



# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 059

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

1. — ATA DA 76<sup>a</sup> SESSÃO, EM  
26 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer encaminhado à  
Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº  
103/83, de autoria do Sr. Senador  
Itamar Franco, que exclui dos vencimen-  
tos tributáveis as quantias pagas a título de representação, e  
dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº  
104/83, de autoria do Sr. Senador  
Itamar Franco, que assegura ao locatário responsável pelo pagamento  
da quota-partes relativa a despesas comuns do condomínio o direito  
de participar das assembleias.

— Projeto de Lei do Senado nº  
105/83, de autoria do Sr. Senador  
Álvaro Dias, que suprime dispositivo  
da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o

seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em comissão mista.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 674/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 110/82. Deferido.

1.2.5 — Discursos do Expediente  
**SENADOR CARLOS LIRA** — Apreciação da atual conjuntura nacional.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Reajustamento das prestações dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Reiteração de pedido de informações de S. Ex<sup>a</sup> ao Poder Executivo.

1.2.6 — Leitura de projeto  
— Projeto de Resolução nº  
47/83, de autoria do Sr. Senador

Henrique Santillo, que dá nova redação ao Item XI do art. 16 e à alínea "j" do art. 419 do Regimento Interno.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº  
47/83, lido anteriormente.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 674/83, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de

Lei da Câmara nº 9/83, que concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. Aprovado.

1.2.9 — Comunicação

— Do Sr. Senador Carlos Lira, que se ausentará do País.

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.993, de 29 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências":

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.993, de 29 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências".

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1983

Aprova o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981.

Art. 1º. É aprovado o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

### PROTOCOLO DE 1981 PARA A SEXTA PRORROGAÇÃO DA

### CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DO TRIGO DE 1971

Os Governos partes neste Protocolo:

Considerando que a Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971 (doravante denominada "a Convenção") do Acordo Internacional do Trigo de 1971, que foi pror-

**1.2.10 — Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/79 (nº 1/79, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto da convenção sobre a proibição do uso militar ou hostil de técnicas de modificação ambiental, assinado pelo Governo brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação, após usar da palavra o Sr. Itamar Franco.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13/79 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24/79 (nº 25/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 33/80 (nº 55/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Resolução nº 183/83, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 107/82 (nº 5.431/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, à Universidade Federal de Santa Catarina. **Aprovado**. À sanção.

**1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA****SENADOR PASSOS PÓRTO**

— Situação dos cultivadores de maracujá e de fumo, em Sergipe.

**SENADOR FÁBIO LUCENA**

— Empobrecimento das regiões Norte e Nordeste. Título de "Industrial do Ano" concedido ao jornalista Humberto Calderaro Filho pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA**

— Posse do Dr. Camillo Calazans na Presidência da Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras de Desenvolvimento — ALIDE.

**1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 43, de 1983.

**1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.****2 — ATA DA 77<sup>ª</sup> SESSÃO; EM 26 DE MAIO DE 1983****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa****2.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/83 (nº 4/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista, e dá outras provisões. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 40/83, que suspende a execução do art. 207 do Código Tributário do Município de Planalto, Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 42/83, que suspende a execução do art. 320, da Lei nº 782/67, do Município de Paraguaçu Paulista — Estado de São Paulo. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

**2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO****3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES**

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 25-5-83.

Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciado na sessão de 25-5-83.

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 25-5-83.

Do Sr. Itamar Franco, pronunciado na sessão de 18-5-83.

**4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

rogada em virtude de Protocolo, em 1979, expira em 30 de junho de 1981.

Convieram no seguinte:

**ARTIGO 1  
Prorrogação, expiração e término da Convenção**

Com as restrições do disposto no Artigo 2 deste Protocolo, a Convenção permanecerá em vigor entre as Partes deste Protocolo até 30 de junho de 1983, ressalvando-se que, se um novo Acordo Internacional sobre o Trigo entrar em vigor antes de 30 de junho de 1983, este Protocolo permanecerá em vigor somente até a data da entrada em vigor do novo Acordo.

**ARTIGO 2  
Disposições inoperantes da Convenção**

As seguintes disposições da Convenção deverão ser consideradas inoperantes a partir de 1º de julho de 1981:

- a) parágrafo 4 do Artigo 19;
- b) Artigos 22 a 26 inclusive;

c) parágrafo 1 do Artigo 27;

d) Artigos 29 a 31 inclusive.

**ARTIGO 3  
Definição**

Qualquer referência neste Protocolo a um "Governo" ou "Governos" será interpretada como incluindo referência à Comunidade Econômica Européia (doravante denominada "a Comunidade"). Consequentemente, qualquer referência neste Protocolo à "assinatura", "depósito dos instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação", "instrumento de adesão" ou "declaração de aplicação provisória" por um Governo, deverá, no caso da Comunidade, ser interpretada como incluindo assinatura ou declaração de aplicação provisória em nome da Comunidade pela sua autoridade competente e o depósito do instrumento requerido pelos procedimentos institucionais da Comunidade para a conclusão de um Acordo Internacional.

**ARTIGO 4****Finanças**

A contribuição inicial de qualquer membro exportador ou importador que adira a este Protocolo na forma do parágrafo 1(b) do seu Artigo 7, será fixada pelo Conselho com base nos votos que lhe serão atribuídos e no período remanescente do corrente ano-safra, porém as contribuições estabelecidas para outros membros exportadores e importadores para o corrente ano-safra não serão alteradas.

**ARTIGO 5****Assinatura**

Este Protocolo estará aberto a assinatura em Washington, de 24 de março de 1981 até e inclusive 15 de maio de 1981, pelos Governos dos países partes da Convenção em sua forma prorrogada em virtude do Protocolo de 1979, ou tidos provisoriamente como partes da Convenção em sua forma prorrogada em virtude do Protocolo de 1979, em 6 de março de 1981, ou que sejam membros das Nações Unidas, das suas Agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica, e estejam relacionados no Anexo A ou no Anexo B da Convenção.

**ARTIGO 6****Ratificação, Aceitação ou Aprovação**

Este Protocolo estará sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação por cada um dos Governos signatários, em conformidade com seus respectivos procedimentos constitucionais. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto ao Governo dos Estados Unidos da América, em data não posterior ao dia 30 de junho de 1981, ressalvando-se que o Conselho pode conceder uma ou mais prorrogações de prazo a qualquer Governo signatário que não tenha depositado seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação até essa data.

**ARTIGO 7****Adesão**

1. Este Protocolo estará aberto à adesão:

a) até 30 de junho de 1981 pelo Governo de qualquer membro relacionado no Anexo A ou B da Convenção nessa data, ressalvando-se que o Conselho pode conceder uma ou mais prorrogações de prazo a qualquer Governo que não tenha depositado seu instrumento nessa data, e.

b) depois de 30 de junho de 1981 pelo Governo de qualquer membro das Nações Unidas, de suas Agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica, nas condições que o Conselho considerar apropriadas por não menos de dois terços dos votos emitidos pelos membros exportadores e dois terços dos votos emitidos pelos membros importadores.

2. A adesão efetuar-se-á através do depósito de um instrumento de adesão junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

3. Quando, para fins da aplicação da Convenção e deste Protocolo, for feita referência a membros relacionados no Anexo A ou B da Convenção, qualquer membro cujo Governo tenha aderido à Convenção nas condições prescritas pelo Conselho, ou a este Protocolo em conformidade com o disposto no parágrafo 1. (b) deste Artigo, será considerado como estando relacionado no Anexo apropriado.

**ARTIGO 8****Aplicação Provisória**

Qualquer Governo signatário poderá depositar junto ao Governo dos Estados Unidos da América uma declaração de aplicação provisória deste Protocolo. Qualquer outro Governo qualificado para assinar este Protocolo

ou cujo pedido de adesão seja aprovado pelo Conselho poderá também depositar junto ao Governo dos Estados Unidos da América uma declaração de aplicação provisória. Qualquer Governo que deposite tal declaração aplicará provisoriamente este Protocolo e será provisoriamente considerado parte do mesmo.

#### ARTIGO 9 Entrada em Vigor

1. Este Protocolo entrará em vigor em 1º de julho de 1981 se, em 30 de junho e 1981, os Governos representando membros exportadores que detenham pelo menos 60% dos votos indicados no Anexo a e representando membros importadores que detenham pelo menos 50% dos votos indicados no Anexo b, ou que tivessem detido tais votos em 30 de junho de 1981, caso fossem parte na Convenção naquela data, tenham depositado instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou declaração de aplicação provisória, em conformidade com o disposto nos artigos 6, 7 e 8 deste Protocolo.

2. Se este Protocolo não entrar em vigor de acordo com o disposto no parágrafo 1 deste Artigo, os Governos que tenham depositado instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou declaração de aplicação provisória, poderão decidir por consenso que o mesmo entre em vigor entre aqueles Governos que tenham depositado seus instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou declarações de aplicação provisória.

#### ARTIGO 10

##### Notificação pelo Governo Depositário.

O Governo dos Estados Unidos da América na qualidade de Governo depositário notificará todos os Governos signatários ou aderentes de cada assinatura, ratificação, aceitação, aprovação, aplicação provisória e adesão a este Protocolo, bem como de cada notificação e aviso recebido na forma do Artigo 27 da Convenção e de cada declaração e notificação recebida na forma do Artigo 28 da Convenção.

#### ARTIGO 11

##### Cópia Autêntica do Protocolo

Logo que possível, após a entrada em vigor deste Protocolo, o Governo depositário remeterá uma cópia autêntica deste Protocolo nas línguas inglesa, francesa, russa e espanhola ao Secretário Geral das Nações Unidas para registro de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas. Quaisquer emendas a este Protocolo deverão ser comunicadas da mesma forma.

#### ARTIGO 12

##### Relação do Preambulo com o Protocolo

Este Protocolo inclui o Preambulo dos Protocolos de 1981 instituídos para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971 e para a Primeira Prorrogação da Convenção sobre Ajuda Alimentar de 1980, que constituem o Acordo Internacional do Trigo de 1971.

Em Testemunho do quê os abaixo-assinados, devidamente autorizados para este fim por seus respectivos Governos ou autoridades, assinaram este Protocolo nas datas que aparecem ao lado de suas assinaturas.

Os textos deste Protocolo nas línguas inglesa, francesa, russa e espanhola são igualmente autênticos. Os ori-

ginais serão depositados junto ao Governo dos Estados Unidos da América, que transmitirá cópias autênticas do mesmo a cada parte signatária ou aderente e ao Secretário Executivo do Conselho.

#### SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° 234, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seicentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seicentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos), correspondentes a 50.897,94 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vingente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção de lavanderia e de mercado públicos, implantação de meios-fios e sarjetas, e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° 235, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de Investimento do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.820, de 28 de junho de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° 236, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 350.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vingente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.000 (mil) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° 237, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinqüenta cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinqüenta cruzeiros), correspondentes a 585.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vingente em outubro/81, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° 238, DE 1983**

**Suspender a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, no Estado de São Paulo.**

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de abril de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.142-7, do Estado de São Paulo, a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, naquele Estado.

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° 239, DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um Centro Educacional para ensino de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

**Ata da 76ª Sessão, em 26 de maio de 1983**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura**

**Presidência do Sr. Nilo Coelho e Milton Cabral.**

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — João Lobo — Almir Pinto — Martins Filho — Milton Cabral — Nilo Coelho — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**PARECER**

**PARECER N° 446, DE 1983**

**Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1983, (nº 4-A, de 1983, na origem), que “concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista, e dá outras providências”.**

**Relator: Senador José Lins**

Trata o referido Projeto de Lei, de proposta que o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, concedendo pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista.

O Citado Projeto de Lei é acompanhado de Exposição de Motivos nº 00161 de 24 de janeiro do ano em curso, do Senhor Ministro de Estado Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, Tenente-Brigadeiro do Ar Waldir de Vasconcelos, na qual, tecem fundamentadas considerações, que aqui destaco, por julgá-la inteiramente procedente:

“A Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981 que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas, estabelece:

Art. 15. Os Capelães Militares serão transferidos para a reserva remunerada:

I — *ex-officio*, ao atingirem a idade limite de 66 (sessenta e seis) anos;

II — A pedido, desde que contem 30 (trinta) anos de serviço.”

Como se observa, tal dispositivo legal refere-se apenas aos Capelães Militares, nada dispondo sobre o cargo de Vigário Castrense do Brasil.

2. O Vicariato Militar, do qual recebem a jurisdição canônica, os Capelães Militares, presta por intermédio destes, assistência religiosa, espiritual e moral aos militares das Forças Armadas e aos seus familiares.

3. Investido que foi Dom José Newton de Almeida Baptista, Arcebispo de Brasília em 9 de novembro de 1963, por Decreto emanado da Sagrada Congregação Consistorial, no cargo de Vigário Castrense do Brasil, vem desenvolvendo desde então intensa obra de orientação pastoral dos Capelães Militares, com vistas ao fortalecimento das tradicionais convicções religiosas do militar brasileiro.

4. A outorga das condecorações das Ordens do Mérito Naval, Militar e Aeronáutico, no grau de Grande Oficial, foi o reconhecimento da obra meritória do preclaro Vigário Castrense por parte das Forças Singulares.

5. Pelo Aviso nº 091, de 22 de outubro de 1982, o Exmº Sr. Ministro do Exército encaminhou a este Estado-Maior, anteprojeto de lei que concede Pensão Especial ao insigne arcebispo.

6. Os Ministros da Marinha e Aeronáutica se pronunciaram favoravelmente, visto também julgarem ser sua Eminência merecedor do benefício.

7. Deixando em breve o eminente sacerdote o Governo da Arquidiocese de Brasília e considerando que não possui nenhum amparo dos órgãos previdenciários do País, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, o anteprojeto de lei que trata da concessão de Pensão Especial, a Dom José Newton de Almeida Baptista.”

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi já aprovada em Plenário, estando agora, em tramitação neste órgão técnico.

Face ao contido na aludida Exposição de Motivos, que a mim, me parece justo, sob o ponto de vista humano e social, concluo pelo acolhimento do presente projeto.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1983. — *Itamar Franco, Presidente — José Lins, Relator — Octávio Cardoso — José Fragelli — Amaral Peixoto — Jorge Kalume — Lourival Baptista — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — Roberto Campos.*

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 103, DE 1983**

**Exclui dos vencimentos tributáveis as quantias pagas a título de representação e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não se incluem entre os vencimentos tributáveis para os fins do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza as quantias pagas aos funcionários públicos a título de representação, diária ou ajuda de custo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza visa especificamente alcançar os ganhos patrimoniais do trabalho, assalariado ou não e do capital. A regulamentação do tributo, entretanto, apresenta inúmeras distorções a começar pelo fato de conceder tratamento mais benéfico aos ganhos de capital.

Abusivamente, vem-se interpretando os rendimentos auferidos pelos funcionários públicos a título de “representação” como sujeitos ao imposto em tela. Na verdade, referida verba destina-se a resarcir os servidores que a ela fazem jus das despesas necessárias ao desempenho da função. Assumem, portanto, caráter nitidamente indenizatório o que seria suficiente para justificar sua exclusão do rol das importâncias tidas por tributáveis.

Cumpre salientar que o próprio Poder Executivo já encampou tal entendimento ao determinar, por decreto lei, a exclusão desta vantagem dos rendimentos tributáveis no que tange a magistratura (art. 2º do Decreto-lei nº 2.019, de 28-3-83). A lei deve dispensar tratamento idêntico a todos os que se encontram em situação semelhante. Nada justifica, desta forma, que os demais servidores públicos mereçam tratamento discriminatório e penalizante.

A medida ora preconizada visa não só estabelecer a equidade de tratamento entre cidadãos brasileiros como igualmente restituir o verdadeiro sentido do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1983. — *Itamar Franco.*

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI N° 2.019, DE 28 DE MARÇO DE 1983**

*Dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos magistrados e dá outras providências.*

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, itens II e III, da Constituição, decreta:

Art. 1º A gratificação adicional de que trata o art. 65, VIII, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de

1979, em relação aos magistrados de qualquer instância, será calculada sobre o vencimento percebido mais a representação, nos percentuais de cinco, dez, quinze, vinte, vinte e cinco, trinta e trinta e cinco, respectivamente, por quinquênio de serviço, neste compreendido o tempo de exercício da advocacia, até o máximo de 15 anos, e observada a garantia constitucional da irredutibilidade.

Art. 2º Não se inclue entre os vencimentos tributáveis pelo imposto de renda, a vantagem paga aos magistrados nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, respeitado o limite fixado na parte final do § 4º, do art. 144, da Constituição da República, vedada qualquer equiparação, nos termos do parágrafo único, do art. 98, da Carta Magna.

Art. 3º As representações constantes do anexo que acompanha o Decreto-lei nº 1.985, de 28 de dezembro de 1982, ficam aumentadas de 20 (vinte) pontos percentuais.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 5º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de março de 1983; 162º da Independência e 95º da República. — *JOÃO FIGUEIREDO — Ernane Galvães — Delfim Netto*.

MENSAGEM N° 66, DE 1983-CN  
(Nº 125/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei nº 2.019, de 28 de março de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que “dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos magistrados e dá outras providências”.

Brasília, 7 de abril de 1983. — *João Figueiredo*.

E.M. nº 50/83.

Em 28 de março de 1983,  
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, que dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos magistrados, e dá outras providências.

O projeto visa, inicialmente, a dar nova sistemática de cálculo para a gratificação adicional de que trata o art. 65, item VIII, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, somando-se o vencimento à representação para o efeito de incidência dos percentuais relativos ao cálculo daquela vantagem.

No sistema da lei vigente a base de cálculo da gratificação adicional é fixada em cinco por cento por quinquênio de serviço, até o máximo de sete, situação que persevera no projeto, apenas com uma modificação tendente a estender a vantagem aos juízes que tiveram sua iniciação pela advocacia, com o que se pretende estabelecer critério justo, tanto mais que o mesmo modo prevalece na concessão da aposentadoria, permitindo a lei que o magistrado passe à inatividade contando o tempo de serviço como advogado.

Rigorosamente justa e jurídica é também a proposta contida no art. 2º do projeto, que visa excluir, dentre os rendimentos tributáveis pelo imposto de renda, a verba de representação dos magistrados, pela oportuna invocação de que a referida vantagem tem o nítido caráter indenizatório de despesas necessárias ao exercício da função jurisdicional.

O aumento de 20 (vinte) pontos percentuais contemplado pelo art. 3º do projeto, constitui, a nosso ver, medida das mais justas, uma vez que permitirá a outorga, à Magistratura, de vencimentos globais condignos, à altura das elevadas funções por ela exercidas no contexto nacional.

A forma de decreto-lei encontra fundamentação fática nos pressupostos de urgência, que se impõe para resolver o assunto, considerado também como de elevado interesse público, o mesmo ocorrendo quanto à base jurídica definida, art. 55, itens II e III, posto que a matéria está compreendida como de finanças públicas, em razão da proposta contida no art. 2º do projeto, bem como, caracterizada como de fixação de vencimentos, levando-se em conta o texto do art. 1º da mesma proposição, bem assim, o § 1º do art. 65 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional).

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração. — *Ernane Galvães, Ministro da Fazenda — Antonio Delfim Netto, Ministro-Chefe da Secretaria do Planejamento da Presidência da República*.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 104, DE 1983

Assegura ao locatário responsável pelo pagamento da quota-partes relativa a despesas comuns do condômino o direito de participar das assembleias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 24, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“.....  
§ 4º Encontrando-se a unidade locada e cabendo ao locatário o pagamento das quotas-partes referentes às despesas comuns, facultar-se-á a este participar, com direito a voto, das Assembleias que deliberem a respeito.

§ 5º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, o locatário sub-rogar-se-á nos direitos do condômino perante a Assembleia somente em relação a matéria que envolve despesa do condômino que, por força do contrato de locação, seja de sua responsabilidade.

§ 6º O condômino que locar a respectiva unidade, transferindo para o locatário a responsabilidade pelo pagamento das quotas-partes relativas a despesas comuns, fornecerá ao síndico elementos que o habilitem a convocar este último para as Assembleias que deliberem a respeito.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

A tutela legal pertinente à matéria locatícia facilita a transferência dos encargos relativos às despesas comuns do condomínio para o inquilino. Esta orientação legislativa parte do pressuposto de que o usuário do imóvel deve, em princípio, arcar com os ônus decorrentes da manutenção do prédio.

Parece-nos que o corolário lógico desta premissa seria atribuir ao locatário poderes para discutir e votar em Assembleia sobre o assunto. Tal, entretanto, não ocorre. O condômino-proprietário, mesmo quando desonerado dos encargos comuns, pode decidir a respeito, impondo ao locatário, juntamente com os demais co-

proprietários, pesados gravames de ordem patrimonial.

A proposição ora submetida ao Senado Federal tem por escopo assegurar ao sujeito passivo da obrigação o direito de opinar e desta forma contribuir para a formação da vontade coletiva (do condomínio). A medida restabelece assim o necessário equilíbrio que deve presidir o relacionamento entre credores e devedores.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1983. — *Itamar Franco*.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964

.....  
Da Assembleia Geral

Art. 24. Haverá, anualmente, uma assembleia geral ordinária dos condôminos, convocada pelo síndico na forma prevista na Convênio, à qual compete, além das demais matérias inscritas na ordem do dia, aprovar, por maioria dos presentes, as verbas para as despesas de condômino, compreendendo as de conservação da edificação ou conjunto de edificação, manutenção de seus serviços e correlatas.

§ 1º As decisões da assembleia tomadas, em cada caso, pelo *quorum*, que a Convênio fixar obrigam a todos os condôminos.

§ 2º O síndico, nos oito dias subsequentes à assembleia, comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, inclusive no tocante à previsão orçamentária, o rateio das despesas e promoverá a arrecadação, tudo na forma que a Convênio previr.

§ 3º Nas assembleias gerais, os votos serão proporcionais às frações ideais do terreno e partes comuns, pertencentes a cada condômino, salvo disposição diversa da Convênio.

.....  
(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 105, DE 1983

Suprime dispositivo da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É suprimido o § 2º do art. 1º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, com remuneração do § 1º para parágrafo único.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Reapresentamos Projeto de Lei por nós submetido à Câmara dos Deputados em 1979 e arquivado ao final de Legislatura.

O art. 2º da Lei nº 6.367 de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho cuida de excluir da cobertura acidentária de trabalho, atualmente a cargo do INPS, os titulares de firmas individuais, diretores, sócio-gerentes, sócios solidários, sócios cotistas, sócios de indústrias, bem como os trabalhadores autônomos e empregados domésticos.

Inspirou-se o legislador, certamente, máxime no que diz respeito aos titulares de firmas individuais, em ponto de vista exageradamente ortodoxo, segundo o qual a legislação acidentária deve alcançar exclusivamente os empregados e jamais aqueles que têm a privilegiada situação de empregadores ou que a esses se assemelhem.

Ao fazê-lo, contudo, comparou inadequadamente o titular de uma grande firma individual (Matarazzo, por exemplo) ao proprietário de pequena indústria ou de pequeno comércio que, ao contrário de ter milhares de em-

pregados, executa, ele mesmo, o trabalho e está, pois, exposto aos riscos de acidentes de trabalho tanto quanto qualquer empregado. Além do mais, é segurado da Previdência Social.

Justo é, pois, que o Instituto Nacional de Previdência Social, que tem o fim precípua de amparar a sociedade laboriosa que integra, obrigatoriamente, o seu quadro de associados, procure, com meios consentâneos, evitar a marginalização dos referidos trabalhadores (titulares de pequenas firmas, diretores, sócios, etc), no tocante à cobertura acidentária trabalhista.

É o que se objetiva através deste projeto de lei.  
Sala das Sessões, 26 de maio de 1983. — Álvaro Dias.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.367, DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

*Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS e dá outras providências.*

Art. 1º O seguro obrigatório contra acidentes do trabalho dos empregados segurados do regime de previdência social da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), e legislação posterior, é realizado pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

§ 1º Concederam-se também empregados, para os fins desta lei, o trabalhador temporário, o trabalhador avulso, assim entendido o que presta serviços a diversas empresas, pertencendo ou não a sindicato, inclusive o estivador, o conferente e assemelhados, bem como o presidiário que exerce trabalho remunerado.

§ 2º Esta lei não se aplica ao titular de firma individual, ao diretor, sócio gerente, sócio solidário, sócio cotista e sócio de indústria de qualquer empresa, que não tenha a condição de empregado, nem ao trabalhador autônomo e ao empregado doméstico.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lida a seguinte*

Brasília, 26 de maio de 1983

Ofício nº 163/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Exº o nome do Senhor Deputado Antônio Dias para integrar, em substituição ao Senhor Deputado José Lourenço a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1983 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que “dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979 que “dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exº meus protestos de estima e consideração. — *Djalma Bessa*, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido e deferido o seguinte*

REQUERIMENTO Nº 674, DE 1983

Senhor Presidente:

Na conformidade do que facilita o artigo 239, item I, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes

informações relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1982, que “submete à apreciação do Congresso Nacional a exportação, reexportação ou trânsito pelo território nacional de equipamento bélico de qualquer natureza”:

1) Quais são os mecanismos de controle interno existentes no âmbito do Poder Executivo para fiscalizar a venda de armamentos ao exterior?

2) Que órgãos são chamados a opinar antes que a autorização seja concedida?

3) Quais os critérios atualmente em vigor para apresentar os pedidos de venda de armamentos?

4) Que países atualmente importam armas brasileiras?

5) As vendas são realizadas com cláusula proibitiva de reexportação? Caso afirmativo, que garantias são exigidas?

6) As empresas aéreas particulares estão autorizadas a transportar carga de armamentos?

7) A quem compete formular e encaminhar pedido de sobrevôo ou pouso em território estrangeiro para aeronave nacional?

#### Justificação

Em recente depoimento perante a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, S. Exº o Chanceler Saraiva Guerreiro, respondendo a indagação sobre a política brasileira para a América Central, declarou que não são feitas vendas de armamentos para qualquer país da região. A posição do Governo, segundo o Itamaraty, decorre do fato de não desejarmos contribuir para o fortalecimento de nenhuma das facções em conflito e por esta via possibilitar uma solução negociada e pacífica.

Revela o noticiário internacional, entretanto, que, recentemente, aeronave com matrícula brasileira solicitou permissão de sobrevôo e/ou pouso em país da região portanto carregamento de armas. Segundo a fonte que cita nominalmente o responsável pelo controle aéreo do país em causa, o material destinaria-se a governo que atualmente se encontra em acirrada luta contra forças insurgentes.

A contradição entre as palavras do Ministro e os fatos relatados causa apreensão. Em passado recente apresentamos projeto de lei regulamentando a venda de armas para o exterior precisamente por julgarmos que comércio com tão profundas implicações políticas não poderia permanecer fora do controle político da Casa. Enquanto a matéria não é aprovada, impõe-se seja o Parlamento devidamente informado sobre os acontecimentos que envolvem assunto tão sensível.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1983. — *Itamar Franco*.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Carlos Lyra.

**O SR. CARLOS LYRA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui estou, pela primeira vez, por força de dispositivo constitucional, substituindo ao Senador Arnon de Mello, movido pelo propósito de servir a minha terra e a minha gente.

Até esta tribuna, trilhei caminhos de constante trabalho, tendo como guia as lições e os exemplos dos meus antepassados. Encontrei-me com a política econômica, a social e a partidária, entendendo que nela estão assentados os alicerces da Nação, e nela devem atuar as forças vivas de um País, em permanente defesa dos interesses maiores da soberania, da liberdade, da justiça social e do respeito à dignidade humana.

Enquanto aqui estiver, esforçar-me-ei na tentativa de igualar-me aos que por aqui passaram, no exemplo do Visconde de Sinimbu, alagoano que foi no Império uma de suas maiores expressões, tendo sido Presidente desta Casa; na firmeza de ação, em passado recente, de Rui Palmeira, de Teotônio Vilela, de Arnon de Mello, cuja

cadeira ocupo, temporariamente, e de muitos outros aos quais rendo a minha homenagem de admiração. Buscava lições de servir, apoio e estímulo no meu caminhar. Empresário por vocação e formação, político por consciência cívica, sinto-me honrado em dirigir-lhes palavras que externam meus pensamentos sobre temas políticos, econômicos e sociais e definem a minha linha de conduta nesta Casa de tão ricas tradições.

Nestes quase dois meses que aqui estou, tive a oportunidade de ouvir e sentir homens de cultura e saber, de diferentes partes deste nosso imenso Brasil, seus pensamentos e suas tendências, demonstração de que a democracia é a maneira mais correta de se governar um povo, e a liberdade é o seu grande símbolo.

Custa-me acreditar, entretanto, que um terço dos homens ainda é governado sem liberdade, a de pensar, a de falar, a de agir. O Brasil, infelizmente, viveu momentos de ausência de liberdade. Não analisarei, aqui, as causas que motivaram a supressão deste requisito básico de respeito à dignidade humana entre nós. Desejo apenas destacar que após esse período surgiu, no campo político, a figura do ex-Presidente Ernesto Geisel, e com ela, e em continuidade, a do Presidente João Figueiredo, que nos deram a felicidade de, novamente, ser a liberdade o apanágio do povo e do Governo brasileiros.

Hoje marchamos, inevitavelmente, para um regime de plena democracia, com o Congresso iniciando a caminhada para todas as prerrogativas.

Entendo, no entanto, que a maior dificuldade para o sucesso de um governo democrático é o grau de liberdade efetiva que pode ser oferecida ao todo nacional, e ao indivíduo em particular. Tal entendimento estabelece uma ordem de valores, em que a satisfação pessoal, o direito de cada homem, ocupa o primeiro lugar e ficam relegados à ordem de prioridades inferiores todos os outros interesses.

A teoria pode ser facilmente estabelecida, mas a sua aplicação exige um exercício contínuo de julgamento e vontade. Essa exigência persiste devido à tensão ainda existente entre o particular e o geral, entre as preferências individuais e as necessidades sociais.

Isto, na realidade, é uma característica da própria vida democrática.

Aristóteles, em sua sabedoria, afirmou ser o homem um animal social.

Cada pessoa tem interesses particulares e gerais, vontades individuais e obrigações sociais. Quando o interesse geral se sobrepõe ao particular, declina a liberdade, que tende a desaparecer, em favor de um paternalismo estatal. Por outro lado, se o individualismo impera, sem respeito às necessidades sociais, o resultado é a anarquia.

A consequência, em ambos os casos, é a perda da liberdade. A História está repleta de episódios que demonstram a acuidade destas observações.

A democracia no campo político destaca a supremia importância do indivíduo e depende da variedade inventiva de cada pessoa, elemento de grande valor.

A fertilidade da mente humana é um dos grandes mistérios do Universo.

Nenhum filósofo, metafísico, cientista, jamais foi capaz de afirmar qual a fonte ou o mecanismo das idéias.

Num regime de liberdade cada pessoa tem o direito de se expressar, pensar e agir livremente, porque a liberdade confia, acima de tudo, na disciplina do indivíduo.

Vive o Brasil um dos seus mais graves momentos, quando os fatores econômicos, políticos e sociais são os mais difíceis. Entretanto, devemos acreditar na palavra do nosso Presidente João Figueiredo — “haverei de fazer deste País uma democracia” —, mesmo sabendo ser a democracia a mais difícil forma de governo para o momento brasileiro, reconhecendo, todavia, ser ela a única forma válida. A prática democrática não se baseia, apenas, no ver, julgar e agir, mas principalmente no caráter, na formação dos que a vivem. Somente os indivíduos providos de maturidade moral poderão compreender a necessidade imperiosa que temos em acabar com as favelas, a subnutrição, a corrupção, moral e física, assim minimizando a miséria e a pobreza.

Somente o senso moral bem definido nos pode afastar do ambiente de corrupção incitado pela riqueza e pelo conforto. Além disso, o senso moral estimula o amor ao próximo, impedindo a desintegração da sociedade, enquanto permite aos indivíduos o desenvolvimento máximo de seus gostos, interesses e talento. Pela combinação desses elementos físicos, intelectuais e morais, o homem alcança a apreciação estética: a Cultura. Desde que o indivíduo, como um complexo físico, intelectual e moral, é posto em primeiro plano, a aceitação da tirania torna-se impossível. Desta maneira, a democracia não é apenas viável, mas indispensável neste momento difícil de nossa história política.

Para que a democracia prospere, para que todos os homens sintam a beleza e a força grandiosa da liberdade, necessário se faz equacionar os problemas que são obstáculos à sua plena ação, problemas que preocupam a Humanidade, porque da maior gravidade e porque podem ser geradores de fatos que nos levarão ao imprevisto do caos, tais como o da superpopulação, o da ameaça nuclear por uma guerra devastadora, o do absurdo fosso entre os países ricos e os países pobres.

Em nosso País, se quisermos incorporar-nos à democracia ocidental, devemos, de início e com prioridade, preparar-nos, a fim de que possamos enfrentar sistemas ideológicos estranhos às nossas origens e tradições. Daí, porque permito-me uma rápida análise de ideologias e instituições que dominam hoje um terço da Humanidade.

No plano intelectual a contradição dos dois sistemas se delineia no psicológico onde eles encaram o procedimento humano como produto infinitamente plástico do meio social, enquanto nós estudamos as qualidades indeléveis comuns a todos os homens em toda parte; na sociologia onde insistem em afirmar que a relação existente entre as classes é um caso de exploração e de luta, enquanto nós a entendemos como um caso de cooperação e interdependência; no terreno econômico, que eles julgam ter influência dominadora na vida, nos pensamentos e nos valores humanos, enquanto nós a vemos como apenas uma das três ou quatro maiores influências; e, sobretudo na filosofia, nas idéias básicas que auxiliam o homem a aproximar-se tanto das grandes maravilhas do universo, como dos pequenos fatos cotidianos, toda doutrina deles está escravizada a um rígido materialismo, enquanto a nossa se constitui uma mistura sutil de racionalismo, idealismo, empirismo e pragmatismo. No campo institucional, entendem que o procedimento do homem, em toda a sua extensão, é explicado em termos de interesse pessoal, a configuração formal da sociedade em termos de estrutura de classes, o desenrolar da história como uma sucessão de luta entre classes, e o fenômeno do aparecimento de classes na propriedade privada. Em suma, são um sistema fechado, onde todos os fatos e todas as idéias novas são apresentadas de acordo com um padrão rígido e monístico. A democracia, ao contrário, é conscientemente pluralista, sua unidade é a resultante de um processo graças ao qual as mais diversas crenças e pontos de vista procuram viver lado a lado, em boa paz, se não mesmo em harmonia.

O homem, a história, a sociedade, a política e a natureza, tudo é explicado, até onde é possível encontrar uma explicação, em termos de causalidade múltipla.

Possuímos crenças monolíticas a respeito da dignidade do homem, a excelência da liberdade, os limites da política e a presença de Deus.

Assim, creio difícil encararmos com respeito o monismo no mundo das idéias que conduz ao absolutismo no universo dos acontecimentos, negando a liberdade de ser, negando a democracia.

Sr. Presidente,  
Srs. Senadores.

Procurei, ao primeiro instante das afirmativas que aqui e agora faço destacar, o processo de abertura política. O esforço da caminhada para uma democracia ocidental plena em nosso País, consolidada, em seus rumos, com a anistia e a realização das eleições de novembro último.

A posse dos eleitos, a liberdade de imprensa, o Congresso a funcionar, o livre pensar e agir com responsabilidade, são demonstrações da correção dos nossos rumos.

Entretanto, vivemos uma realidade econômica de crise sem precedentes, que nos poderá levar a modificações de ordem política que serão obstáculos ao referido processo de democratização nacional.

Cerca de trinta milhões de trabalhadores estão atualmente sem emprego nas democracias industriais e o número de desempregados em nosso País alcança índices preocupantes.

A ilusão de um progresso contínuo em todo o mundo, maior ainda em países como o Brasil e o México, foi bruscamente eliminada no final da década de 70.

Muitas são as causas desta busca parada do desenvolvimento. Aumentaram as exigências de bem-estar social, bem mais do que a produtividade. A inflação cresceu sem controle possível, os juros sufocaram Empresas e Nações, a recessão é sinal dos tempos. O Brasil, nação em desenvolvimento, ficou esmagado sob o duplo peso da dívida externa e do colapso de suas esperanças de progresso.

O aumento, superior a dez vezes, dos preços do petróleo, transformou problemas estruturais em crise que nenhuma teoria econômica anterior parece capaz de explicar.

Entre nós, o chamado "Milagre Brasileiro" impediu que fossem detectados os sinais desta crise.

Os investimentos nos setores públicos, a absurda existência de três orçamentos, os gastos das estatais, entre outros fatores, respondem pelo tumulto da nossa economia, pela adoção de medidas contraditórias entre si, pelas nossas dificuldades de caixa, grande endividamento externo, ida ao Fundo Monetário Internacional, a implantação de uma política econômica incompatível com a nossa realidade sócio-política.

Seria absurdo pensar que o FMI lançasse operações de salvamento sem determinar a correção das práticas econômicas dos países em crise.

Entretanto, tais condições podem ser ainda mais perigosas quando são cumpridas.

A excessiva austeridade numa nação em desenvolvimento só é suportável, sob o aspecto político, se for obtida uma saída do círculo vicioso, no qual o serviço da dívida consome as receitas de exportação.

Como condição para sua assistência, aquele organismo insiste em medidas que têm efeito de contrair a economia, aumentar o desemprego e reduzir o consumo, a fim de diminuir as importações e transferir recursos para a exportação. O que não pode funcionar se aplicadas ao mesmo tempo, em muitos países, principalmente num período de recessão global como o atual.

Há aproximadamente dois séculos, o filósofo alemão Immanuel Kant previu que a ordem mundial seria produzida pelo discernimento moral, ético e intelectual ou através da experiência do caos. Ainda poderemos escolher.

É recente exemplo para nossa reflexão: nenhum governo democrata sobreviveu a uma eleição no momento econômico que vivemos. Os governos socialistas ou liberais na Alemanha Ocidental, Inglaterra e Estados Unidos foram substituídos por conservadores. Os governos conservadores na França, Grécia, Espanha e Suécia foram sucedidos por socialistas.

O fato comum não é o programa dos partidos nesses países, mas a condição de intranqüilidade de suas sociedades, face a uma recessão que parece não ter remédio nem fim, medo de um futuro para o qual não existem seguras previsões.

Creio que nos cabe escolher entre o discernimento moral, ético e intelectual e o caos.

Para o Brasil um único ajustamento possível: colocar o projeto nacional nos limites exatos do recurso realmente existente. Cada cruzeiro terá de produzir um cruzeiro, nunca menos. Não podemos desperdiçar o recurso que possuímos de terra, gente, organização e tecnologia genuinamente nacional e capital. É chegado o momento de

parar de fazer com o dinheiro que o brasileiro não possui, produzir coisas que o Brasil não necessita. Urge uma retomada de nosso desenvolvimento, ordenando o capital e o trabalho em direção à produção, principalmente aquela que independa de moeda estrangeira e seja de mão-de-obra intensiva. É necessário aquecer a nossa economia, livrando-a de juros extorsivos, libertando-a de um processo recessivo, gerador de desemprego, disciplinando-a e tornando ela compatível à nossa realidade social.

Chega de premiar o capital ocioso e punir os setores de produção. Este é um programa que tem de ser realizado por governantes e governados, empresários e trabalhadores em busca dos mesmos objetivos, com iguais propósitos.

Srs. Senadores,

Represento nesta Casa um Estado que tem como base de sua economia a agroindústria canavieira, com geração de mais de 150 mil empregos diretos e participação de cerca de 68% na receita estadual. Toda ela brasileira, de capital cem por cento nacional. Sistema produtor que cresceu a razão de 10%/ano na última década, porém descapitalizado e endividado, porque a ele é negado um justo tratamento, o reconhecimento de sua importância, de sua validade, no todo do processo econômico brasileiro.

Sistema que tem o seu produto mal remunerado — nos últimos dezessete meses a evolução da remuneração do setor industrial foi de apenas 112% enquanto a do INPC foi de 167% e a cambial de 200% — que sobrevive graças ao esforço dos seus empresários e trabalhadores, com raízes assentadas em secular tradição e vocação.

Nele, encontrando-se a única e válida alternativa capaz de minimizar para o Brasil, os efeitos negativos da crise mundial do petróleo, com a produção do álcool, o maior projeto de substituição de combustível líquido renovável, de que se tem notícia no Mundo.

Hoje este sistema, por força da nossa política econômica, vive sua mais séria crise, com sua produção ameaçada, principalmente as dos Estados nordestinos.

A transferência das operações de financiamento de entressafra, apontamento industrial e custeio agrícola, do Banco do Brasil para a rede bancária privada criou impasse de difícil solução. Necessita, na sua entressafra, a agroindústria canavieira alagoana recursos num total de 60 bilhões de cruzeiros e os bancos que operam em Alagoas não possuem condições de atendimento, quer por falta de recursos, quer pelas dificuldades de operacionalidade.

Apelos os mais dramáticos têm sido feitos às autoridades da área econômico-financeira. Chega-nos, então, a notícia de um alarmante índice de desemprego no setor, em torno de 12 mil desempregados nos últimos três meses, paralisação das atividades de limpa e renovação de canaviais, suspensão da adubação das terras, fatos de conseqüências sociais e econômicas imprevisíveis.

Assim, do alto desta tribuna, a de maior grandeza em nosso País, reclamo a compreensão dos responsáveis pelos rumos da nossa política econômico-financeira, com a adoção de medidas capazes de permitir a continuidade da atividade do sistema sucro-alcooleira alagoano e nordestino, sem maiores delongas, sem injustificáveis proteções.

Reclamando esta compreensão, entendo ser necessário e urgente que o Nordeste receba do Governo federal tratamento compatível à sua realidade sócio-econômico, no reconhecimento a sua potencialidade e representatividade de política.

O esforço dos governadores dos Estados do Nordeste, todos eles do PDS, em superar as dificuldades financeiras que lhes tolhem os passos, que lhes impedem de realizar obras imprescindíveis ao desenvolvimento, que é exigência de sua gente, é fato que merece destaque, reflexão por parte do Governo federal. Em Alagoas, por exemplo, o Governador Divaldo Suruagy, em lúcida afirmação, pede que não lhe falte os recursos para produção, certo de que este é o caminho que permitirá ao seu governo atender os compromissos assumidos com a

sua gente alagoana. Apenas isso: recursos para a produção. O resto cuidará o seu Governo, confiante na força de sua Terra e na grandeza de seu povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no todo das teorias econômicas, quaisquer que sejam elas, baseadas em diversos conceitos, encontrei no pensamento filosófico de Reinhold Niebuhr as respostas às grandes indagações e inquietações do Mundo atual.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — Senador Carlos Lyra, no momento em que V. Ex<sup>e</sup> estréia na tribuna do Senado Federal, devo, em nome dos companheiros da Liderança, fazer V. Ex<sup>e</sup> uma saudação muito afetuosa. V. Ex<sup>e</sup> chegou aqui possuído de justa fama de homem público da melhor cepa, de homem bem informado, e o seu discurso correspondeu exatamente à expectativa que todos faziam da atuação de V. Ex<sup>e</sup> nesta Casa. Felicito V. Ex<sup>e</sup> pelo teor, pelo conteúdo do discurso que ora pronuncia e desejo a V. Ex<sup>e</sup> um grande êxito na sua atuação parlamentar aqui nesta Casa do Legislativo brasileiro.

O SR. CARLOS LYRA — Nobre Senador Murilo Badaró, muito agradeço a sua interferência.

Sr. Presidente, presseguindo:

Nada que tenha um valor eterno será realizado no período de uma geração; desta maneira nós teremos que viver pela esperança. Nada perfeito e belo se completa no contexto da História; desta maneira, nós teremos que viver pela fé. Nada poderemos construir, por mais virtuosos que sejamos, sozinhos; desta maneira teremos que viver pelo amor.

Leis fundamentais da Economia, dos negócios, da tecnologia, da Sociologia, da Política e da própria vida, que devem estar presentes neste momento nacional de crise, indagações, inquietações, dúvidas.

Mais do que nunca, necessitamos de emperança em nosso amanhã, fé na nossa capacidade de trabalho e amor no relacionamento entre indivíduos e entre nações. Muito obrigado.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Perfeitamente, Senador.

O Sr. Almir Pinto — Eu deixei mesmo para quando V. Ex<sup>e</sup> fosse encerrar o seu maravilhoso pronunciamento, para dizer, exatamente, que a sua estréia foi uma estréia como aquela que nós esperávamos. Trouxe um trabalho muito bem concatenado, multifacetário. V. Ex<sup>e</sup> abordou o problema da liberdade, da democracia, da reabertura política, do processo econômico, o milagre brasileiro e investimento público. Quer dizer, V. Ex<sup>e</sup> teve a idéia, que é coisa muito boa porque nesse da mente e cresce fundamentada na razão, e se alarga, quando bem trabalhada, no leito das convicções democráticas. E foi isso o que V. Ex<sup>e</sup> fez. É um democrata, é um homem convicto, um homem de empresa e o seu discurso, já por nós esperado, foi, exatamente, o êxito que V. Ex<sup>e</sup> poderia contar de imediato, quando da sua permanência aqui nesta Casa. Parabéns a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. CARLOS LYRA — Muito agradecido, Senador.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex<sup>e</sup> me concede um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Ouço o aparte do nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Carlos Lyra, V. Ex<sup>e</sup>, hoje, com o seu brilhante pronunciamento, confirma as expectativas que todos nós, os que o conhecemos, tínhamos da sua condição de empresário bem sucedido, moderno, e de político da melhor formação daquela terra de Alagoas, que tem dado uma grande contribuição e um grande elenco de homens públicos para este País. O Senador Murilo Badaró já o comprometou em nome do

nosso partido, dos nossos companheiros, mas eu não poderia, pessoalmente seu admirador, deixar de manifestar a minha satisfação e de registrar, com este modesto aparte, os elogios, o reconhecimento de que V. Ex<sup>e</sup>, no desempenho da representação do Estado de Alagoas, manterá, nesta Casa, a chama daqueles grandes homens que, no passado, representaram aquele pequeno e valoroso Estado.

O SR. CARLOS LYRA — Senador Lomanto Júnior, agradeço, pessoalmente, as palavras de V. Ex<sup>e</sup>. Fiquei muito honrado em ouvi-las. Muito obrigado.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Senador Carlos Lyra, queria cumprimentar V. Ex<sup>e</sup> pela sua estréia, hoje, na tribuna do Senado. Não entrando no mérito do pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>, do qual temos algumas discordâncias, e não seria o caso, hoje, de analisá-las, de qualquer forma a nossa esperança, a nossa expectativa é no sentido de que V. Ex<sup>e</sup> há de formar neste contingente de democratas que querem ver uma ordem jurídica mais estável, a normalidade institucional definida e que o País encontre o primado do Direito e o respeito alheio. A nossa saudação a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. CARLOS LYRA — Muito agradecido, Senador Itamar Franco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

*O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA  
DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO  
ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — V. Ex<sup>e</sup> tem a palavra pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem.) — Sr. Presidente, recebi de V. Ex<sup>e</sup> o seguinte ofício:

Of. SM nº 261 Em 19 de abril de 1983.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Itamar Franco

Senhor Senador:

Em atendimento ao disposto no Requerimento nº 295, de 1983, tive o ensejo de solicitar, por intermédio do Gabinete Civil da Presidência da República, através do Ofício SM/145, de março, esclarecimentos para instruir “a apreciação do Projeto de Resolução nº 127/82, apresentado pela CPI instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil Alemanha, em tramitação”.

Informo a Vossa Excelência que até a presente data, não foi respondido aquele expediente.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Senador Nilo Coelho, Presidente*

Sr. Presidente, sei que V. Ex<sup>e</sup>, defensor que é das prerrogativas do Legislativo, reiterou o ofício ao Gabinete Civil da Presidência da República.

Eu gostaria de saber de V. Ex<sup>e</sup> se essa reiteração já foi respondida, e, caso não tenha sido respondida, qual será a atitude da presidência do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O expediente foi reiterado eu confirmei a V. Ex<sup>e</sup> e como não tenho ain-

da o prazo regimental de 30 dias, posso informar a V. Ex<sup>e</sup> que diligenciarei pessoalmente junto à Casa Civil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Sr. Presidente, porque se trata, realmente, de uma providência importante para o Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1983**

Dá nova redação ao item XI do art. 16 e a alínea j do art. 419 do Regimento interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O item XI do art. 16 e a alínea j do art. 419 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 16.

XI — para interpelar Ministro de Estado, por dez minutos e para a contradita, após a resposta deste (art. 419, j);

Art. 419.

j) terminada a exposição do Ministro de Estado, que terá a duração de até 1 (uma) hora, abrir-se-á a fase de interpelelação, por qualquer Senador, dentro do assunto tratado, dispondo o interpelante de 10 (dez) minutos, e sendo assegurado igual prazo para a resposta do interpelado, após o que poderá ser contraditado por prazo não superior a 5 (cinco) minutos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

A alteração do Regimento Interno que propomos através de presente projeto visa suprir lacuna existente no seu Título XV, que trata do comparecimento de Ministro de Estado a esta Casa, quando convocado.

Torna-se necessário, após a resposta daquela autoridade a interpelação de Senador, que este contraponga argumentos esclarecedores sobre novo aspecto de questão surgida no debate.

Assuntos de importância relevante têm ficado sem a necessária elucidação pois a resposta do interpelado exige, muitas das vezes, uma nova interferência do interpelante a fim de que se esgote o assunto e isto não é possível face a inexistência de dispositivo que o permita.

Assim, tendo em vista o interesse maior da instituição que integramos e para garantir efetivamente a prerrogativa utilizada nessas oportunidades, submetemos à alta consideração dos nobres Pares o presente projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1983. — *Henrique Santillo*.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**REGIMENTO INTERNO DO  
SENADO FEDERAL**

*Do Uso da Palavra*

Art. 16. O Senador poderá fazer uso da palavra: I — em qualquer fase da sessão, se Lider, pelo prazo de 20 (vinte) minutos (art. 66);

II — em seguida à leitura do Expediente (art. 183), pelo prazo de trinta minutos, para as considerações que entender;

III — na discussão de qualquer proposição (art. 304):

a) preliminar, primeira, segunda e única;

1 — uma só vez, em cada discussão, pelo prazo de meia hora;

2 — duas vezes, em cada discussão, pelo prazo total de 1 (uma) hora, se autor ou relator da matéria;

b) na discussão suplementar (art. 316, §2º), uma só vez, pelo prazo de 15 (quinze) minutos;

c) na discussão de redação final, uma só vez, pelo prazo de 5 (cinco) minutos;

IV — no encaminhamento de votação (arts. 343 e 345), uma só vez, por 10 minutos;

V — em explanação pessoal, uma só vez, por 10 (dez) minutos:

a) em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de 2 (dois) oradores durante a Ordem do Dia;

b) na prorrogação da Hora do Expediente, de acordo com o previsto no art. 183, §§ 2º, 3º e 7º;

VI — para comunicação inadiável, manifestação de aplauso ou semelhante, homenagem de pesar, justificar proposição, uma só vez, por 10 (dez) minutos, na prorrogação da Hora do Expediente (art. 183, §§ 2º, 3º e 7º);

VII — para declaração de voto, por 5 (cinco) minutos (art. 351);

VIII — em qualquer fase da sessão, por 5 (cinco) minutos:

a) para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia;

b) pela ordem, para suscitar questão de ordem, nos termos do art. 444;

IX — após a Ordem do Dia, pelo prazo de 1 (uma) hora, para as considerações que entender (art. 199);

X — para apatear, pelo prazo de 2 (dois) minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador, subordinando-se, em tudo que lhe for aplicável, às disposições referentes aos debates;

b) não serão permitidos apartes:

— ao Presidente;

— a parecer oral;

— a justificação de preposição;

— a encaminhamento de votação, salvo nos casos de requerimento de homenagem de pesar ou de voto de aplauso ou semelhante;

— a declaração de voto;

— a explicação pessoal;

— a questão de ordem; (\*)

c) o aparte não poderá ser paralelo a discurso;

d) a recusa de permissão para apatear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a 1 (um) só Senador;

e) se o orador recusar permissão para o aparte, este não será publicado;

f) ao apatear, o Senador conservar-se-á sentado e falará ao microfone;

XI — para interpelar Ministro de Estado, por 10 (dez) minutos (art. 419, j);

Art. 419. Nas hipóteses do inciso I e da alínea a do inciso II do artigo anterior, adotar-se-ão as seguintes normas:

a) nos casos do inciso I, a Presidência oficiará ao Ministro de Estado, dando-lhe conhecimento da convocação e da lista das informações desejadas a fim de que declare quando comparecerá ao Senado, no prazo que lhe estipular, não superior a 30 (trinta) dias;

b) nos da alínea a do inciso II, a Presidência comunicará o dia e a hora que marcar para o comparecimento;

c) no Plenário, o Ministro de Estado ocupará o lugar que a Presidência lhe indicar;

d) será assegurado o uso da palavra ao Ministro de Estado na oportunidade combinada, sem embargo das inscrições existentes;

e) na Ordem do Dia, não se incluirá matéria para deliberação;

f) se o Ministro de Estado desejar falar ao Senado no mesmo dia em que o solicitar, ser-lhe-á assegurada a oportunidade após as deliberações da Ordem do Dia;

g) se o prazo ordinário da sessão não permitir que se conclua a exposição do Ministro de Estado, com a correspondente fase de interpelações, será ela prorrogada ou se designará outra sessão para esse fim;

h) o Ministro de Estado ficará subordinado às normas estabelecidas para o uso da palavra pelos Senadores;

i) o Ministro de Estado só poderá ser aparteado na fase das interpelações e desde que o permita;

j) terminada a exposição do Ministro de Estado, abrir-se-á fase de interpelação, por qualquer Senador, dentro do assunto tratado, dispondo o interpelante de 10 (dez) minutos, e sendo assegurado igual prazo para a resposta do interpelado;

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** O projeto que vem de ser lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa durante 3 (três) sessões a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 675, DE 1983

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requer-se dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1983 (nº 4/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1983. — *Milton Cabral.*

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Em 26 de Maio de 1983

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 27/5 a 6/06, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações, — *Carlos Lyra.*

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1983; e Projetos de Resolução nºs 40 e 42, de 1983.

#### COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Galvão Modesto — Aloisio Chaves — João Castelo — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Guilherme Palmeira — Albano Franco — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Gastão Müller — Jaison Barreto.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Antes de dar início à Ordem do Dia a Presidência esclarece ao Plenário que, conforme o art. 368, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, quanto aos itens 1 a 4, será objeto de deliberação pelos Srs. Senadores o prosseguimento ou não da tramitação da matéria.

Se o Plenário aprovar o prosseguimento da tramitação, o projeto continuará em seu andamento normal, abrindo-se às comissões, quando for o caso, o prazo de trinta dias, em conjunto, para a apresentação de pareceres de que a matéria dependerá. Fim este prazo, a proposição será incluída em Ordem do Dia, com ou sem parecer, seguindo, daí por diante, sua tramitação normal.

Se, ao contrário, o Plenário rejeitar o prosseguimento da tramitação do projeto sob exame, será o mesmo encaminhado ao Arquivo, em caráter definitivo.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 1:**

A) *Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.*  
(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

1

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1979

(Nº 01/79, na Câmara dos Deputados)

Ratifica o texto da convenção sobre a proibição do uso militar ou hostil de técnicas de modificação ambiental, assinado pelo governo brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

Andamento: 26-4-79 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores e de Segurança Nacional.

2-10-80 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer concluindo por audiência prévia ao Estado Maior das Forças Armadas.

27-5-82 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores (sem as informações solicitadas) parecer favorável.

(Dependendo de parecer da Comissão de Segurança Nacional)

Em votação o prosseguimento da tramitação do projeto.

Concede a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (Sem revisão do orador.)**

— Sr. Presidente:

Este projeto de Decreto Legislativo, que vai ratificar o texto da convenção sobre a proibição do uso militar ou hostil de técnicas de modificação ambiental, está dependendo de parecer da Comissão de Segurança Nacional.

Apenas queria, aproveitando o ensejo da deliberação do Plenário para dar prosseguimento ao exame deste projeto de decreto legislativo, chamar a atenção do Senado para sua importância, e, particularmente, da Comissão de Segurança Nacional, quando diz o seguinte em alguns itens da chamada:

#### CONVENÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE MODIFICAÇÃO AMBIENTAL PARA FINS MILITARES OU QUaisquer Outros Fins Hostis

Os Estados Partes desta Convenção, Guiados pelo seu interesse em consolidar a paz e desejosos de contribuir para a causa da limitação da corrida armamentista, de conseguir um desarma-

mento geral e completo sob estrito e eficaz controle internacional e de preservar a humanidade do perigo da utilização de novos métodos de guerra,

E ainda mais, Sr. Presidente:

Determinados a prosseguir negociações com a finalidade de lograr progresso sensível no sentido de serem adotados medidas adicionais no campo do desarmamento,

Era a intervenção que queria fazer, chamando respeitosamente a atenção da Comissão de Segurança Nacional para estes tópicos e, particularmente, Sr. Presidente, porque tenho em andamento no Senado da República um projeto que trata do fornecimento de armamentos pelo Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Será incluída a fala do Senador Itamar Franco no Projeto, e este, aprovado agora pelo Plenário, será encaminhado à Comissão de Segurança Nacional na forma estabelecida.

**O Sr. Itamar Franco** — Exatamente, Sr. Presidente, estamos dando a nossa aprovação com essas observações. Muito obrigado a V. Ex<sup>te</sup>, Sr. Presidente.

**O Sr. Almir Pinto** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Almir Pinto, pela ordem.

**O SR. ALMIR PINTO** (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Sou o Vice-Presidente da Comissão de Segurança Nacional. O Presidente é o nobre Senador Dinarte Mariz. Na ausência do titular, posso assegurar a V. Ex<sup>te</sup> que no instante em que a proposição chegar àquela Comissão, darei andamento à mesma.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Segurança Nacional para parecer de que depende.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 2:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** N° 13,  
DE 1979  
(N° 11/79, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Andamento: 21-6-79 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Educação e Cultura.

7-11-79 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer favorável.

27-3-80 — Aprovado na Comissão de Economia parecer favorável.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação e Cultura.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria, permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Projeto prosseguirá em sua tramitação e será encaminhado à Comissão de Educação e Cultura.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 3:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** N° 24,  
DE 1979  
(N° 25/79, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científico e Tecnológico entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

Andamento: 26-9-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Educação e Cultura.

7-11-79 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer solicitando audiência junto ao Poder Executivo.

27-5-82 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores (sem as informações solicitadas ao Poder Executivo), parecer favorável.

25-8-82 — Aprovado na Comissão de Economia parecer favorável.

2-12-82 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura parecer favorável.

4-12-82 — Lidos em plenário os pareceres n°s 981-CRE, 982-CRE, 983-CE e 984-CEC, ficou a guardando inclusão em Ordem do Dia.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria continuará em seu andamento normal e será incluída oportunamente em Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 4:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** N° 33,  
DE 1980  
(N° 55/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Andamento: 4-12-80 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores, de Minas e Energia e de Segurança Nacional.

17-4-81 — Aprovado em plenário o Requerimento n° 42, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando audiência preliminar da Comissão de Constituição e Justiça.

13-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer concluindo por audiência prévia ao Ministério das Relações Exteriores.

12-11-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério das Relações Exteriores), parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

16-6-82 — Aprovado na Comissão de Minas e Energia parecer favorável.

(Dependendo de parecer da Comissão de Segurança Nacional)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Segurança Nacional, para parecer de que depende.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 5:

b) Matérias em tramitação normal

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n° 183, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n°

1.098, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos curzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n°s 1.099, de 1981 e 206, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Finanças (Audiência solicitada em plenário) declarando que a matéria foge à sua competência regimental.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO** N° 183, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução n° 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação do projeto de incentivo à Produção e Comercialização do Artesanato Potiguar — PNDA, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 107, de 1982 (n° 5.431/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, à Universidade Federal de Santa Catarina, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n°s 217 e 218, de 1983, das Comissões:

— de Educação e Cultura, e

— de Finanças.

*Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)*

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N° 107, de 1982

(n° 5.431/81, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, à Universidade Federal de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar à Universidade Federal de Santa Catarina, autar-

quia federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, a Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, agregada à referida Universidade nos termos da alínea *h* do art. 5º da Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960.

Art. 2º Independentemente de qualquer indenização, são incorporados ao patrimônio da União todos os bens móveis e direitos da Faculdade de Serviço Social, ora na posse ou já cedidos à mencionada Universidade pela Fundação Vidal Ramos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia,

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

**O SR. PASSOS PÔRTO** (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebemos, recentemente, do Sr. Artur de Oliveira Reis, Prefeito Municipal de Lagarto, em Sergipe, um telegrama dando-nos conta, em nome dos lavradores daquele Município, da situação de penúria por que passam os cultivadores do maracujá e do fumo, alegando que, tendo havido inúmeros incentivos na época do plantio, quando se colhem as safras, os preços caem para cem cruzeiros o quilo do maracujá e cem cruzeiros o do fumo. Diante disso, torna-se insustentável a continuidade das duas culturas, quando os lavradores são ameaçados de execução de seus débitos pelos bancos.

Atônitos, sem ter como solver os compromissos financeiros assumidos, clamam aqueles agricultores por providências urgentes, a fim de minorar a situação desesperadora de quantos se dedicam a essa atividade, eminentemente aleatória.

A lavoura do fumo é das mais antigas do País e, geralmente, encontra mercado consumidor, dado o desenvolvimento da indústria fumageira, a que mais contribui para a arrecadação tributária federal.

É do interesse do próprio Governo, se não deseja o afastramento de uma crise no setor, encontrar processos para encorajá-la, quando se acha em dificuldade, como ocorre, atualmente, em Sergipe.

Quanto ao maracujá, seu cultivo foi intensificado mais recentemente, sendo a produção anual do País de cerca de noventa e cinco mil toneladas, das quais oitenta por cento se destinam ao abastecimento do mercado industrial interno, que exporta o suco, e os restantes vinte por cento vendidos nos mercados de frutas frescas, para o preparo de sucos e doces caseiros.

Sergipe responde por metade da produção nacional, colhendo 47 mil toneladas anuais de frutos, explorados numa área de 4.800 hectares.

Dedicam-se ao cultivo do maracujá, em nosso Estado, pequenos produtores rurais, utilizando a mão-de-obra familiar e ingressando no mercado por via do cooperativismo ou de Agentes de Compras das Indústrias.

Essa cultura exige utilização intensiva de insumos, operando os custos de produção, enquanto a experiência no setor completa um decênio, pois foi a partir de 1974 que ela começou a expandir-se no Estado, ocorrendo, cinco anos depois, o "boom" do maracujá, graças ao estímulo de um mercado em ascensão.

Os principais consumidores do suco de maracujá são a Alemanha Ocidental, a França, a Suíça, a Holanda, a Inglaterra e os Países Escandinavos, mercado que aborveu, em 1981, mais de seis mil toneladas da produção sergipana, que emprega um contingente de cerca de vinte mil trabalhadores.

Hoje também essa indústria está em crise.

Em 1982, houve excessentes, com a perda de competitividade do suco brasileiro no mercado internacional.

Vendido à base de 2.100 dólares a tonelada em 1982, no ano passado a cotação descia a 1.300 dólares, enquanto, no nível interno, a cotação do quilo da fruta *in natura* descia de setenta e dois para vinte cruzeiros.

Das dez indústrias que disputavam a aquisição do fruto, apenas duas continuam operando na atual safra, com uma redução de oitenta por cento no volume negociado.

Enquanto o custo de produção fica entre trinta e seis a quarenta cruzeiros o quilo, sua venda por 18 a 20 cruzeiros, importa numa perda de pelo menos dezoito cruzeiros o quilo.

Daí porque boa parte das colheitas estão sendo abandonadas.

Por isso, há necessidade de uma política de assistência financeira urgente, em socorro imediato da lamentável situação dos produtores do maracujá em Sergipe, abrangendo, pelo menos, a moratória dos seus débitos, dada a ausência de uma alternativa plausível para a solução parcial da desoladora situação em que se encontram aqueles agricultores.

Eles não podem mais esperar.

Sr. Presidente,

Se o cultivador do maracujá de Sergipe, responsável por cinqüenta por cento da produção nacional, está atravessando uma situação de penúria, ante a paralisação do mercado interno e a falta de competitividade no plano internacional, também no Triângulo Mineiro a situação é dramática.

Araguari, que se orgulhava de ser o maior centro produtor de maracujá do mundo, sente-se, hoje, presa da frustração e da revolta, quando a única indústria existente, a Maguary, suspendeu as compras da fruta e paralisou completamente suas atividades.

Os produtores são pequenos proprietários, na maioria arrendatários da terra, agora obrigados a entregar o fruto do seu trabalho à única firma revendedora existente — a Citrovale — por preços irrisórios, pensam, também, em acabar com a lavoura, ou atirar as frutas nas ruas da cidade, em sinal de protesto.

Sendo a Maguary — com fábricas em vários Estados — a única esmagadora e processadora do suco de maracujá, instalada há vários anos em Araguari, incentivou a produção desse fruto, interessando principalmente aos pequenos proprietários, estendendo-se esse interesse aos municípios vizinhos, surgindo outra firma compradora, a Citrovale, que, no ano passado, pagava 60 cruzeiros por quilo de maracujá, preço sustentado pela Maguary.

Mas a partir de janeiro começou a via crucis dos cultivadores de maracujá, com essa firma suspendo suas aquisições, por falta de mercado para a colocação do produto.

Disso resultou a Citrovale impor o seu preço, de 37 cruzeiros o quilo, com um refugo de cerca de cinqüenta por cento.

Segundo o diretor da Cooperativa de Citricultores do Triângulo Mineiro, Antônio Bonfante, a Maguary está com pagamentos atrasados, calculados em mais de trezentos milhões de cruzeiros.

Os vendedores recebem parceladamente pelas frutas entregues e muita gente começou a lançá-la na rua ou deixá-las na lavoura, quando o preço não compensa a tarefa da colheita.

Vê-se que, como em Sergipe, os cultivadores de maracujá, em Minas Gerais, travessam uma situação de penúria, incapacitados de solver sequer os juros de suas obrigações, assumidas através do Sistema Nacional de Crédito Rural.

Torna-se, assim, imperiosa a necessidade de atender a esses agricultores, para que continuem realizando sua tarefa, com vistas a uma futura e provável reação dos preços do suco de maracujá no mercado internacional.

Deve-se ter em vista que, ocorrendo uma estagnação na atividade de exploração frutícola, nas duas regiões de maior produção do País, isso resultará no desânimo, na frustração, alimentando um processo de convulsão social.

Vê-se, Sr. Presidente, que, diante desta situação, impõem-se medidas de ordem creditícia, tributária e empresarial, para a recuperação do setor, a começar de um comportamento mais agressivo no mercado internacional, nem que seja mediante a exportação a preço de custo, a fim de que não se paralise uma atividade industrial,

levando os produtores de maracujá ao abandono de uma lavoura, que era das mais prósperas há dois anos.

Sr. Presidente:

Se estabelece um preço mínimo, suficientemente renumerador da atividade produtiva dos lavradores, ou sofrerá um colapso a produção de suco de maracujá no País, com enormes prejuízos para Sergipe e apreciável reflexo na economia do Triângulo Mineiro.

Se esse é o remédio sintomático, a correção definitiva do problema depende de medidas creditícias, tributárias e empresariais.

As exigências, Sr. Presidente, são um remédio para a correção definitiva do problema e deve-se exigir, para os mini e pequenos produtores, isenção de juros vencidos e prorrogação do principal por dois anos.

Ninguém duvida, a esta altura, da total incapacidade dos produtores, diante de tais contratos, assumirem qualquer reação alternativa.

Assim, só a moratória seria medida apta, ante as obrigações já vencidas e contabilizadas, objeto de responsabilidade do Banco Central junto aos bancos credores, que ficariam com a responsabilidade dos juros vencidos até o final do ciclo produtivo.

Igualmente se impõe a prorrogação dos resarcimentos pelo prazo mínimo de dois anos.

Deve-se ainda assinalar que, no Estado de Sergipe, superam um bilhão de cruzeiros os financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil, Banco do Estado de Sergipe e Banco do Nordeste do Brasil.

No que tange aos médios produtores, haveria idêntica prorrogação, por dois anos, sem a isenção dos juros, beneficiando-se da prorrogação por um ano os grandes produtores.

No que tange às medidas de ordem tributária exigível, o Governo do Estado assumiria o compromisso de negociar junto ao Conselho de Secretários da Fazenda, a isenção de ICM cobrado sobre o maracujá durante o período em que perdurar os benefícios creditícios.

Finalmente, dentre as medidas de ordem empresarial, é premente que as empresas definam sua capacidade de absorção do produto, particularmente em função das cotas de exportação definidas para Sergipe, melhorando, ainda, sua capacidade operacional e aproveitando toda a capacidade ociosa.

Coroando essa tríplice ordem de providência, os produtores e industriais fariam um acordo para a obtenção do "preço mínimo" do maracujá.

Se houve uma queda de preço, de sessenta para trinta e sete cruzeiros o quilo de maracujá, devia ter ocorrido, no mercado interno, uma desflação de sessenta por cento no preço do suco, quando, ao contrário, ele tem aumentado nos supermercados.

Principalmente os industriais precisam capacitar-se de que, ou se atiram à conquista dos mercados interno e externo, oferecendo preços mais vantajosos que os nossos concorrentes, ou não poderão pagar aos produtores um preço mínimo compensador.

Assim, abandonadas as lavouras, seu equipamento industrial ficará totalmente ocioso e jamais conseguirão competir no mercado internacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O que está havendo, Sr. Presidente, afinal de contas, neste País? Setores da maior responsabilidade do Governo federal, setores responsáveis, da maior respeitabilidade do Partido Democrático Social informam, para a tranquilidade da Nação, que o País está em calma, que a prosperidade campeia e que o Governo ainda não abdicou do seu interesse fundamental de restaurar a paz social tão ansiada pela Nação brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, os homens governam as ações que praticam. Por isto é profundamente desalentador termos de constatar que, ao contrário das infor-

mações oficiais, ao contrário das mensagens tranqüilizadoras de setores fundamentais do Governo, a verdade é que um enigma assustador começa a sobressaltar esta Nação.

Observem V. Ex's que o Diretor do Banco Central do Brasil afirma, em São Paulo, que o modelo econômico é perverso do ponto de vista social e ineficiente do ponto de vista econômico. As medidas serão realmente propostas e não casuísticas ou transitórias, e qualquer analista vê que o déficit do setor público não pode mais ser suportado.

Não é pôr conseguinte a Oposição, não é a loquacidade e, às vezes, os temperamentos à flor da pele que vêm agitar a afiançar que o modelo econômico é perverso, sobretudo do ponto de vista social e ineficiente do ponto de vista econômico. Não, Sr. Presidente, é uma das autoridades mais responsáveis pela política econômico-financeira deste País quem o proclama, quem o enfatiza, quem o assegura; é o Presidente do Banco Central.

Na homenagem aqui tão justamente prestada ao grande Senador Argemiro de Figueiredo, pude ouvir, escutar, nos discursos pronunciados pelo Líder da Oposição, pelo Líder do Governo e nos apartes que foram dados por S. Ex's, por eminentes Senadores de ambos os Partidos, pude ouvir e escutar as lamúrias a respeito da situação do Nordeste, que não pode se desvincular da situação do Centro-Sul e muito menos divorciar-se da situação do Norte sofrido.

Assisti ao quase lacrimejar de vozes, porque não cometeria o pleonasmo de falar em lacrimejar de olhos, quando eminentes Senadores do Partido Democrático Social deblateravam a retirada da supressão do dispositivo da Carta Constitucional de 1946, que mandava a União Federal aplicar quantia não inferior a 3% da sua receita tributária nos Estados nordestinos.

Ilustres Senadores, ilustres por todos os títulos, muitos ex-governadores de seus Estados, como o eminente Senador Lomanto Júnior, o eminente Senador Virgílio Távora, o eminente Senador José Fragelli, o eminente Senador Helvídio Nunes, e tantos e tantos que tendo tido sob sua responsabilidade a gávea governamental do Estado, e que experimentaram a situação vivida no regime constitucional, quando os Estados da Amazônia e os do Nordeste viviam sob aquele benfazejo preceito constitucional, que impunha à União Federal a obrigação mínima de assistir àquelas regiões abandonadas, com um *minimum minimorum* vital de suas fartas receitas tributárias. Mas não ouvi ninguém dizer sobre os responsáveis por aquele atentado contra o Nordeste e contra a Região Amazônica; de ninguém ouvi, Sr. Presidente, nomes, responsáveis, autores, daquilo que foi pior do que um crime, porque foi um erro, lembrando Talleyrand, que se cometeu contra a Amazônia e principalmente contra o Nordeste.

Pois bem, quando se transformou o Congresso Nacional numa assembléia que assumiu uma conotação de verdadeiro mata-borrão de decisões oficiais, em que o Presidente Castello Branco deu um *ultimatum* a este Poder Legislativo, de aprovar no prazo de 45 dias a proposta da Constituição, o projeto encaminhado ao Congresso Nacional em dezembro de 1966, quando o Congresso nem sequer pôde responder, pôde discutir aquela mensagem aprovando o clássico "mas, porém", que havia na exposição de motivos preembular da Constituição, votada sob o guante do Ato Institucional nº 2, com as cassações de mandatos e as suspensões de direitos políticos proliferando neste Congresso, mais do que os bacilos da tuberculose e da peste lá no Nordeste ou lá na Amazônia. Esta Casa, Sr. Presidente, não teve o mínimo poder de nem sequer tentar evitar que aquele dispositivo constitucional fosse erradicado da Carta de 46, produzindo assim para aquelas regiões nestes últimos 19 anos um processo de empobrecimento que não encontra precedente na história da pobreza nordestina e na história da pobreza amazônica.

O então Ministro do Planejamento, co-participante da elaboração da Constituição de 1967, é hoje Senador da República. Caberia a S. Ex' explicar ao Nordeste, eu já não direi à Amazônia, que não tem a estratégia e a im-

portância política que tem o Nordeste para o Brasil, apesar de estrategicamente e apesar de um pouco atrasada no processo histórico brasileiro, a Amazônia ainda pode capacitar-se, pelo poder de vontade do homem amazônida, a exercer, na história do País, o mesmo papel ou um pouco aproximadamente o mesmo papel de importância que hoje o Nordeste exerce dentro da Pátria brasileira.

A consequência desastrosa urdida pelo então Ministro do Planejamento, por sinal Embaixador do Presidente João Goulart, no dia 31 de março de 1964, em Washington, e no dia seguinte Ministro do Planejamento da Junta Militar que derrubou o sistema constitucional em vigor no País, a pretexto de salvar a Nação da desordem, da subversão, da anarquia, da corrupção, como se os Estados do Nordeste, na época governados por homens de honra, por exemplo, Lomanto Júnior na Bahia, Petrônio Portella no Piauí, Seixas Dória em Sergipe, fosse capaz o Nordeste todo de se ver assaltado por procedimentos tão indecorosos e tão mal, hoje, teriam deixado esses homens que ainda pontificam, para honra dos seus Estados e glória da nossa Nação, na vida pública do nosso grande País.

*O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex' um aparte?*

*O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo prazer, Senador Passos Pôrto.*

*O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador, V. Ex' convalida as denúncias de vários representantes nordestinos, de que a Constituição de 1967 expungiu do texto aquela obrigatoriedade mínima de 3% de recursos federais a serem aplicados no Nordeste. Eu deveria, de início, dizer a V. Ex' que não eram só os 3% constitucionais. Nós tínhamos mais 3% através dos planos diretores dados à SUDENE.*

*O SR. FÁBIO LUCENA — Constitucionalmente só 3%.*

*O Sr. Passos Pôrto — Só 3%. Não tenho, aqui, dados para comparação, mas devo dizer a V. Ex' que, no curso desses anos, os recursos oriundos do Governo Federal que foram aplicados no Nordeste talvez tenham sido superiores a esses 3%. A minha impressão é de que a problemática nordestina não é essa, não é só essa aplicação de recursos públicos do Governo Federal que resolveria seu problema maior, que é a sua pobreza crônica. Acredito mesmo que durante esse período, através dos orçamentos que modificam a sistemática de aplicação de recursos públicos no País, com a própria reforma tributária que auferiu maiores recursos da União, e ela devolve esses recursos através de investimentos, creio mesmo, sem dados, aqui, no momento, em que pesem todas essas lamúrias, todas essas reclamações que V. Ex' tem ouvido tanto, aqui, dos representantes da Região, que o Nordeste tem se desenvolvido. Somos uma região em desenvolvimento com índices até maiores, sobretudo no setor agrícola, do que o País como um todo. O Nordeste, hoje, é uma realidade econômica, industrial e agrícola. Se não houvesse os problemas de seca e alguns acidentes no processo industrial, inclusive na sistemática de subsídios e de incentivos fiscais que são feitos pela SUDENE num processo de industrialização artificial, não usando os recursos e os insumos locais, mas, indo buscar recursos e insumos fora da região, eu deveria declarar a V. Ex' que o Nordeste é um padrão de desenvolvimento. Se nós atentarmos para o que era o Nordeste de antes de 64 para o Nordeste de hoje, eu direi: tenho orgulho de participar e de vir daquela região, porque ela é um exemplo de desenvolvimento. Vou mais longe ainda. Declaro a V. Ex' que o Norte do País também. O Estado de V. Ex' se desenvolveu, a Zona Franca de Manaus com os recursos que foram para lá através da SUDAM desenvolveram muito a sua região. O desenvolvimento foi maior do que aquele conseguido antes de expungir do texto constitucional os recursos mínimos que deveriam ser destinados à região. Eu não aceito — digo a V. Ex' com muita sinceridade — essas reclamações, porque sei que há uma preocupação constante do Governo de dar*

ao País, de acordo com suas necessidades, os recursos possíveis para o seu desenvolvimento. Eram estes reparos que gostaria de incluir no brilhante discurso de V. Ex'.

*O SR. FÁBIO LUCENA — Eu agradeço a intervenção de V. Ex', nobre Senador Passos Pôrto, cuja experiência e cujo conhecimento das questões nacionais, muito me leva a ouvi-lo a escutá-lo, porque suas palavras trazem sempre conotação, não apenas de lições, mas de conselhos que só visam, seguramente, a encontrar soluções para o bem-estar coletivo.*

*Mas, devo dizer a V. Ex' que esses reclamos, essas lamúrias, essas lágrimas, essas súplicas são uma constante dos representantes do Nordeste na outra Casa do Congresso e aqui no Senado. Os governadores nordestinos — homens que ganharam as eleições nas urnas livres de novembro, eleitos pelo seu povo — quando assim o fazem ou agem, quando reclamam, lamuriam, exortam, pedem, clamam, reclamam suplicam é porque eles estão agindo interpretando os anseios das coletividades que estão governando. O que não dizer, a propósito, nobre Senador, da situação do Estado do Amazonas?*

*O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Ex' um aparte?*

*O SR. FÁBIO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador Lomanto Júnior.*

*O Sr. Lomanto Júnior — Não quero absolutamente perturbar, interromper o curso do pronunciamento de V. Ex'. V. Ex' ouviu um aparte muito objetivo, muito sensato do nobre Senador Passos Pôrto. Eu até desejava pedir o aparte no momento em que V. Ex' se referiu ao nosso atual companheiro, ao nosso colega, que foi Ministro do Planejamento no Governo Castello Branco, para dizer que seria muito oportuno e até mais frutífero, porque teríamos aqui uma resposta imediata, e seria mesmo condizente com a boa prática, a boa técnica parlamentar e boa convivência que preside este Senado Federal, que V. Ex' pronunciasse esse discurso com a presença do ex-Ministro Roberto Campos, que poderia oferecer a V. Ex' explicações condizentes e que naturalmente haveriam de dirimir as suas dúvidas. Posso adiantar a V. Ex', Senador Fábio Lucena, que governei o meu Estado durante três anos e V. Ex' fez alusão ao fato, tendo na Presidência da República o então Marechal Humberto Castello Branco, para fazer justiça, que foi, colocando a modéstia de lado, um período áureo, de realizações concretas em que se conscientizou no povo da minha terra a construção daquilo que se convencionou chamar de nova Bahia. Guardo do Presidente Castello Branco as mais concretas recordações e continua sempre presente em meu espírito e na minha consciência o reconhecimento pelo muito que dele recebi para ingressar o meu Estado na era industrial e transformá-lo num Estado em franco desenvolvimento, diria mesmo, tirando-o daquele imobilismo de que todos nós baianos nos queixávamos. Foi um período de trabalho, de realizações, de transferência maciça de recursos, de conjugação de esforços. Ainda há pouco estava a recordar-me, aqui, que nós começamos a integração do Nordeste à comunidade nacional através de uma grande fita asfáltica, através de uma grande rodovia que ligava a cidade de Salvador a Juazeiro, consequentemente, à Petrolina, que foi o primeiro passo para integração do Nordeste. É verdade que esses recursos foram todos do Estado, todos provenientes do erário estadual. E tivemos, sorte porque, logo em seguida, governaria Pernambuco o Senador Nilo Coelho, nosso atual Presidente, que completou a obra, integrando definitivamente o Nordeste, através de uma grande estrada, à comunidade nacional, que foi, sem dúvida alguma o marco decisivo para o desenvolvimento da região. Talvez, V. Ex' não soubesse que o Senador Roberto Campos não estaria aqui hoje, mas seria mais próprio, mais oportuno, mais produtivo se o seu pronunciamento fosse proferido, fosse feito com a presença de S. Ex', porque ele certamente, lhe daria explicações. Quanto ao percentual de 3% que o Nordeste possuía e*

que a Constituição de 1967, por sinal uma das Constituições mais democráticas que este País já teve, o Senador Passos Pôrto já lhe deu explicações. Eu, entretanto, advogo uma outra tese: acho que na próxima Constituição e, consequentemente, em decorrência do novo Código Tributário Nacional, que precisamos urgentemente votar que não se consigne, apenas, o ínfimo percentual de 3%, mas que se dê ao Nordeste...

O SR. FÁBIO LUCENA — E à Amazônia.

O Sr. Lomanto Júnior — ...30% que é o que corresponde à sua população, à sua área territorial. O Nordeste, hoje, é um contribuinte, um grande contribuinte para o enriquecimento ou para o equilíbrio da balança de pagamento do Brasil. O Nordeste é superavitário, no que tange a produção de divisas; o Nordeste não é peso morto, nem nunca foi, no passado e agora, para a própria economia nacional. O que tem faltado ao Nordeste é a compreensão do Brasil inteiro, não só do Governo, mas de toda a Nação, que precisa contemplar aquela região, não como um filho enjeitado que se atrofiou na primeira infância, ou que vem trazendo esta atrofia durante o seu período de maturidade. O que a Nação precisa compreender é que o Nordeste é um grande colaborador, foi um grande colaborador e continua sendo, para a implantação do Parque Industrial do Centro-Sul do País. Foram as nossas divisas, foi o cacau, foi o sisal, foram os produtos de exportação do Nordeste, foi o braço nordestino e a inteligência nordestina que, povoando as fazendas e as universidades, contribuíram para o engrandecimento do Centro-Sul. Foi o braço nordestino que adentrou São Paulo, Paraná e todos os Estados do Sul e do Centro do País, desbravando as florestas e plantando cafeeiras que constituíram na riqueza daquela terra; foram os braços nordestinos que penetraram nos parques e nas indústrias de São Paulo para construir a riqueza daquele "País" e demais Estados do Sul; foram as inteligências nordestinas que povoaram as faculdades e as universidades do Centro-Sul, ajudando a prosperidade e o engrandecimento desta parte do Brasil. Precisamos agora da reciprocidade, precisamos agora e exigimos da Nação de que não podemos continuar empobrecidos, como se fôssemos um filho enjeitado deste País. Temos consciência da nacionalidade, nunca, em nós, medrou o sentimento da secessão, da separação e não seria despropositado que alguém já tivesse pensado nisto. Não queremos que isto ocorra, porque, se fôssemos uma Nação, o Nordeste estaria hoje entre as principais Nações da América. Seria produtor, em primeiro lugar, de várias mercadorias e produtos de importação; seríamos auto-suficientes de energia elétrica; estariamos até exportando petróleo. Portanto, o que queremos da Nação, daqueles que receberam o dólar privilegiado, daqueles que — e tivemos prazer nisto e seria realmente condenável que eu, da Bahia, da Bahia onde nasceu o Brasil, estivesse condenando aqui a contribuição que demos para o enriquecimento do Brasil. Ao contrário, estamos dispostos a continuar dando, mas também queremos desenvolver; não suportamos mais este esquecimento, não aceitamos mais esta discriminação, este fosso que nos distancia, precisa ser acabado. A geografia não pode continuar a revelar um Brasil rico e um Brasil pobre. Queremos uma Nação que se desenvolva uniformemente. Não 3%. Que a nova Constituição que há de vir consigne 30%, porque, assim, a Nação não estará fazendo favor, mas devolvendo àquela gente sofrida, àquela gente trabalhadora, àquela gente, como disse o Sr. Senador Mário Maia, no seu oportuno e diria mesmo luminoso aparte, quando se referiu aos braços nordestinos e eu acrescentei a inteligência nordestina. Pois V. Ex<sup>4</sup>, se for possível, — sei que não pode interromper o seu pronunciamento e acredito que o Sr. Ministro Roberto Campos traga a V. Ex<sup>4</sup>, aqui, as explicações sobre o assunto que V. Ex<sup>4</sup> abordou — mas, tem a certeza, Sr. Senador, de que há um esforço muito

grande e que a Nação não está, absolutamente, à deriva, como pretendeu ou pretendem aqui afirmar. Há um esforço concentrado: nós, aqui no Congresso, o Governo, através do Poder Executivo. Se há imperfeições, se há erros, todos nós acreditamos e proclamamos. Mas ninguém pode negar que há um esforço muito grande para superar a crise que é uma crise mundial; ninguém pode negar, e nós não podíamos deixar de estar inserido neste contexto. Término o meu aparte, agradecendo e pedindo desculpas por ser longo. Mas, peço a V. Ex<sup>4</sup> que compreenda e não faça injustiça a quem, realmente, está contribuindo para vencer as terríveis dificuldades que estamos atravessando.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Um instante, nobre Senador. Concederei o aparte a V. Ex<sup>4</sup>, assim que responder ao aparte do nobre Senador Lomanto Júnior.

Nobre Senador, o aparte de V. Ex<sup>4</sup> é sumamente interessante. Primeiro, eu tinha dois assuntos que tratar nesta reunião. O primeiro diz respeito a uma homenagem que a Federação das Indústrias do Amazonas, hoje está prestando ao jornalista Humberto Calderaro Filho, Diretor do jornal *A Crítica* de Manaus. É a primeira vez, neste século, que um jornalista empresário é homenageado pela Federação das Indústrias.

E, no texto do meu discurso, nobre Senador, eu escrevi exatamente o seguinte:

Nós, os amazonenses, paralelamente ao estudo da nossa história, estudamos, por arraigado sentimento de dever, a história dos povos que penetraram a região amazônica e mantiveram-na, com o seu mapa atual, para nossa glória, sob soberania brasileira. Primeiro, os portugueses, não somente por pioneiros, mas por desbravadores, colonizadores à altura da sua importância histórica, semeadores de civilização cujos excessos, sobretudo em relação aos índios, hoje estão perdoados diante do genocídio que o capitalismo selvagem, insuflado pela ganância do lucro, que não foi herdada, com certeza, do elemento português, promoveu e promove contra os silvícolas amazônicos; a seguir, os nordestinos, principalmente os cearenses, que migraram para a Amazônia como cães abandonados para serem, depois de amontoados em navios como bois encarregados no rumo dos matabouros, enterrados na selva inóspita para tirar o leite da seringueira com o qual amamentaram os barões nababos da borracha, cujas filhas iam debutar nos salões faustosos de Paris, Londres e Roma, enquanto eles, nordestinos, morriam, sem caixão nem tumba, nos lamaçais dos igapós, nas paragens de rios e igarapés, devorados por doenças tropicais, chantageados pelos tentáculos do capital sem alma, sem dó e sem coração.

Quinhentos mil nordestinos, Sr. Presidente, transformados em alimárias, apunhalados, escravizados, assassinados, — eis um dos saldos do fastígio da borracha, eis o retrato de uma época cuja glória teve a obnublado-a a total irresponsabilidade de governos, sem o mínimo senso da significação histórica da Amazônia e da sua atual importância estratégica, para o engrandecimento do Brasil. Dos mártires nordestinos, todavia, os amazonenses herdaram a coragem, a fibra, a resistência indômita e, sobretudo, o sentimento de brasiliade que, a despeito de todas as tormentas, de todas as torpezas que o vitimaram, mantém vivo, por entre os incríveis fatores de sua sobrevivência, o homem do nordeste brasileiro. E, nós assim, os amazonenses, amamos a raça nordestina, porque cada um de nós, ou quase todos, temos, por nossos ancestrais, ativo em nossas veias, o sangue do Nordeste.

Eminente Senador, essas notas foram escritas ontem à noite, logo, o homem que vem a tribuna, com esses conceitos sobre o Nordeste, dizer que ama o sangue do Nordeste, que tem por seus ancestrais o sangue nordestino, jamais podeira vir a esta tribuna pleitear qualquer tipo de injustiça contra o Nordeste brasileiro.

O que quero salientar é que não posso falar na Amazônia, sem antes falar do Nordeste. Isto é que quero que fique sublinhado, porque a Amazônia, e em particular o meu Estado, é uma dádiva, primeiro dos portugueses que o desbravaram, segundo dos nordestinos que o povoaram. O aparte de V. Ex<sup>4</sup>, no que pertine a dívida que o Brasil tem para com o Nordeste, lembra-me uma parábola de Nosso Senhor Jesus Cristo, quando lhe perguntaram a quem deveria perdoar menos, a um que lhe devia mais ou a outro que lhe devia menos. E Cristo respondeu: "perdoa a quem mais te deve, porque a quem muito se deve muito se pordoa".

O Brasil deve muito ao Nordeste, no entanto, não perdoou o Nordeste. Governo ingrato, Governo injusto, Governo digno da condenação do Nordeste.

Ouço o aparte de V. Ex<sup>4</sup>, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Fábio Lucena, eu, como V. Ex<sup>4</sup> até hoje, ficava de coração confrangido ao ouvir as diárias lamentações da ilustre bancada do Nordeste, do PDS, que quase todo dia, ao cair da tarde, aproveitava a oportunidade, para quase se ajoelhar perante um muro de lamentações, cada um deles dando o seu depoimento sobre o descaso, a desídia, a negligência e a falta de boa vontade do Governo Federal, para com a solução dos problemas do Nordeste. É por isso que tenho de confessar o meu espanto quando, ao intervir no discurso de V. Ex<sup>4</sup>, o eminentíssimo Senador Passos Pôrto contesta isso quanto nós estávamos assistindo, até hoje, nesta Casa, e afirma que o Nordeste está uma beleza, que a partir de 1964 nunca essa Região atravessou um período de tão grande desenvolvimento. Realmente, tenho que me espantar, com V. Ex<sup>4</sup>, aí da tribuna, se espantou, porque V. Ex<sup>4</sup>, como freqüentador assíduo deste plenário, fez a constatação, como eu fiz, dessa lamúria — que V. Ex<sup>4</sup> falou — diária da Bancada do Nordeste, todo dia a mostrar a necessidade de o Governo olhar para essa Região, e não foi um, nem dois, nem três, mas, quase a unanimidade, a reclamar uma decisão política do Governo para ajudar o Nordeste. Pois bem, depois de março, abril e maio, três meses de lamúrias e lamentações que confrangeram também o espírito de V. Ex<sup>4</sup> para dizer que o Nordeste está uma beleza. E acha, o Senador Passos Pôrto, que o Governo estaria investindo, ou investiu a partir de 65/66, anualmente, mais do que 3% da arrecadação da União no Nordeste. Efetivamente, não tenho, no momento, dados para contestar essa possibilidade que S. Ex<sup>4</sup> levanta, mas duvido muito que os números confirmem a impressão de S. Ex<sup>4</sup>. Porque, quero dizer a V. Ex<sup>4</sup>, já que o ilustre Senador Lomanto Júnior, por sinal, com muita elegância e com muito ardor, praticamente contradisse tudo quanto o Senador Passos Pôrto levantou aqui, porque exigiu que o Governo Federal olhasse para o Nordeste não como um indigente, não como um enteado, mas como um filho, naquela oportunidade, quando foram tirado os 3% da arrecadação para o Nordeste e para a Amazônia...

O SR. FÁBIO LUCENA — Permite-me interrompê-lo?

O Sr. Hélio Gueiros — Pois não.

O SR. FÁBIO LUCENA — Falaram-se em dívidas de cem anos. É verdade, há cem anos o Governo troca a sede pelo voto do povo fâmito do Nordeste.

Continuo escutando V. Ex<sup>4</sup>

O Sr. Hélio Gueiros — A desculpa, naquela época, para se tirar os 3% da Amazônia e do Nordeste, foi meio marota, para não dizer meio cínica, porque se dizia que não adiantava colocar os 3% para a Amazônia e para o Nordeste, porque o Governo não pagava. Então, porque o Governo não pagava era melhor tirar para o Governo não passar como coloteiro. Mas, mesmo que não pagas-

se, para nós era uma melhor garantia, até porque seria um espelho para mostrar que não estavam cumprindo com o dever com a Amazônia e com o Nordeste. De modo que V. Ex<sup>o</sup> tem toda a razão em lamentar a retirada desses 3%, e mesmo que o Senador Roberto Campos estivesse presente iria dizer que era uma coisa marota, como eu disse, porque como não se cumpria, não fazia tirar, porque ficava tudo por isso mesmo. Mas, quero dizer a V. Ex<sup>o</sup> que quanto à observação do Senador Passos Pôrto, com relação à Amazônia, discordo de S. Ex<sup>o</sup> quando diz que nós, hoje, atravessamos um período áureo de nossa história. E quero dizer que V. Ex<sup>o</sup>, ao fazer esse hino de louvor muito justo à colaboração do nordestino ao desenvolvimento da Amazônia, quando ela era responsável pelo principal item de exportação do Brasil, que era a borracha. E por causa desse nosso estágio de desenvolvimento, no começo do século, é que para lá iam os nordestinos que, fugindo da seca e da falta de oportunidades na sua imensa região, iam em busca do eldorado que era a Amazônia. Portanto, nobre Senador Fábio Lucena, é preciso que se conheça primeiro a história da Amazônia para se fazer certas comparações. V. Ex<sup>o</sup>, aí mesmo, quando exaltou a colaboração do homem nordestino e do português, criticou também o tipo de desenvolvimento que havia na Amazônia, mostrando as injustiças e distorções, mas por outro lado mostrou que já tivemos um período muito áureo, muito desenvolvimentista na nossa região. Não é agora, depois de 1964, que nós estamos atingindo a um estágio semelhante. Eram essas as observações que eu pedi licença ao discurso de V. Ex<sup>o</sup> 9, porque, realmente, tive de me espantar com o aparte do ilustre Senador Passos Pôrto, porque, até então, nesta Casa, nós só estávamos ouvindo vozes do Nordeste a reclamar maior atenção, maior cuidado, maior carinho, maior amor e maior justiça do Governo Federal para com essa sacrificada região que é o Nordeste.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Hélio Gueiros, para afirmar que há muita farsa em relação à situação da Amazônia. Mas nós do Acre, do Pará e do Amazonas, as Unidades Federativas em que houve eleição, e nas quais o PMDB baniu do Poder a 20 anos de incompetência e corrupção, só não tendo conseguido bani-los de Rondônia, nem do Amapá, nem de Roraima, onde não houve eleição para governadores.

O Sr. Lomanto Júnior — Porque houve eleição majoritária, e Rondônia mandou três representantes para este plenário, todos eles pertencentes ao PDS.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nós, os Senadores amazônicos, os Senadores de Rondônia — tenho certeza — iremos desbaratar essa farsa e tirar a máscara dos farsantes, porque não há, Srs. Senadores, região mais pobre do que o Nordeste, neste País. A região Amazônica foi a única região que regrediu economicamente nos últimos anos, o que não aconteceu com o Nordeste — O Nordeste empobreceu, mas não regrediu. Na Amazônia, houve um processo de regressão e isto está atestado nos sucessivos relatórios anuais do Banco da Amazônia, único banco de desenvolvimento que temos para atender a precisamente 56% do território nacional e que ainda desvia os seus recursos — como os desvia o Banco do Nordeste — para empreendimentos que nada têm a ver com a Amazônia e com o Nordeste, porque não se admite que o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste cometam a desfaçate escandalosa e criminosa de financiarem a Usina de Itaipu, para fornecer energia elétrica aos paraguaios, deixando de cuidar dos programas de eletrificação do Nordeste e da Região Amazônica.

Mas, Sr. Presidente, em 1876, o Imperador Pedro II visitou o Nordeste e ficou tão compungido com a situação ali encontrada, que doou jóias da Coroa para minorar o sofrimento do povo nordestino.

Em 1970, quase cem anos depois, ali esteve o Presidente Emílio Garrastazu Médici, que disse, naquela oportunidade: "Fui aconselhado a não vir, mas vim. Vi o povo sofrendo, o povo faminto, o povo chorando e vi, sobretudo, aqui, a ausência absoluta dos programas governamentais do meu próprio Governo para desenvolver a Região Nordestina".

E qual foi a solução que os tecnocratas encontraram, na época, para resolver o problema do Nordeste, para com o qual o Brasil tem uma dívida de mais de cem anos?

Foi retirar 30% dos incentivos fiscais da SUDENE, para aplicá-los na construção da Rodovia Transamazônica; para enterrar nos lamaçais, nos igapós e nos pantanais da Amazônia, esses recursos tão fundamentais à economia do Nordeste, a título de dar aos homens sem terras do Nordeste, nas expressões do Presidente Médici, as terras sem homens da Amazônia.

Tudo isso retrata a incompetência, a incongruência, a desfaçatez, que até aparenta uma indústria de ineficiência, de ineficácia, talvez alimentada pelo estigma do "quanto pior, melhor", por que os investimentos infraestruturais devem ser aplicados na Educação, nos programas de Irrigação, de Eletrificação, de Comunicação e de Transportes, que são cinco pilares de qualquer processo desenvolvimentista social e econômico.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex<sup>o</sup> ainda me concede, agora, um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com a sua permissão.

Esses programas devem ser implantados nas regiões paupérrimas do nosso País, em particular no Nordeste, pelo Governo Federal, grande responsável por esta situação de penúria, de angústia, de sofrimento e de fome. O Senador piauiense, Helvídio Nunes, com a sua autoridade, com a sua responsabilidade e respeitabilidade, afirmava, há poucos dias daquela tribuna, que o salário médio das populações do Piauí é atualmente de onze mil e duzentos cruzeiros. E implorava o Senador piauiense ao Governo Federal, na antevéspera da decretação dos novos índices do salário mínimo, que se o Governo não desse ou não pudesse dar o salário mínimo ao Piauí, que pelo menos desse 50% do salário mínimo para o povo piauiense poder sobreviver, como sobrevive, em condições que estão muito abaixo da própria dignidade humana.

Ouço V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Passos Pôrto, pela ordem de solicitação, com a permissão do nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Fábio Lucena, ouvimos há poucos instantes o aparte do nosso ilustre Senador Hélio Gueiros, Representante do Estado do Pará, cearense de origem e, portanto, um dos migrantes da Amazônia, em que ele se diz surpreendido com a minha posição aqui neste Plenário, defendendo o progresso da Região Nordestina. Não me afasto dessa posição partindo, inicialmente, do princípio de que a pobreza é nacional, grave e difícil. Ela não se ajusta apenas à problemática nordestina, mas se situa dentro de um complexo de fatores que envolve toda a sistemática do processo de desenvolvimento brasileiro. Eu não me surpreendo, porque eu comparo muito as pobrezas. Fala-se muito naquela pobreza do Nordeste e esquece-se de que a grande pobreza nacional está realmente na periferia do Rio de Janeiro, na periferia de São Paulo, na própria periferia de Brasília, onde brasileiros, sobretudo migrantes do Nordeste.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex<sup>o</sup> tem razão. Permita-me?

O Sr. Passos Pôrto — Pois não.

O SR. FÁBIO LUCENA — Setenta por cento dos desempregados de São Paulo, são nordestinos. Pode prosseguir.

O Sr. Passos Pôrto — Eles não estão qualificados, porque há uma série de fatores, os quais eu não haveria de me demorar, aqui, para explicar, por ser a zona mais antiga, a área onde, historicamente, se iniciou a civilização brasileira, tem problema sério de explosão demográfica etc. Mas um homem como eu, já na idade média para frente, que conheceu aquele Nordeste de antes de 60, que conheceu uma Bahia que potencialmente deve ser o Estado mais rico do Brasil e, no entanto, se engaja numa pobreza nordestina que não tem sentido. A Bahia é, por exemplo, superavitária em exportação e tem recursos naturais que nenhum Estado do Brasil tem, porque tem desde o Polígono das Secas até regiões para produção de frutas europeias. É um dos poucos Estados no Brasil que, a partir — diga-se agora, neste instante — do Governo Lomanto Júnior, o Distrito Industrial de Aratu, que é um exemplo para qualquer país do mundo, de desenvolvimento e de progresso. Eu convidaria V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Hélio Gueiros, para que visitasse o Nordeste a partir da Bahia, para ver o que há de iniciativas do empresariado privado, iniciativas públicas, obras públicas diversas. Nós, hoje, temos em cada Estado, uma universidade produzindo profissionais de nível superior e de nível médio.

O SR. FÁBIO LUCENA — Permita, mas V. Ex<sup>o</sup> não nos convida para assistir ao enterro de empresários nordestinos, que se suicidam em face da crise econômica,...

O Sr. Passos Pôrto — Eu não convidaria V. Ex<sup>o</sup> porque ele não...

O SR. FÁBIO LUCENA — ... como aconteceu recentemente.

O Sr. Passos Pôrto — Pois é, há uma crise na indústria têxtil nordestina que não é de hoje; houve razões também profundas, porque não se preparou para o período da competitividade sendo vítima da crise nacional. Pelo fato de ser nordestino não importa. Sabe V. Ex<sup>o</sup> que ele foi um dos grandes industriais de têxteis do Brasil, não sei as razões do suicídio.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ele era o maior do Nordeste.

O Sr. Passos Pôrto — Ele era um dos grandes industriais do Nordeste na indústria têxtil, dono inclusive da famosa indústria de Delmiro Gouveia, que foi outra vítima do processo de desenvolvimento brasileiro, um grande pionero na região de Alagoas e que foi vítima também dessa formação histórica que estamos assistindo. Mas, o nobre Senador Hélio Gueiros reclama de que a Região Amazônica está pior do que em 1960, e eu fico surpreso.

O SR. FÁBIO LUCENA — Está, Senador! Está bem pior.

O Sr. Passos Pôrto — Digo a V. Ex<sup>o</sup> porque lembro-me quando o ex-Presidente Juscelino Kubitschek fez a estrada Belém-Brasília e o desenvolvimento que teve aquela região após 1960. Estou vendo o Projeto Carajás em franco desenvolvimento na Região, crescendo o Estado do Pará em condições excepcionais. Estive visitando Belém, que é uma conquista do povo brasileiro dos trópicos, uma beleza de cidade brasileira em plena Amazônia; é uma conquista do homem brasileiro em desenvolvimento. Há uma crise, evidentemente, Senador Fábio Lucena, no Brasil e nos países em desenvolvimento, da qual todos participam, agora querer situar e singularizar o Nordeste e a Amazônia como só uma região pobre eu não aceito, porque considero que a pobreza nordestina é igual à pobreza carioca, à pobreza gaúcha, a pobreza do Sul do País, que está a braços com problemas graves, inclusive, da miséria do seu povo. Outro dia declarei aqui e repito, fiquei muito constrangido quando vi uma

Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado, destinada a avaliar a pobreza absoluta do Nordeste. Acho que devemos avaliar a pobreza absoluta brasileira e não só a nordestina, porque digo a V. Ex<sup>o</sup>, todas essas denúncias que são feitas diariamente pelos nordestinos, acho que não são procedentes, porque, inclusive, nos confronta com os problemas do Sul do País. Devemos-nos somar para uma decisão política, precisa, para providências que resolvam as causas básicas do empobrecimento brasileiro, que é o problema fundiário, é a má distribuição da renda, é a falta de qualificação profissional, é a falta do cumprimento da escola e da educação no Brasil — estou aqui ao lado do Presidente da Comissão de Educação, que tem lutado neste sentido — enfim, uma mudança em todo o processo político, econômico e social do Brasil, porque se assim fizermos, não haveremos de estar aqui singularizando, dizendo que região tal recebe mais ou menos do que a outra, porque o que há, realmente, é uma problemática nacional que deve ser examinada no seu todo. Gostaria de pedir desculpas a V. Ex<sup>o</sup>, mas quero responder ao nobre e ilustre representante do Pará, cearense e nordestino como nós, que deve ter conhecido um outro Ceará, se S. Ex<sup>o</sup> voltar agora ao Ceará, vai encontrar uma Fortaleza, a Capital, que é uma das cidades mais bonitas do Brasil, com os melhores clubes e sociedades desportivas, que nenhuma cidade do Sul tem. Fortaleza hoje é, também uma conquista do povo nordestino.

O SR. FÁBIO LUCENA — Permite-me, mas eu estive em Fortaleza há uma semana. Nunca a vi em toda a minha vida; não imaginava que tantos menores abandonados e desvalidos dormissem nas calçadas, em tanta quantidade, como dormem em Fortaleza.

O Sr. Passos Pôrto — Não é só em Fortaleza não! Em Manaus também dormem, no Rio de Janeiro, então, é o que mais tem.

O SR. FÁBIO LUCENA — Disse que nunca vi tanta...

O Sr. Passos Pôrto — Pois é, e me surpreende a pobreza, vou confessar a V. Ex<sup>o</sup>, a pobreza do Rio de Janeiro, a pobreza carioca. Nós vivemos, hoje, na antiga Capital da República em verdadeira guerra urbana. Há um assalto constante sobre a sociedade, há um desassossego pela desordem que há na vida econômica e social daquele Estado, que é um Estado também problema no Brasil. Então o problema é nacional, não é só de Fortaleza, não é só de Manaus, e não seria só de Salvador ou de Aracaju. Mas é o grande desafio às diretrizes e bases que devem ser estabelecidas no processo de desenvolvimento econômico e social do povo brasileiro.

SR. FÁBIO LUCENA — A pobreza, nobre Senador, diz bem V. Ex<sup>o</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Nobre Senador Fábio Lucena, comunico a V. Ex<sup>o</sup> que o seu tempo está esgotado. Peço apenas para não conceder mais apartes.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu peço permissão apenas para concluir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) Pois não.

O SR. FÁBIO LUCENA — A pobreza, diz bem V. Ex<sup>o</sup>, é de âmbito global, mas a pobreza de sentido mais amplo é a pobreza de espírito, de consciência dos homens que nos governam.

Agora mesmo, quando o Brasil se vê asfixiado pela previsão de uma nova taxa inflacionária de 9% ao mês, para o mês de maio, o que eleva a inflação de 117% para 120% nos últimos 12 anos, o Presidente da República deveste-se do seu múnus presidencial, do seu mais alto

grau de representação, da maior magistratura nacional, que é o de Chefe de Estado, para transformar-se, para converter-se em articulador de politiquice interna, de uma pessoa jurídica de direito público interno de um Partido político.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Quando no Império, nobre Senador, o imperador escolhia o príncipe, mas preparava-o para o poder. E, no Brasil, o grande nordestino José Honório Rodrigues é o autor desta preciosa lição, no seu livro, "A história combatente".

No Brasil, o regime do generalismo presidencial, em que o general escolhe o príncipe-general, não o faz com a preocupação do imperador, de preparar o general Delfim, Delfim, o príncipe, não o 1º-Ministro, de preparar o general, o príncipe para ser o seu sucessor. Tudo isto denota o alheamento global da Nação, em relação ao processo sucessório. E, de sucessão em sucessão, de preparo em despreparo de generais que se sucedem no poder, bem intencionados, generais honrados por todos os títulos, de vida austera e de mãos limpas, parece que, agora, na falta de um general príncipe, o próprio rei quer encastelar-se no poder, através da prorrogação ou da reeleição, como se neste País...

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — ...como se no Partido Democrático Social...

O Sr. Lomanto Júnior — Estou esperando...

O SR. FÁBIO LUCENA — ...uma vez que o PMDB, dentro do processo político atual, não tem condições de eleger o Presidente da República, porque as eleições serão indiretas, como se no Partido Democrático Social, Partido que congrega inteligências lapidares e lumináres deste País, não houvesse um só homem em condições de suceder o General-Presidente no comando da Presidência da República.

Iniciava eu este discurso indagando: o que está acontecendo?

O Sr. Lomanto Júnior — Realmente é de se perguntar o que está acontecendo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Está acontecendo o préambulo do caos. O Presidente alheio aos grandes problemas nacionais...

O Sr. Lomanto Júnior — Isso não é verdade. O que V. Ex<sup>o</sup> está afirmado não é verdade.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, eu gostaria que o Regimento fosse abedecido. Darei o aparte, com todo prazer...

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A Presidência pede ao nobre orador que não conceda apartes e comunica a S. Ex<sup>o</sup> que o seu tempo já está esgotado. Solicito que V. Ex<sup>o</sup> encerre o seu discurso.

O SR. FÁBIO LUCENA — Concluindo, Sr. Presidente, mas peço a V. Ex<sup>o</sup> que me conceda mais tempo para ouvirmos o aparte ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — O tempo de V. Ex<sup>o</sup> já está em cinco minutos ultrapassado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas eu gostaria que V. Ex<sup>o</sup> me fizesse encerrar o pronunciamento com o aparte ao Senador Lomanto Júnior. Com a permissão de V. Ex<sup>o</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — V. Ex<sup>o</sup> tem permissão.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu agradeço a V. Ex<sup>o</sup>. Queria apenas, para ser breve, já que o tempo é exiguo, dizer que não é verdade que o Presidente João Figueiredo esteja alheio aos grandes problemas nacionais. Isto, é uma injustiça que não aceito e que V. Ex<sup>o</sup> mesmo, se refletir, se pensar melhor, vai verificar que foi um reforço, que foi uma frase impensada no epílogo do seu discurso, porque o que o Presidente está realizando, como Chefe da Nação e, sobretudo, como um dirigente político, ele está realizando um programa, ele está realizando um compromisso, ele está cumprindo um juramento que fez à Nação e vem cumprindo com aquela fidelidade. Todas as etapas foram atingidas, todas as metas foram cumpridas e, agora, vai se fazer a sucessão presidencial. Depois da anistia, depois da liberdade de imprensa, depois da eliminação dos atos institucionais, depois das eleições para governadores, para as eleições gerais do Brasil, onde a Oposição revelou, de certa maneira, eficiência em alguns Estados, não banindo, não, como V. Ex<sup>o</sup> afirmou, venceu as eleições democraticamente. O banimento é uma expressão que não deve existir, sobretudo quando nós estamos convivendo com uma abertura democrática. V. Ex<sup>o</sup> afirmou que o Brasil é, sobretudo a Amazônia, não se desenvolveu nesses últimos tempos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não!

O Sr. Lomanto Júnior — Desenvolveu e muito. Eu citarei apenas um setor da vida brasileira. E até queria perguntar a V. Ex<sup>o</sup>: se V. Ex<sup>o</sup> se insurge contra a construção da Transamazônica?

O SR. FÁBIO LUCENA — Onde ela está? Na Bahia? Deve estar na Bahia, porque na Amazônia não está.

O Sr. Lomanto Júnior — E pergunto V. Ex<sup>o</sup> se se insurge pelo esforço que se fez...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu não estou me insurgindo, Senador.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex<sup>o</sup> nega que a Amazônia era um Estado insulado?

O SR. FÁBIO LUCENA — Quero saber onde está a Transamazônica. Está na Bahia? Na Amazônia não está.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu quero lhe responder que a Transamazônica foi um esforço muito grande do Governo para integrar aquela região.

O SR. FÁBIO LUCENA — A Transamazônica não está na Amazônia, Senador.

O Sr. Lomanto Júnior — Ou V. Ex<sup>o</sup> me concede o aparte, ou desisto.

O SR. FÁBIO LUCENA — Está concedido o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) *Faz soar a campainha.*

O Sr. Lomanto Júnior — Então, vou continuar dizendo o seguinte: escolhi um setor do desenvolvimento nacional para mostrar a V. Ex<sup>o</sup>...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex<sup>o</sup> não mostrou nada.

O Sr. Lomanto Júnior — Que foi, sem dúvida alguma, espetacular. Peço e invoco o testemunho de um seu conterrâneo, de um conterrâneo da Região Amazônica, invoco o testemunho insuspeito de um dos homens que vêm apreciando seu comportamento nesta Casa, invoco o testemunho do Senador Hélio Gueiros, se o setor das comunicações, que hoje o Brasil possui, sem dúvida alguma um dos mais desenvolvidos do mundo.

O SR. FÁBIO LUCENA — É loquacidade de V. Ex<sup>o</sup>

O Sr. Lomanto Júnior — Na Amazônia houve uma revolução no setor das comunicações. Ex<sup>o</sup>, vamos enxergar as coisas e realmente não ser cego diante da evidência. O pior cego é aquele que não quer ver. E V. Ex<sup>o</sup> hoje, em alguns setores, transformou-se num cego das Escrituras, que não deseja ver, que não deseja enxergar, o esforço e o desenvolvimento deste País. Competência há, esforço há, o que há também são dificuldades quase insuperáveis para vencer a terrível crise que assola o mundo, e que o Brasil é integrante dela.

O SR. FÁBIO LUCENA — A eloquacidade de V. Ex<sup>o</sup>...

O Sr. Lomanto Júnior — Não é maior do que a de V. Ex<sup>o</sup>.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não tem, felizmente, o poder de insurdecer a ninguém. No entanto, o impeto...

O Sr. Lomanto Júnior — Os imperdíveis são difíceis.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... das colocações de V. Ex<sup>o</sup> apenas demonstram que V. Ex<sup>o</sup>, de fato, deseja o debate. Desde que, no debate, V. Ex<sup>o</sup> cometa a gentileza que lhe é tão característica, de reconhecer que, tanto quanto V. Ex<sup>o</sup>, a voz do adversário sabe também tonitroar e, às vezes, de forma ensurdecedora.

Mas, Sr. Presidente, eu tinha outro assunto a tratar, o tempo está esgotado, ele está escrito, encaminho à Mesa e peço a V. Ex<sup>o</sup> para considerá-lo como lido, para que conste dos Anais do Senado Federal.

Concluindo, Sr. Presidente, eu digo que nesta crise por que passa a Nação, o General Figueiredo lembra aquele famoso personagem da Batalha de Waterloo, em que ingleses e franceses cruzavam o fogo dos canhões, e o personagem atravessou a ponte, em pleno fogo cruzado, sem saber, absolutamente, do que ali estava acontecendo. Eis a imagem fiel do homem que governa o Brasil!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA EM SEU DISCURSO:**

Sr. Presidente, Srs. Senadores a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas concedeu, por aclamação, o título de "Industrial do Ano" ao jornalista Umberto Calderaro Filho, criador e diretor, há 34 anos, do jornal *A Crítica*, de Manaus, no meu grande Estado. Pela primeira vez, na História do Amazonas, um jornalista profissional, um jornalista-empresário, recebe esse galardão, que, sem dúvida, além de honrar o jornalismo autêntico, significa ainda mais o povo amazonense.

*A Crítica*, de Manaus, é um longo capítulo da História amazonense. É no exato momento em que ocupo a tribuna deste Excelso Parlamento, a Federação das Indústrias do Amazonas, em sessão a mais solene que já realizou no Estado, está entregando ao jornalista o significativo diploma.

Foi aos 19 de abril de 1949 que *A Crítica* apareceu pela primeira vez nas ruas de Manaus. Era a primeira pedra. Quatro rotas páginas impressas em oficina alheia. Mas o bispo de Manaus, Dom Adalberto Gaudêncio Ramos, emprestou a Umberto Calderaro Filho uma pequena impressora de propriedade de sua Paróquia, e hoje a mais avançada tecnologia de imprensa está presente, com *A Crítica*, no Estado do Amazonas.

Foi, provavelmente, o grande juiz Hugo Black, da Corte Suprema dos Estados Unidos, que se tornou famoso em seu país pelo vigor quase místico com que interpretava a Constituição norte-americana, aquele que mais bem definiu a finalidade da imprensa. Para ele, o juiz Black "a imprensa existe para servir aos governados,

e não aos governantes". No eixo dessa sentença, que se lhou, praticamente, a sorte do Presidente Richard Nixon, pois foi a partir dela que os jornais puderam divulgar os documentos comprobatórios do escândalo de Watergate, — existe, em seu âmago, um conceito que extrapola do pequeno e acanhado mundo dos raciocínios comuns para atingir a sublimidade dos pensamentos superiores, ungidos de genialidade: a imprensa é por demais importante para ser mercatura que os governantes possam vender aos governados ao preço vil da informação dirigida, ao talante dos detentores do poder, ou da opinião estratificada nos desejos do Estado, vale dizer, nas suas sem-virtudes. E mais: sendo as páginas dos jornais os tomos diários da História contemporânea, o *veredictum* do juiz Hugo Black deixa claro que o serviço aos governados, longe de ser desserviço aos governantes, é serviço à sociedade democrática, isto é, àquela em que os governados são cidadãos do Estado, e não súditos; àquela em que os cidadãos, por meio de um pacto social, político e jurídico chamado Constituição, consentem em terem como governantes a homens dela — da sociedade — originários, por sua (da sociedade) livre e espontânea vontade, decorrente de decisão a que se convencionou chamar de sufrágio universal e de voto livre, direto e secreto.

Mas, muito antes do magistrado norte-americano, um brasileiro, no Brasil, ao salientar que a imprensa "é a vista da Nação", pareceu haver esgotado o assunto de tal forma, e com tal amplitude e magnitude, que tudo o que se puder escrever depois dele será repeti-lo. "Sem vista mal se vive" — escreveu Rui Barbosa, *"A Imprensa e o Dever da Verdade"* —. Vida sem vista é vida no escuro, vida na soledade, vida no medo, morte em vida: o receio de tudo; dependência de todos; rumo à mercê do acaso; a cada passo acidentes, perigos, despenhadeiros. Tal a condição do país, onde a publicidade se avariou, e, em vez de ser os olhos, por onde se lhe exerce a visão, ou o cristal, que lha clareja, é a obscuridade, onde se perde, a ruim lente, que lha turva, ou a droga maligna, que lha perverte, obstando-lhe a notícia da realidade, ou não lha deixando senão adulterada, invertida, enganosa".

Não precisamos de ir buscar em outros países, Srs. Senadores, o exemplo mais vigoroso da importância da liberdade de imprensa. Basta que aqui mesmo fiquemos, no Brasil, para positivarmos esta verdade sinistra: toda vez que os regimes objetivam ao apodrecimento da sociedade, subjugam a imprensa com o ferrete da censura e passam a espargir por sobre a Nação subjugada, as suas próprias verdades, que, muitas vezes, são as mentiras mais abjetas, odiosas, negregadas. Quando isto ocorre — e, no Brasil, a História está repleta dessa ocorrência —, os detentores do poder se autodivinizam e muitos deles ainda conseguem o absurdo de converter o ódio popular no amor forjado do medo, na adoração condimentada pela farsa, pela mentira e pela mentira. Mas, quando a imprensa se impõe ao poder, como se impôs em 1945 e em 1975, rebentando a mordaça que o poder, pela força, lhe fez atar, logo e logo a sociedade não apenas respira, desatada da asfixia, mas se informa de todos os teares dos subterrâneos em que, nos períodos de escuridão ditatorial, foram tecidos a maléficência, os escândalos, as fraudes, as corrupções, os subornos, os crimes mais inqualificáveis.

Essa digressão do tema que me traz à tribuna, situado no preâmbulo deste discurso, parece-me indispensável para que possa, perante o Senado Federal, colocar, se não com precisão, mas com profundo apego à verdade, a dimensão do reconhecimento que os industriais amazonenses, os industriais de outros Estados brasileiros e, até de outros países hoje prestam ao jornal *A Crítica*, de Manaus, e a seu diretor, Umberto Calderaro Filho. Nós, os amazonenses, paralelamente ao estudo da nossa História, estudamos, por arraigado sentimento de dever, a História dos povos que penetraram a região amazônica e mantiveram-na, com o seu mapa atual, para nossa glória, sob soberania brasileira. Primeiro, os portugueses, não somente por pioneiros, mas por desbravadores, colonizadores à altura da sua importância histórica, se-

meadores de civilização cujos excessos, sobretudo em relação aos índios, hoje estão perdoados diante do genocídio que o capitalismo selvagem, insuflado pela ganância do lucro, que não foi herdada, com certeza, do elemento português, promoveu e promove contra os silvícolas amazônicos; a seguir, os nordestinos, principalmente os cearenses, que migraram para a Amazônia como cães abandonados para serem, depois de amontoados em navios como bois encarregados no rumo dos matadouros, enterrados na selva inóspita para tirar o leite da seringueira com o qual amamentaram os barões nababados da borracha cujas filhas iam debutar nos salões faustosos de Paris, Londres e Roma, enquanto eles, os nordestinos, morriam, sem caixão nem tumba, nos lamaçais dos igapós, nas paragens de rios e igarapés, devorados por doenças tropicais, chantageados pelos tentáculos do capital sem alma, sem dô e sem coração.

Quinhentos mil nordestinos, Sr. Presidente, transformados em alimárias, apunhalados, escravizados, assassinados, — eis um dos saldos do fastígio da borracha, eis o retrato de uma época cuja glória teve a obnubilar a total irresponsabilidade de governos sem o mínimo senso da significação histórica da Amazônia e, da sua atual importância estratégica, para o engrandecimento do Brasil. Dos mártires nordestinos, todavia, os amazonenses herderam a coragem, a fibra, a resistência indomita e, sobretudo, o sentimento de brasiliade que, a despeito de todas as tormentas, de todas as torpezas que o vitimaram, mantém vivo, por entre os incríveis fatos de sua sobrevivência, o homem do Nordeste brasileiro. E, assim, nós, os amazonenses, amamos a raça nordestina, porque cada um de nós, ou quase todos, temos, por nossos ancestrais, ativo em nossas veias o sangue do Nordeste.

Transcrevo, para os Anais do Senado, estas pungentes descrições de Araújo Lima, que se contêm em "Amazônia, a Terra e o Homem":

"A transmigração dos nordestinos para a Amazônia desdobra-se em lances quase epicos. Com a evocação da odisséia das primeiras levas de retirantes ou flagelados da seca em 1877, recompõem-se os aspectos da tormentosa jornada, de espetros, de cadáveres ambulantes, como em marcha colonizadora não registra ainda a História, a fotografar os primeiros feitos da ocupação de uma terra virgem e exuberante, conquistada por gente fisiologicamente falida e abastarda pela miséria.

"Por esses quadros téticos, quase macabros, inicia-se a época da colonização do Amazonas que, durante cerca de meio século, deveria animar, através de vicissitudes máximas e provações implacáveis, até os ermos longínquos das terras inexploradas, os nordestinos acossados pelo flagelo da sede ou aguiilhoados pela ambição da fortuna, prometida na Canaã que os seduzira como fugidios miragem..."

"Inanidos ou mal nutridos, os imigrantes nordestinos afrontaram o deserto, a precariedade dos recursos, a floresta virgem e selvagem, diante da qual o homem se faz um mágico operário, um titã no seio da natureza vulcânica. Para enfrentar essa terra, estranha nos seus aspectos e avassaladora na sua grandeza, os colonizadores estreitam-se numa defensora solidariedade (...) Grande papel lhes está reservado nesse cenário. Não são ali apenas hóspedes, seres estranhos e intrusos, violadores dessa imensidão, perturbadores desse silêncio e dessa solidão florestais. São também os descobridores, os povoadores dessas paragens invias e imensuráveis" (págs. 276 e 277).

Não é bem este o momento, Sr. Presidente, para que, em nome do Estado que aqui represento, promova a revisão histórica, que ainda não foi feita, em que pese às minhas conhecidas limitações intelectuais, do grande papel dos nordestinos na civilização amazônica. Pois, se os portugueses, na boa acepção do vernáculo, descobriram a Amazônia, foram os nordestinos os seus principais povoadores.

E deles, dos nordestinos, nós, os amazonenses, herdamos o pesado encargo, mas o honroso encargo, do qual nos temos desincumbido e continuamos a nos desincumbrir, com a mesma "bravura selvagem" daqueles homens do Nordeste, que é o de construir um Amazonas digno

de tanta luta, de tanta coragem, de tanto denodo, de tanto sacrifício.

É nesse contexto que a honraria dos industriais de meu Estado hoje conferida ao jornal *A Crítica* e a seus diretores, Umberto Calderaro Filho, sobreleva em sua importância. Porque é na edificação desse Amazonas que *A Crítica*, fiel às tradições do nosso povo é à sua desenvolvida história, se transformou na caixa de ressonância das aspirações populares e na borduna sempre pronta e surzir sobre o dorso cívado de pecaminosidade dos inimigos do povo amazonense, dos inimigos da Amazônia, dos inimigos da Pátria. E porque assim o foi e assim o é, Calderaro enfrentou, nestes 34 anos, o suplício dos que não se vergam a caprichos de governantes; e amargou o fel que o amargam os jornalistas resolutos, aos quais se pode aplicar, sem exagero, como se aplica a Umberto Calderaro Filho, a autodefinição de Rui: "Jornalista é que eu sou, jornalista é que eu nasci, jornalista e haverá de morrer; de jornalista é que não me hão de demitir enquanto a imprensa for livre e esse ar de liberdade indicar que a Pátria respira."

No dia 20 de janeiro de 1959, aos estertores do governo trânsito, mandou o governo detonar uma bomba de elevado poder explosivo nas oficinas de *A Crítica*. Calderaro, sua mulher e sua filha, que residiam no prédio do jornal, escaparam milagrosamente. Na calada da noite, explodiu o petardo, ele saiu do edifício do jornal com o corpo todo tisnado pela fumegante nuvem devastadora da bomba assassina. Mas quando supunha o governante covarde que a tentativa de homicídio iria intimidar aquele filho de italianos, cujo nome, na feliz imagem que Dom Alberto Galdêno Ramos concebeu em discurso proferido, anos mais tarde, quando da inauguração do sistema de composição offset de *A Crítica*, cujo nome — Calderaro —, na língua italiana, significa *caldeirero*, aquele que alimenta as caldeiras, que lhe fornece o combustível, que põe em movimento as grandes máquinas...

Coincidentemente e singularmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as caldeiras exerceiram, nos rios amazônicos, a insubstituível função de impulsionar os navios, principalmente os gaiolas, que varavam rios e furos, ancorando em portos ignotos, como veículos, também, de distribuição civilizatória e de consolidação do povoamento. Mas, dizia, quando supunha o governante atrabiliário que a tentativa homicida iria intimidar o bravo caldeirero, cometeu, ao lado do crime, ledo engano, porque mais do nunca Calderaro arregimentou todas as suas energias e, com as caldeiras de seu jornal em incessante combustão, rompeu as escaramuças, ceifou o terror e, peito ereto, tez erguida, saltou por sobre o despenhadeiro, são e incólume e, despenhadeiro a despenhadeiro, penhasco a penhasco, venceu-os a todos e, hoje, filho amado da terra que é a argila do seu destino, prossegue, imbatível e, sob a proteção de Deus e do seu povo, nada o haverá de deter — porque ninguém detém a fúria dos homens cuja vida não pertence somente a eles, mas ao povo de quem se fazem escudeiros.

Há longos anos sou redator, jornalista profissional que tenho a honra de ser, do jornal *A Crítica*. Há muitos anos meus artigos, embora mal escritos, circulam, com *A Crítica*, por todo o Amazonas. Ao regressar a Paris, depois da libertação da França, disse o General Charles de Gaulle: "Eu amo o rádio, pois foi através dele que, do exílio, me comuniquei com a França". Permita-me o Senado repetir *mutatis mutandi*, as palavras do grande General porque, ao longo de minha pobre existência tem sido através de *A Crítica* que me tenho comunicado, essencialmente com o povo amazonense, sobretudo com os humildes, com os injustiçados com os que choram por justiça e os que clamam por liberdade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De Mâximo Gorki, dizia Stefan Zweig que o magistral poeta russo era "o povo transformado em poeta e o poeta transformado em povo".

A Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, na homenagem que tributa, nesta data, ao jornal *A Crítica* e ao jornalista Umberto Calderaro Filho, seu criador,

construtor e diretor, estão, sem dúvida alguma, fazendo justiça a um jornal e a um jornalista transformados em povo.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acontecimento digno de registro especial, nos limites desta rápida comunicação, ocorreu em Montevidéu, precisamente no dia 12 de maio passado, quando o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, S/A, Camilo Calazans de Magalhães, foi eleito à presidência da "Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras de Desarrollo" a ALIDE.

Criada há mais de quinze anos e sediada em Lima, no Peru, essa instituição congrega 191 bancos de fomento da América Latina e do Caribe, sendo filiada à Federação Mundial de Instituições Financeiras de Desenvolvimento (FEMIDE).

O ilustre economista e administrador Camilo Calazans de Magalhães é o terceiro brasileiro eleito para ocupar a presidência da ALIDE, cargo que já foi exercido, anteriormente, pelo ex-Presidente do Banco do Brasil e ex-Ministro da Fazenda, Dr. Carlos Rischbiter, e pelo Dr. Rubens Vaz da Costa, atual Presidente da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF), quando Presidente do Banco do Nordeste.

Por ocasião de sua posse como Presidente dessa importante e prestigiosa entidade, vinculada ao desenvolvimento econômico-social da totalidade dos países da América Latina, — apenas exceituados o Canadá e os Estados Unidos, — Camilo Calazans de Magalhães proferiu um discurso de extraordinária importância pelos conceitos formulados e pelo realismo das suas propostas, traduzindo, nos parâmetros de sua exposição perante as lideranças mais expressivas do empresariado e das instituições financeiras continentais, as diretrizes norteadoras da política brasileira de desenvolvimento, no contexto da atual conjuntura internacional de crises financeiras e institucionais que perturbam as perspectivas mundiais de normalidade, paz e bem-estar social.

Ao encerrar esta ligeira comunicação, solicito a incorporação do discurso do Presidente Camilo Calazans de Magalhães ao assumir a direção da Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras de Desenvolvimento — (ALIDE), felicitando-o pela sua honrosa eleição e formulando, ao mesmo tempo, os meus sinceros votos no sentido de que obtenha os mais assinalados êxitos no desempenho das suas novas funções.

Tenho a convicção de que o Nordeste e o Brasil se regozijam em face do auspicioso acontecimento e, no que me diz respeito, associo-me às justas homenagens que estão sendo prestadas, ao ilustre Presidente do Banco do Nordeste, pela honra excepcional que lhe foi conferida no sentido de dirigir um dos mais importantes organismos internacionais, no cenário mundial das instituições financeiras de desenvolvimento. (*Muito bem!*)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

Meus Senhores,

Sinto-me Profundamente Honrado com a Indicação de Meu Nome para Ocupar a Presidência do Comitê Diretivo da Alide, Este Importante Organismo Internacional que Congrega as Instituições Financeiras de Fomento da América Latina e do Caribe.

Não ignoro a alta responsabilidade que tal investidura envolve, pois bem sei quão será suceder com êxito ao eximiente homem público que é o Dr. Alfredo Nass e dar continuidade, assim, ao trabalho profícuo que ele aqui vem desenvolvendo.

E essa responsabilidade é tanto maior se considerarmos que a presidência da "Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras de Desarrollo" já foi exercida por outros dois brasileiros ilustres, o Dr. Carlos Rischbiter, que ocupou postos de relevo na administração financeira do Brasil, como presidente da maior

instituição bancária do meu País e, creio, da América Latina. O Banco do Brasil, do qual tenho a honra de ser um servidor, chegando inclusive, a ser o titular do Ministério da Fazenda; e o Dr. Rubens Vaz Costa, renomado economista e estudioso dos problemas de desenvolvimento de nosso País, onde atualmente tem sob sua direção a Companhia Hidroelétrica do São Francisco — CHESF, uma das molas propulsoras da economia do Nordeste Brasileiro, responsável pela geração de cerca de 5.600 kw de energia.

Coincidemente, o Dr. Rubens Vaz exerceu, também, a Presidência da organização que ora dirijo, ou seja, o Banco do Nordeste do Brasil, instituição de fomento criada há pouco mais de 30 anos, vale dizer, em 19 de julho de 1952, mas que somente iniciou operações em junho de 1954. Nesse espaço de tempo relativamente curto, o Banco do Nordeste elevou-se à condição de principal agência executora da política governamental para a região nordestina, e hoje, com aplicações globais que ascendem mais de US\$ 1.300 milhões, ocupa o terceiro lugar no "ranking" dos Bancos Brasileiros, sendo de notar que, ao final de 1982, era de 26,6% sua participação relativa no sistema Bancário Regional.

A criação do Banco do Nordeste teve a inspirá-la a necessidade de dotar a região de uma agência destinada a promover a modernização de sua economia, com o objetivo não só de neutralizar os efeitos maléficos das crises climáticas que as solam periodicamente algumas de suas áreas, senão também de reduzir as disparidades sócio-económicas existentes entre o Nordeste e o Centro-Sul do País.

O Banco do Nordeste, desde o início de suas atividades, não se limitou ao papel de simples repassador de recursos financeiros, mas passou a influir, também, nos de mais fatores produtivos. Assim, com o crédito mais fácil ensejou a implatação de novas empresas e a ampliação e modernização das existentes; com a pesquisa, buscou inovações tecnológicas, de fundamental importância para o processo de desenvolvimento; com o treinamento, promoveu a elevação do nível de qualificação de seus servidores. Nos dias que correm são Múltiplas e amplas as suas atribuições: É banco rural; é banco industrial e de investimentos; é banco comercial; concede empréstimos a curto, médio e longo prazos; financia projetos industriais, agropecuários e de infra-estrutura; atua na área de Câmbio e em operações internacionais, antecipando o futuro, o Banco do Nordeste se prepara no momento para dotar suas agências localizadas nas capitais dos Estados do que existe de mais moderno em matéria de automação bancária, com a instalação do sistema "ON-LINE", que significa transmissão em linha de terminais por computador. Isso vai permitir verdadeira revolução em termos de atendimento à clientela, terminais eletrônicos e microcomputadores ligados ao computador central, em Fortaleza, permitirão o funcionamento dessas Agências de forma interligada. Vale salientar que, dentre os instrumentos que têm possibilitado ao Banco um bom desempenho de suas funções, o destaque é para o conhecimento técnico de seu corpo de funcionários, acumulado pelo treinamento continuado e pela realização de centenas de pesquisas e estudos econômicos especializados. É graças a esse "KNOW-HOW" que o Banco tem podido prestar permanente assistência ao empresariado local, orientado-o tanto na escolha dos investimentos e elaboração dos projetos quanto na análise e avaliação dos resultados dos empreendimentos.

Cumpre destacar que, em função de seu nome de maior banco regional de fomento da América Latina, nossa organização vem recebendo técnicos de diversos países membros da ALIDE, para treinamento nas áreas de crédito Rural, Investigação Econômica e Crédito Industrial. A par disso, mantém permanente e proveitoso intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, objetivando o contínuo aprimoramento de seu pessoal.

A economia mundial, Senhores, vem atravessando uma conjuntura realmente difícil, dando como consequência a recessão, o desemprego e a redução das transações comerciais entre as nações, problemas que, se

também afigem os países mais desenvolvidos, afetam de maneira mais desproporcional as nações pobres, haja vista a queda acentuada ocorrida, nos últimos anos, não só nos índices de crescimento interno das nações latino-americanas, mas também, e principalmente, no volume de suas exportações para os países industrializados. É bem verdade que a economia norte-americana já apresenta os primeiros indícios de recuperação, o que por certo irá refletir positivamente no desempenho da economia de todo o mundo desenvolvido.

Superado que seja esse estado de dúvidas e incertezas que envolve a economia internacional, certamente se abrirão novas perspectivas para as nações do cone Sul, pois a América Latina não deixa de ser um campo fértil, onde a ajuda financeira e tecnológica dos países ricos poderá ser extremamente eficaz, fazendo com que a luta contra a pobreza chegue a importantes resultados dentro em pouco. Com efeito, são abundantes seus recursos naturais e raras as zonas verdadeiramente improdutivas ou pouco habitáveis; o desejo dos governos de acelerar o crescimento econômico e social de seus países tem-se afirmado intensamente nos últimos tempos e já produziu resultados expressivos em alguns casos. A melhoria geral do padrão de vida dos povos latino-americanos, contudo, dificilmente poderá ser alcançada sem o auxílio de fontes externas, seja sob a forma de capital, seja mediante levantamento das barreiras alfandegárias, seja, enfim, através do fornecimento de tecnologia. E não queremos acreditar que a comunidade financeira internacional se recuse a participar desse esforço de soerguimento das nações pobres, tanto mais porque ela própria depende da viabilidade econômica desses países menos desenvolvidos, como bem ressaltado na recente Declaração de Cancún, subscrita pelo Presidente Jóao Baptista Figueiredo, do Brasil, e Miguel de la Madrid, do México, onde Suas Excelências afirmam textualmente que "o desenvolvimento acelerado dos países do Sul é necessário não só para atender as aspirações de seus povos, mas também para contribuir para o reajuste e a modernização das economias dos próprios países desenvolvidos, aliviando o agudo problema do desemprego". Acrecentam os dois Presidentes: "Aproximadamente um terço das exportações dos países desenvolvidos se dirige ao mundo em desenvolvimento. Um em cada seis empregos industriais nos estados unidos depende dessas exportações".

E por isso lhes digo que, se antes se tornava aconselhável a agregação das forças dispersas das nações latino-americanas, agora ela se torna realmente imperiosa para que melhor possamos defender interesses comuns, mediante a cooperação mútua, a troca de idéias e de tecnologia, numa harmonia de princípios que nos fortaleça, que nos dê a energia necessária para a conquista de novos benefícios para todos.

O encontro que realizamos nesta bela e agradável cidade de montevideu é tanto mais significativo se atentarmos para o fato de que nesta hora se multiplica o esforço dos povos em fase de desenvolvimento, dobra-se o trabalho de todos, no afã de impulsionar o ritmo de suas economias, visando à conquista de uma participação mais justa na distribuição da riqueza mundial e uma posição de maior destaque no concerto das nações, tem sido árdua, sem dúvida, a luta nesse sentido empreendida pelos nossos povos e por isso mesmo ela se engrandece à nossa contemplação, quando observamos o progresso já alcançado por alguns países, que não se detiveram ante os obstáculos, não esmoreceram diante de circunstâncias adversas, por vezes penosas, em busca de sua evolução sócio-econômica.

Ao finalizar, desejo agradecer aos meus ilustres companheiros de associação a confiança com que honram, elegendo-me seu presidente, ao tempo que lhes faço um apelo no sentido de que procuremos cimentar com a compreensão mútua, com o esforço conjunto, os alicerces do futuro da alide. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Não há mais oradores inscritos.

Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 43, de au-

toria do Senador Henrique Santillo, que altera redação do inciso XI, do art. 239, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — O nobre Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informações.

Nos termos do inciso IV, do art. 239, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18:30 horas anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1983 (nº 4/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista, e dá outras providências, tendo

**PARECER** favorável, sob nº 446, de 1983, da Comissão

— de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 378, de 1983), que suspende a execução do art. 207 do código tributário do Município de Planalto, Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 403, de 1983), que suspende a execução do artigo 320, da Lei nº 782/67, do Município de Paraguaçu Paulista — Estado de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

## Ata da 77ª Sessão, em 26 de maio de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura — Extraordinária —

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castello — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira —

Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

*E lido o seguinte*

## EXPEDIENTE

## PARECERES

### PARECERES Nós 447 E 448, DE 1983

**PARECER** Nº 447, DE 1983,

**Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 11, de 1983, do Senhor Governador do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães) destinados ao programa "Pequena Irrigação a nível de Propriedade, naquele Estado.**

**Relator: Senador Guilherme Palmeira**

O Senhor Governador do Estado da Paraíba, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães) ou o equivalente em outra moeda, de principal, destinado ao Programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade", naquele Estado.

2. Trata-se de operação externa, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau, para o financiamento do Programa de Pequena Irrigação a Nível de Propriedade, na micro-região de Catolé do Rocha, em modelo não convencional, baseado no aproveitamento de recursos hídricos de pequenos açudes e poços particulares, orientado para áreas com potencialidades favoráveis relativamente a solo e água, através de financiamento de investimentos fixos como: construção, ampliação ou recuperação de açudes e poços; financiamento de equipamentos de irrigação e outros complementares às atividades com a lavoura irrigada.

3. No plano de aplicação, anexo, consta a justificativa para o projeto, que é a seguinte: "O Estado da Paraíba apresenta cerca de 70% do seu território localizado em região semi-árida. Por outro lado, e como agravante, tem-se que os índices de precipitação pluviométrica são insuficientes, não permitindo condições satisfatórias à exploração e expansão de atividades agropecuárias". E prossegue: "Torna-se necessário, então, desenvolver instrumentos e mecanismos que permitam, a custos não muito elevados, o aproveitamento racional dos recursos hídricos disponíveis, de modo a reduzir os problemas gerados pelas prolongadas estiagens, transformando as potencialidades de solo e água de que dispõe a Paraíba em elemento dinâmico para o incremento de renda e absorção de mão-de-obra no meio rural".

4. O projeto abrange a irrigação de 1600 ha, beneficiando 400 propriedades no período de 3 anos, todas localizadas nos nove municípios de micro-região de Catolé do Rocha (PB).

5. No período de 3 anos, está previsto no cronograma financeiro a aplicação, a preços de março de 1982, de

CR\$ 174.102 mil com recursos do Estado e de Cr\$ 1.562.800 mil, originados da operação externa (DM 10,0 milhões), ao câmbio de (MD Cr\$ 156,28, em 24-2-82).

6. Consta no detalhamento do projeto que o sistema de irrigação far-se-á por *aspersão*, na área de 800 ha, por infiltração na área de 480 ha; e com gotejamento, na área

de 320 ha, a preço os médios de Cr\$ 72,6 mil, Cr\$ 65,4 e Cr\$ 170,0 mil, respectivamente — (preços de março-82).

7. Compete informar que os recursos para o projeto são decorrentes de um protocolo sobre cooperação financeira, pelo qual o governo alemão possibilitou contratar empréstimos, junto ao Instituto de Crédito para a

Reconstrução (KFW), até o montante de DM 10,0 milhões, protocolo assinado pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, em 2 de julho de 1982.

8. Foram enviados e/ou solicitados os seguintes elementos principais, indispensáveis para exame de pleitos da espécie. Assim temos:

**a) Dívida Consolidada Interna — pos. 31-3-83, e Externa Em Cr\$ 1.000,00**

	Administração Direta	Administração Indireta	Total
a.1 — Intralimite .....	7.099.633	7.148.753 — garantias	14.248.386
a.2 — Extralimite .....	10.263.560	2.414.743 —	12.678.303
a.3 — Externa .....	*9.098.600	—	—
	17.317.137	—	17.317.137
<b>TOTAL .....</b>	<b>43.778.930</b>	<b>9.563.496</b>	<b>53.342.426</b>

(\*) Op. US 20,0 milhões em tramitação no SF, incluída na dívida externa

(\*\*) Cálculo com base no IUS\$= 454,93 e IDM = CR\$181,77.

**b) Cronograma de dispêndio da dívida interna (intra + extra) e da dívida externa + operação em exame — (amortização + encargos).**

**EM CR\$ 1.000,00**

Período	Intralimite	Extralimite	Total Interna Adm Dir + Ind	Total Interna (*) Adm. Direta	Externa — Contratada	Externa — Op. Exame (**)	Total Externo	Total Dispêndio
1983	2.808.618	3.306.006	6.114.624	4.676.699	1.834.925	493.357	2.328.282	7.004.981
1984	2.083.922	3.197.068	5.280.990	3.914.531	1.583.023	1.002.117	2.585.140	6.499.671
1985	2.113.595	3.974.452	6.088.047	4.917.462	2.465.635	1.002.657	3.488.292	8.405.754
1986	1.654.939	4.787.194	6.442.133	5.514.375	3.511.262	1.043.197	4.554.459	10.068.834
1987	1.526.205	4.331.709	5.857.914	5.123.495	3.199.650	1.059.885	4.259.535	9.383.030
1988	1.142.812	3.954.449	5.097.761	4.478.314	2.888.037	1.060.827	4.836.600	9.314.914
1989	—	—	—	—	—	—	—	—

OBS: Nos dispêndios estão incluídos: amortizações + encargos

(\*) Administração Direta = dispêndio anual;

(\*\*) Op. em exame: DM 10,0 milhões + US\$ 20,0 milhões autorizada pelo Senado Federal, computadas na coluna, para dispêndio anual.

**c) Posição do endividamento em função da receita arrecadada em 1982 (Res. n°s 62/75 e 93/75).**

	Em Cr\$ 1.000,00
c.1 — Receita arrecadada em 1982	= 46.089.982
c.2 — Op. de crédito realizadas	= -7.372.440
c.3 — Receita líquida	
c.4 — Correção da Rec. até mar. 83 (Índice = 1,2045)	= 7.917.737
c.5 — Receita líquida para cálculo	= 46.635.279

**d) Limites Regulamentares:**

I — Montante Global (70% Rec. líq.)	= 32.644.695
III — Dispêndio anual máximo (15% Rec. cor)	= 6.995.292

**e) Limites Reais:**

I — Montante Global	Intra = 7.099.633
	Extra = 10.263.560 (-)
	Externa = 9.098.600
	Total = 17.317.137
	Total = 43.778.930

III — Dispêndio anual máximo

\* (contratada + op. exame)

Intra = 2.808.618

Extra = 3.306.006 (-)

Externa = 1.834.925\*

Total = 7.949.549

9. Análise do endividamento Estadual  
 a) Montante Global — item I.

Em função dos elementos solicitados, com bases nas normas fixadas por esta Comissão para análise de pleitos da espécie, temos a considerar que a dívida da *administração direta* atinge Cr\$ 43.778.930 mil, sendo Cr\$ 7.099.633 mil (intralímite); Cr\$ 10.263.560 mil (extralímite), e Cr\$ 26.415.737 mil (externa). Com a administração indireta temos Cr\$ 7.148.753 mil (intralímite, representada por garantias) e Cr\$ 2.414.743 mil (extralímite). No global, a dívida do Estado, em 31/03/83, atinge Cr\$ 53,3 bilhões. Desse total, entretanto, devemos considerar somente as parcelas da *administração direta*, e, desse excluir o montante da dívida extralímite. O primeiro procedimento justifica-se, pois, o Banco Central do Brasil (Res. nº 345, de 13/11/75) não considera os órgãos da *administração indireta* (autarquias, empresas de economia mista, fundações) como parcelas a onerar o limite de endividamento do Estado ou Município. Mesmo entendimento tem o Senado Federal, demonstrado em parecer da Comissão de Economia de 5 de maio do corrente ano. Assim, o segundo tratamento é justificado pelo disposto na Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal, que criou a figura da *dívida extralímite*, que são as operações realizadas com recursos do FAP, do FNDU e do BNH. Desta forma, o montante da dívida a ser considerado é de Cr\$ 24.416.770 mil, neste total incluídas as parcelas: intralímite + externa (inclusive op. autorizada e não contratada). Comparado o montante global real com o fixado pela Resolução nº 62, de 1975, levado em conta para a sua fixação, a receita arrecadada em 1982 com os descontos das operações de crédito realizadas no mesmo exercício com saldo corrigido até março de 1983, verifica-se que o limite regulamentar atinge Cr\$ 32.644.695 mil (70% da receita líquida corrigida) contra um valor real de Cr\$ 33.515.370 mil. Há, assim, um excesso de Cr\$ 870.675 mil para este item I.

b) Dispêndio anual — item III

Constatamos neste item II — dispêndio anual —, um valor global de Cr\$ 7.004.981 mil, nele incluída as parcelas para amortizar a *dívida intralímite* (Cr\$ 2.808.618 mil); a *dívida extralímite* (Cr\$ 3.306.006 mil); a *dívida externa contratada* (Cr\$ 1.834.925 mil); e com a dívida externa (autorizada + a operação em exame) de (Cr\$ 493.357 mil). Adotando idêntico tratamento, temos que considerar para este parâmetro — dispêndio — somente as seguintes parcelas: intralímite + Cr\$ 2.808.618 mil; externa (op. contratadas + op. exame + op. autorizadas) + Cr\$ 2.328.282 mil. Dessa forma, esse parâmetro atingiria Cr\$ 4.136.900 mil, valor inferior ao fixado pelo item III da Res. nº 62, de 1975, em Cr\$ 6.995.292 mil. Há, assim, uma margem para novas contratações com base neste parâmetro, de Cr\$ 2.858.392 mil.

10. Com análise feita considerando o diploma legal (Res. nº 62/75) e, também, as exceções e tratamentos especiais para as operações extralímites e as realizadas pela administração indireta, concluímos que o Estado da Paraíba, possui *margens* para novas contratações, pois à operação em exame, no valor de DM 10,0 milhões + Cr\$ 1.817.700 mil (1DM = Cr\$ 181,77), provocará a estrelaplação do item I, um dos reguladores da dívida consolidada interna, no valor de Cr\$ 870.675.000,00, ficando garantida a margem para a amortização de toda a dívida consolidada interna, conforme já demonstrado, devendo ser levado em conta, entretanto, o aspecto social do projeto e a recuperação de uma imensa área para a agricultura no agreste paraibano e as receitas advindas da implantação do empreendimento.

11. Para atender as disposições do Regimento Interno e da Legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos.

a) Cópia da Lei Estadual nº 4.101, de 15 de outubro de 1979, autorizando o Poder Executivo a contratar numa operação de crédito externo até o montante de UR\$ 88,0 milhões;

b) Aviso nº 429, de 26 de abril de 1982, da SEPLAN reconhecendo o caráter prioritário da operação bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 190, de 25 de agosto de 1982, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE - 81/2413) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 84.128, 29/10/79; e,

e) Comportamento da dívida Estadual (Interna, Externa).

12. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresenta a respectiva minuta do contrato com o grupo financeiro.

13. Por fim, o Senhor Presidente da República autorizou o Senhor Governador do Estado da Paraíba a dirigir-se, ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV da Constituição.

14. No caso, foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c), razão por que, opinamos favoravelmente ao pleito, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado ao Programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade".*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizado a realizar, com garantia da União, uma operação de empréstimos externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau — Instituto de Crédito para a Reconstrução (KFW), da República Federal da Alemanha, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado na implementação do Programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade", naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.101, de 15 de outubro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1983. — *Itamar Franco*, Presidente — *Guilherme Palmeira*, Relator — *Lourival Baptista* — *Hélio Gueiros* — *Pedro Simon* — *Severo Gomes* — *Amaral Peixoto* — *Carlos Lyra* — *Roberto Campos*.

PARECER Nº 448, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 48, de 1983, da Comissão de Finanças que "autoriza o Governo do Estado da Paraíba, a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinados ao Programa "pequena irrigação a Nível de Propriedade".

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão de Finanças, nos termos regimentais, apresentou projeto de resolução autorizando "o Gover-

no do Estado da Paraíba a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo extrerno no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), ou o equivalente a outra moeda, de principal, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau-Instituto de Crédito para a Reconstrução de República Federal da Alemanha, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado na implementação do Programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade", naquele Estado.

2. A operação de crédito, na conformidade do artigo 2º do referido projeto, "realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.101, de 5 de outubro de 1979, autorizadora da operação.

3. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos, além dos exigidos pela Comissão de Finanças, conforme o exame do parecer daquela Comissão:

a) cópia da Lei nº 4.101, de 5 de outubro de 1979, que autoriza o Estado a contratar uma operação de crédito externo até o valor de US\$ 88,0 milhões;

b) Aviso nº 429, de 26 de abril de 1982, da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação, bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 190, de 25 de agosto de 1982, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE-CREDE nº 81/2413) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros credenciando a operação em pauta, com base nas atribuições conferidas pelo Dec. nº 65.071, de 27-8-69 e pelo Dec. nº 84.128, de 29-10-79; e,

e) comportamento da dívida Estadual Interna e Externa.

4. Como se verifica do exposto, a matéria foi detalhadamente examinada pela Comissão de Finanças, que, após cumpridas todas as exigências regimentais, (art. 403, alíneas a, b, c), opinou pela aprovação da solicitação do Governo do Estado da Paraíba, nos termos do projeto de resolução que apresentou, na forma do art. 108, item VI, do Regimento Interno.

5. No que compete a esta Comissão examinar — aspecto jurídico-constitucional — nada há que possa ser oposto, podendo o projeto ter tramitação normal.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — *Murilo Bararó*, Presidente — *Passos Pôrto*, Relator — *Guilherme Palmeira* — *Alfredo Campos* — *Amaral Furlan* — *José Ignácio* — *Hélio Gueiros* — *Odacir Soares* — *Martins Filho*.

PARECERES Nºs 449 e 450, DE 1983

PARECER Nº 449, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 255, de 1982 (nº 484/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quinze reais) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Gabriel Hermes

"O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição)

proposta no sentido de que seja o Governo do Estado de Sergipe autorizado a elevar em Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quinze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, correspondente a 49.486,34 ORTN, no valor de Cr\$ 1.526,66 cada, vigente em fevereiro de 1982.

2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 75.548.815,00 (49.486,34 ORTN, de Cr\$ 1.526,66, em fev/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6,0% a.a.;

2 — correção monetária de 40,0% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: Construção de uma Subadutora para abastecimento de água no município de Cumbe (SE).

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Leis Estaduais nºs 2.326 e 2.353, ambas de 1981, autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 226/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se

favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil, favorável ao pleito; e

d) parecer do Conselho Monetário nacional, favorável.

4. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

4.1 — Dados relativos ao balanço de 1981.

Valor: Cr\$ milhões

Receita Total Arrecadada	16.375,4
Operações de Crédito realizadas	-2.116,00
Receita Líquida	14.259,4
Índice de Correção	1.217,8
Receita Líquida corrigida	17.365,1

4.2 — Limites Operacionais (art. 2º da Res. nº 62/75)

Valor: Cr\$ milhões

Montante Global	12.155,6
Crescimento Anual	3.473,0
Dispêndio Máximo	2.604,8
Responsabilidade por Título	6.077,8

4.3 — Posição da Dívida Consolidada Interna. Em 30-4-82

Valor: Cr\$ milhões

A — Intralimite	= 1.433,6
B — Extralimite	= 14.313,0
C — Operação em Tramitação	= 271,0
D — Operação sob Exame	= 75,5
E — Total Geral	= 16.093,1

5. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, levada em conta a soma do endividamento *intra e extralimite*, terfamos a seguinte situação:

Cr\$ milhões

Limites do Art. 2º da Res. 62/75	Dív. Intra e Extra. Pos. em Em 30-4-82	Operação Sob Tramitação	Operação Posterior a Exame	Situação Contratação
Montante Global . . . . .	12.155,6	271,0	75,5	16.093,1
Crescimento real anual . . .	3.473,0	271,0	56,6	4.731,5
Dispêndio anual máximo . . .	2.604,8	1.257,8	41,6	1.307,0

(\*) Inclusive integralizações futuras.

6. Considerado todo o endividamento da referida entidade (*intra + extralimite + operação sob exame + operação em tramitação*) verifica-se que seriam extrapolados os textos para o exercício de 1982, que lhe foram fixados pelos itens I e II do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

7. Há a considerar, entretanto, que o orçamento do Estado de Sergipe, para o exercício de 1982, previu a realização da receita de Cr\$ 20.814.000.000,00 (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança real — Cr\$ 7.005,6 milhões — mostra-se superior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará (Cr\$ 1.307,0 milhões em 1985), considerado, neste último montante, a parcela da operação pretendida. Há, assim, margem suficiente para a operação em exame.

8. Ante o exposto e atendidas as exigências contidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 49, DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quinze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senador Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e qua-

cer sobre a Mensagem nº 255/82 do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quinze cruzeiros), correspondente a 49.486,34 ORTN de Cr\$ 1.525,66, vigente em fevereiro/82, destinada à construção de uma Subadutora para abastecimento de água no Município de Cumbe, naquele Estado.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — *Murilo Bararó, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Guilherme Palmeira — José Fragelli — Helvídio Nunes — Martins Filho — Octávio Cardoso — Pedro Simon.*

PARECER N° 451, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1981 (nº 2.900-B, na origem) que “dispõe sobre a perícia policial nos casos de colisão de veículos automotores, e dá outras providências”.

Relator: Senador Hélio Gueiros

O Projeto de Lei que vem ao exame desta Comissão, de autoria do Deputado Antonio Zacharias, torna obrigatória a perícia policial nos casos de colisão de veículos automotores em que ocorram lesões corporais ou quando uma das partes envolvidas se manifeste pela elaboração dessa espécie de prova (art. 1º).

O art. 2º manda que o resultado da perícia se encaminhe ao órgão do trânsito em que estiver licenciado o veículo do condutor considerado culpado, permitindo o parágrafo que o inquinado responsável recorra à Justiça.

Exige o art. 3º que a renovação do licenciamento do veículo envolvido em acidente de trânsito — cujo proprietário foi tido como culpado, pelo referido órgão de trânsito — só se faça “mediante prova de que seu proprietário ressarcir todos os danos causados a outro veículo cujo condutor foi considerado inocente”.

Na justificação, o autor critica os procedimentos judiciais que, segundo ele, causam tormento insuportável e consideráveis prejuízos às vítimas, em consequência das manobras protelatórias do condutor culpado.

Lembra também, a justificação, os danos causados pelos que chama de “irresponsáveis do volante que ainda se valem da lei com o condenável objetivo de alongar o mais possível a composição dos danos”. Portanto, a solução seria confiar aos peritos “competentes e especializados” a função compulsiva de não renovar o licenciamento do veículo de condutor considerado culpado, enquanto não comprovado o pagamento dos prejuízos causados à vítima.

Diz, ainda, a justificação:

“A medida, certamente, desobstruirá os nossos tribunais, abarrotados com processos prenhes de chicanas dilatórias, ao mesmo tempo em que diminuirá o número de inocentes manietados pela malfilia de pessoas que teimam em pôr a risco o patrimô-

nio e a própria vida dos seus semelhantes, numa demonstração de egoísmo incompatível com a convivência social. É claro que a perícia não será prova conclusiva, única e inabalaável. O condutor cuja culpa for apontada pelos peritos policiais poderá recorrer à justiça, caso se sinta prejudicado. Todavia, se pretender a renovação do licenciamento do seu veículo, deverá resarcir os danos causados a terceiros."

A proposição foi aprovada pelas comissões e o plenário da Câmara dos Deputados.

Verifica-se de pronto, que a conselhiceira primeira do projeto é erigir os órgãos policiais do trânsito a órgãos distribuidores de justiça, cabendo aos peritos a função indiscutível de juízes. Percebe-se desde logo que peca o projeto por não especificar a autoridade competente para decidir, no âmbito administrativo, sobre os resultados colhidos pelos técnicos encarregados das diligências periciais. Desse modo, não havendo sequer procedimento administrativo definido, deixa-se a parte considerada causadora da colisão ao sabor do livre discernimento dos peritos e sem direito de defesa ou recurso que não seja o judicial. Acrescente-se ao exposto o fato de o laudo pericial dar ensejo a sanção aplicável também por uma autoridade administrativa (i.e., a não renovação da licença) e se estará dando força de sentença à decisão de peritos obtida sem regular processo ou defesa do prejudicado. Vale dizer, a propósito, que nem ao juiz, atualmente, confere-se a faculdade de impedir o licenciamento de veículos até a indenização de danos causados.

A lei vigente já estabelece o procedimento a adotar-se nos casos de acidentes, com ou sem lesões corporais. A participação pericial no processo é realizada normalmente. A função do perito é de auxiliar. O perito (do Latim *peritus*: hábil, experimentado, que sabe por experiência) é o técnico a quem se atribui a realização de uma perícia. Ele pode ser avaliador, examinador, arbitrador ou vistoriador; pode ser leigo, habilitado ou técnico. Sua figura é posta no Direito por que ele, "por suas qualidades ou conhecimentos, está em condição de esclarecer a situação do fato ou do assunto que se pretende aclarar ou pôr em evidência, para uma solução justa e verdadeira da contenda, segundo Plácido e Silva, em seu "Vocabulário Jurídico". Ora, se a perícia é um instrumento de prova, ela não deve por si mesma, trazer força de sentença, mormente quando o feito terá inexoravelmente de trilhar a via judiciária.

A proposição em estudo, ao procurar a rapidez na indicação do culpado e na aplicação das sanções patrimoniais, o que é plenamente justificável, omitiu-se quanto ao direito de defesa ao indiciado, assegurado pela Constituição pátria.

Consta da Carta Magna, em seu artigo 153, § 4º, que a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário, qualquer lesão de direito individual. Portanto, a autorização do art. 2º, parágrafo único do projeto em exame torna-se redundante e dispensável, além de não ser suficiente para recolocar a proposição na seara da constitucionalidade, abandonada ao privar-se o acusado dos indispensáveis meios de defesa. Com efeito, a Constituição Federal (art. 153, § 15) assegura "ao acusado ampla defesa, com recursos a ela inerentes" ... Adiante, o § 16 do mesmo artigo determina a contrariedade da instrução criminal. Também é garantia constitucional o direito de representação de petição aos Poderes Públicos, e defesa de direito e contra abuso de autoridade (Constituição Federal, art. 153, § 30). Resta claro e evidente o espírito democrático e antidespótico do texto constitucional, afastando a possibilidade da injustiça arbitrária, pela certeza de que nenhum acusado será penalizado ou agravado sem antes serem ouvidas suas razões. Não será a pressa em solucionar questões de responsabilidade civil por acidentes de trânsito cujos problemas decorrem em

geral do desaparelhamento alarmante do poder judiciário e sua polícia, raramente se devendo a falhas em dispositivo de lei, que irá autorizar a quebra do espírito da ordem constitucional com a abertura de um canal permanente para perpetrar-se atos arbitrários.

Violentar a Constituição a pretexto de resolver problemas práticos, relacionados ao bom ou mal funcionamento dos organismos estatais encarregados de manter a ordem e distribuir a justiça constitui antes um retrocesso no processo democrático da Nação. A celeridade na composição de litígios se obtém com garantias e prerrogativas asseguradas a magistratura e aos cidadãos; com salários condignos aos funcionários públicos; e, com o respeito aos direitos de cada um, mesmo aos que infringem a lei.

Opinamos, pois, pela inconstitucionalidade e injuridicidade do projeto de lei em estudo, que deve ser arquivado.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — *Murilo Bararó*, Presidente — *Hélio Gueiros*, Relator — *Helvídio Nunes*, pela inconstitucionalidade e inconveniência — *Odacir Soares* — *Martins Filho* — *José Ignácio* — *Octávio Cardoso* — *Amaral Furlan* — *Guilherme Palmeira* — *Alfredo Campos*.

**PARECER Nº 452, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1982.*

**Relator: Senador Claudionor Roriz**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carajá (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Claudionor Roriz*, Relator — *João Lobo*.

**ANEXO AO PARECER Nº 452, DE 1983**

*Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1982*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Carajá, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carajá, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas

Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 453, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 265, de 1981.*

**Relator: Senador Claudionor Roriz**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 265, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN) a elevar em Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Claudionor Roriz*, Relator — *João Lobo*.

**ANEXO AO PARECER Nº 453, DE 1983**

*Redação final do Projeto de Resolução nº 265, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de unidade escolar de 1º grau, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 454, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1982.*

**Relator: Senador João Lobo**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Resende (MG) a elevar em Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo* — *Claudionor Roriz*.

## ANEXO AO PARECER Nº 454, DE 1983

*Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1982.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), correspondentes a 52.500 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (hum mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 455, DE 1983

## Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1983.*

**Relator: Senador João Lobo**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso (MG) a elevar em Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — João Lobo, Relator — Claudionor Roriz.*

## ANEXO AO PARECER Nº 455, DE 1983

*Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1983.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barroso, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº

93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 140.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (hum mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 456, DE 1983

## Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1983.*

**Relator: Senador João Lobo**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (Mt) a elevar em Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — João Lobo, Relator — Claudionor Roriz.*

## ANEXO AO PARECER Nº 456, DE 1983

*Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1983.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos), correspondentes a 41.045,77 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias pluviais, guias, sarjetas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 457, DE 1983

## Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1982.*

**Relator: Senador Claudionor Roriz**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezento milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — João Lobo.*

## ANEXO AO PARECER Nº 457, DE 1983

*Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1982.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 18.296.950,00 (dezento milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 18.296.950,00 (dezento milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 17.500 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 458, DE 1983

## Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1982.*

**Relator: Senador Claudionor Roriz**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG) a elevar em Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — João Lobo.*

## ANEXO AO PARECER Nº 458, DE 1983

*Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1982.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros.)*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1983 (nº 4/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 446, de 1983, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1983  
(Nº 4/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Dom José Newton de Almeida Baptista uma pensão especial mensal no valor corres-

pondente a 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. Essa pensão não se estenderá a descendentes ou a eventuais herdeiros do beneficiado.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 378, de 1983), que suspende a execução do art. 207, do Código Tributário do Município de Planalto, Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1983

Suspender a execução do art. 207, do Código Tributário do Município de Planalto, Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por constitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 29 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.998-0, do Estado de São Paulo, a execução do art. 207, do Código Tributário do Município de Planalto, daquele Estado, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 403, de 1983), que suspende a execução do art. 320, da Lei nº 782/67, do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Approvado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1983

Suspender a execução do art. 320, da Lei nº 782/67, do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por constitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal

Federal, proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.505-5, do Estado de São Paulo, a execução do art. 320, da Lei nº 782, de 1967, do Município de Paraguaçu Paulista, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 426, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 419, de 1983), do Projeto de Resolução nº 121, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 424, de 1983), do Projeto de Resolução nº 178 de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

4

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 425, de 1983), do Projeto de Resolução nº 185, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, secentos e oitenta mil, trezentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

5

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 413, de 1983), do Projeto de Resolução nº 248, de 1981, que suspende a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, no Estado de São Paulo.

6

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 414, de 1983), do Projeto de Resolução nº 249, de 1981, que suspende a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, no Estado do Paraná.

7

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 420, de 1983), do Projeto de Resolução nº 283, de 1981, que au-

toriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta mil e duzentos cruzeiros).

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 25/5/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao assumir o Governo, em 1979, o Presidente Figueiredo "jurou fazer deste país uma democracia".

Evidentemente, Sua Excelência chegava ao Palácio do Planalto em plena efervescência de uma mobilização crescente da sociedade civil brasileira pela redemocratização do País em cujo contexto se inseriam a campanha pela anistia ampla, geral e irrestrita, as eleições diretas para todos os níveis e a revogação das leis de exceção remanescentes. Cito essas lutas para me ater apenas aos aspectos políticos-institucionais da problemática nacional, já que havia, desde então, também uma firme tomada de posição popular contra o atual modelo econômico que terminou nos conduzindo ao FMI e, cada vez mais, à recessão com todo o seu cortejo de malefícios: os juros altíssimos, o arrocho salarial, o desemprego generalizado, a pobreza absoluta do Nordeste, e, porque não dizer, a miséria e a fome que rondam os lares esfacelados de milhares de brasileiros.

O ex-Presidente Geisel, com a rigidez germânica do seu esquema de distensão lenta, gradual e segura, depois de demitir três generais de quatro estrelas para manter a sua autoridade e restaurar o respeito pelos direitos humanos, iniciou, praticamente, o processo de abertura, numa transição do autoritarismo para o estado de direito democrático, com a revogação dos Atos Institucionais e dos Decretos-leis 477 e 226.

Caberia, então, certamente, ao novo Presidente ampliar e levar a diante a abertura política até que ela atingisse a sua plenitude. A questão que se coloca nacionalmente, desde o conhecido juramento presidencial "de fazer deste país uma democracia", é que a democracia vale por si, dispensa qualificativos. Já se vê, portanto, que não teria sentido se pensar em instituir no Brasil a chamada "democracia relativa" definida pelo ex-Presidente Geisel como uma forma de conciliar as liberdades públicas e individuais com os interesses da segurança nacional.

Democracia ou há ou não há. Já o disse certa vez o repórter agora: não pode haver democracia pela metade.

A democracia, segundo define a própria norma constitucional brasileira, ao longo tempo, é o regime em que "todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido".

Dai por que quando, se reivindicava a anistia, era a anistia ampla, geral e irrestrita, para que ninguém ficasse de fora, num momento em que se começava a lançar as bases de um novo projeto democrático para o Brasil. É bem verdade que veio a anistia, mas quantos brasileiros não foram marginalizados dela, sob o argumento falso de haverem praticado delitos de sangue, numa fase das mais agitadas da vida nacional?

Depois houve a eleição direta para Governadores, cerca de todos os casuísticos possíveis e imagináveis. O Governo cedeu às pressões populares, aceitou a escolha dos governadores pelo sufrágio universal, secreto e direto, mas queria fazer a maioria a qualquer custo. Ai estão quase todos os Estados, sobretudo os do Nordeste, em uma situação financeira de verdadeira calamidade, em

grande parte graças ao envolvimento ostensivos e desregrado da máquina administrativa no processo eleitoral. O que interessava, em 1982, não era administrar, mas fazer política, a qualquer preço atendendo a clientela do PDS. Os quadros de pessoal desapareceram, os contratos pela CLT não eram sequer publicados em Diário Oficial, as acumulações ilegais se multiplicavam, os prolabores e as prestações de serviços não tinham limite, até para quem não precisava trabalhar. A anarquia dominou o ambiente e terminou levando os Estado ao caos.

Mas, enquanto se elegiam os Governadores e a maioria dos prefeitos pelo voto direto, as capitais, os municípios incluídos em áreas de segurança e as estações hidrominerais e os balneários continuavam sem autonomia, num verdadeiro contra-senso.

E o juramento do Presidente João Figueiredo?

E a eleição para Para Presidente da República? Continua indireta, pelo menos até agora, com a agravante de que se tornou menos representativo ainda da vontade popular o Colégio Eleitoral, ao se equiparar a representação de todas as Assembleias Estaduais a 6 delegados apenas, desprezando-se o critério anterior que levava em conta a população de cada Estado. Mas foi a maneira que se encontrou, antes das eleições de 1982, para assegurar, ainda que por pequena margem, a maioria do colégio eleitoral aos atuais detentores do poder.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao que assistimos?

À desflagração do processo sucessório, dois anos antes do término do mandato do Presidente da República.

Inicialmente, o Senhor Presidente da República chamou a si a responsabilidade pela coordenação do nome do seu sucessor, o que só o faria oportunamente.

Depois, porém, os fatos foram se precipitando na dinâmica do processo político. Apareceram os presidenciáveis que já se encontram em plena campanha e até parece, conforme analizam os mais lúcidos comentaristas políticos, que o Senhor Presidente da República por inteiro perdeu o controle da situação.

Há quem ache, porém, que toda essa movimentação política em torno do sucessor do Presidente Figueiredo seria uma manobra de despistamento, pois, assim, os políticos, a imprensa e os demais setores da sociedade civil, esqueceriam, por ora, o debate prioritário sobre a grave crise econômica e social que af está. Pode ser que esta especulação seja a mais procedente.

Nós, do PMDB, aproveitamos este momento, não para nos fixarmos em torno desse ou daquele candidato, mas para, ao mesmo tempo que pregar o restabelecimento de eleições diretas em todos os níveis, a partir da Presidência da República, enfatizar as nossas denúncias sobre o total fracasso do modelo econômico que vigora no Brasil há quase vinte anos.

O que nós queremos deixar claro é que a saída da crise econômica e consequentemente da crise social não pode deixar de passar pela solução final do nosso problema político institucional, de tal forma que possamos reconquistar, através do voto direto, a rotatividade dos partidos e dos homens no poder, especialmente na Presidência da República, caso contrário, vamos continuar por mais algum tempo entregues à oligarquia de um grupo de 15 a 20 pessoas que governam o País há cerca de 20 anos, alternando-se apenas nos diversos postos que compõem a administração federal. São elas Delfim Netto, Ernane Galvões, Langoni, Médici, Bulhões, Figueiredo, Geisel, Reis Velloso, Nestor Jost, Costa Cavalcanti, Mário Andreazza e outras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quanto ao direito do Presidente da República de pleitear a sua reeleição, nós do PMDB poderemos até admiti-lo, dentro, porém, de pressupostos bastante claros.

O Presidente da República poderia se candidatar à reeleição, em pleito direto, por mais um período, desde

que o próximo mandato fosse de quatro anos; desde que houvesse a sua desincompatibilização, seis meses antes do pleito; e desde que fosse instituído o princípio da maioria absoluta como condição para a validade do resultado eleitoral. Isto é, se nenhum dos candidatos inscritos atingir metade mais um dos votos válidos, haveria então um segundo escrutínio, no qual concorreriam apenas os dois candidatos mais votados.

A propósito da reeleição presidencial o jornalista Carlos Castelo Branco, comentou na sua coluna do *Jornal do Brasil*:

"A tese de reeleição do Presidente Figueiredo já não é mais idéia (...) O Governo está com os preliminares de uma sucessão difícil, tumultuada pela apresentação de oito ou dez candidaturas, numa disputa que ameaça cindir o partido oficial e retirar dele o poder de decisão."

E não se diga que o Presidente Figueiredo já descartou definitivamente a sua própria reeleição, no seu último pronunciamento pela televisão. Se analisarmos bem as palavras de Sua Excelência, flagraremos facilmente a sua total incoerência. Enquanto afirmou Sua Excelência que "a Presidência só uma vez. Eu não quero ser reeleito", por outro lado disse que "o projeto José Camargo é sobre reeleição, não é sobre minha reeleição". E o considerou democrático.

A mim me parece que o recuo do Presidente Figueiredo foi mais de ordem tática, diante da firme resistência que teria oposto à tese da reeleição o ex-Presidente Geisel, que continua ativo nos bastidores políticos e chegou mesmo a ameaçar com um manifesto os pregadores da reeleição.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o Presidente Figueiredo não admite realmente a sua reeleição, como se explica a desenvoltura com que a prega, dentro e fora da área política, o Ministro César Cals, Titular de uma Pasta eminentemente técnica, chegando ao ponto de comparecer à Comissão Mista do Congresso que discute as eleições presidenciais diretas para insistir na tese da reeleição?

E mais do que isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ministro César Cals, em entrevistas publicadas nas revistas *Senhor e Veja*, desta semana, não faz mistério do seu pensamento e coloca em posição difícil o próprio Presidente Figueiredo.

Senão vejamos: eis as perguntas e respostas na revista *Senhor*:

"P — A reeleição significa mais 6 anos de mandato para o Presidente Figueiredo. A Oposição parece admitir a idéia de um mandato tampão de dois anos em troca de eleições diretas?"

R — Eu quero lembrar que dois anos não me parece lógico, porque eu falo em reeleição e não em prorrogação. Prorrogação é um instrumento não democrático e, neste caso, eu tiro o time de campo... A reeleição pressupõe disputa na Convenção e no Colégio Eleitoral. Minha opinião pessoal — e eu não falo nem pelo Presidente e nem pelo PDS — é que uma reeleição de quatro anos é razoável.

P — Com esta tese o Senhor contrariou os "presidenciáveis" em campanha e alguns deles são seus amigos?

R — Todos os presidenciáveis do PDS são meus amigos. Mas eu coloco acima da amizade o interesse nacional. Fortalecendo a autoridade do Chefe — e não discutindo a sucessão poderemos ultrapassar melhor a crise..."

Que crise, pergunto eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Aquela que poderia ser gerada pela vitória da candidatura Paulo Maluf na Convenção do PDS?

"P — Mas o Presidente, embora tenha manifestado opinião sobre a emenda, dizendo que ela é "democrática e oportuna", tem negociado?

R — O Presidente jurou defender a Constituição. Quando a emenda estiver no corpo da Constituição, outros fatores estarão agregados. Aí, eu entendo que ele poderá meditar e falar mais claramente."

Eis as perguntas e respostas, nas páginas amarelas da revista *Veja*:

"Veja — O senhor insistirá na tese de reeleição depois das declarações feitas pelo Presidente João Figueiredo no programa de televisão de quarta-feira?

Cals — Eu sempre entendi que ele não tem o desejo de se reeleger, mas acho que se a emenda for votada e aprovada por dois terços do Congresso, através de uma negociação ampla entre o partido de governo e os partidos de oposição, isso significará consenso. Então, é óbvio que será mais uma alternativa para a sucessão. Acredito que só nesse momento será de fato verificada qual é a tendência nacional. Eu vou prosseguir no meu trabalho e pretendo, no mais curto prazo possível, obter as assinaturas necessárias para apresentação da emenda.

Veja — Embora a proposta de reeleição só tenha chegado à imprensa no final de março, sabe-se que ela começou a ser discutida — vejam bem os Srs. Senadores — no dia 22 de dezembro, durante a Festa de Natal que o Presidente ofereceu aos seus Ministros? Cals — Exato. E não foi só com os ministros. Quando eu conversei com o Presidente sobre o assunto, boa parte da conversa foi ouvida pelo Presidente do PDS, Senador José Sarney.

Veja — Qual foi a reação do Presidente?

Cals — Ele ouviu, mas não expressou nenhuma opinião. Sentia-se que ele iria estudar o assunto. Mas em seguida chamei a meu Gabinete o Deputado José Camargo, que já tinha pronta uma emenda constitucional prevendo a reeleição. Eu tinha uma profunda convicção — que depois comuniquei ao Presidente — de que para se governar era preciso ter um poder em perspectiva.

Veja — O Presidente tem incentivado o seu trabalho?

Cals — O Presidente conhece em detalhes meu trabalho. Ele sabe que essa emenda o fortalece."

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores? O que é que há? O Presidente Figueiredo proclama, alto e bom som, que "a Presidência só uma vez" e, ao mesmo tempo, um Titular de cargo de sua irrestrita confiança, um Ministro de Estado, prega abertamente a sua reeleição?

Onde está a verdade dos fatos, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

A Nação está atônita, perplexa, à espera de uma palavra final que dê um basta a essas especulações meramente continuistas.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, com muita honra, o nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Nobre Senador Humberto Lucena, era exatamente a conclusão a que, enquanto ouvímos V. Ex<sup>e</sup> fazer o seu discurso, chegávamos: a inconsequência desse debate. O PDS não aceita eleição direta. O PMDB não votará a reeleição, a não ser numa eleição direta. Nenhum dos dois partidos tem dois terços para aprovar essas modificações. Então, é realmente um debate absolutamente inconsequente e — acreditamos — a Nação inteira não está entendendo. Inclusive na hora em que a economia nacional — a dívida externa e a dívida interna — atinge os piores números possíveis, na hora em que a prestação da casa própria aumentará em 130%, em julho, como é que o povo pode entender que os políticos estejam discutindo assunto absolutamente inconse-

quente? Cumprimentamos V. Ex<sup>e</sup> pelo seu pronunciamento. Esperamos até que depois voltemos os olhos para as coisas que o povo está esperando sejam resolvidas, e não para esse problema de reeleição, quando realmente as modificações constitucionais não poderão ser realizadas, a não ser por um acordo PDS—PMDB, e esse acordo certamente não sairá. Estamos percebendo que não sairá acordo nenhum, porque há absoluto conflito de ideias com relação a este problema.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado pelas suas palavras, nobre Senador Affonso Camargo. Remeteria V. Ex<sup>e</sup> para a leitura de uma das entrevistas mais lúcidas que já li nos últimos dias, a entrevista do nobre Senador Roberto Saturnino, Líder do PDT nesta Casa, à entrevista, Senhor, em que S. Ex<sup>e</sup> analisa exaustivamente, respondendo a um longo questionário que lhe foi posto, toda esta situação artificialmente criada no Brasil com o debate sucessório. S. Ex<sup>e</sup> chega a dizer:

"Será que a esta altura, a dois anos do término do mandato do Presidente da República, já é tempo de se lançar candidatos? Será que é hora de se falar no assunto? será que a crise econômico-social que aí se está agravando cada dia que passa não vai amanhã implicar na mudança das regras do jogo, e que, por conseguinte, a sucessão de 1985 se faça dentro de um outro sistema?"

São as perguntas que S. Ex<sup>e</sup> coloca e com as quais concordo e o meu Partido plenamente.

Por isto mesmo, por julgar que essas regras do jogo poderão ser alteradas ao longo do tempo, é que o PMDB se limita no momento, como já afirmei, não a lançar candidato, mas a pregar a mudança do processo de escolha do Presidente da República, para que se possa realmente ter neste País, dentro do menor espaço de tempo possível, a plenitude democrática, entregando-se à soberania da vontade popular a escolha dos titulares de todos os cargos, não só do Poder Legislativo, mas do Poder Executivo a nível federal, estadual e municipal.

Prossigo Sr. Presidente.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há de ser através da Emenda José Camargo que estabelece a reeleição do Presidente da República no colégio eleitoral que vamos conjugar essa crise. Evidentemente, essa proposta não será aprovada, pois não contará com o apoio de dois terços das duas Casas do Congresso Nacional. Ela, portanto, é irrealista.

Se, entretanto, há, como parece, um impasse na sucessão presidencial indireta, diante do avanço avassalador da candidatura Paulo Mula, que, segundo se diz, não é aceita pelo sistema dominante de poder — tanto que já se anuncia mais um escandaloso casuismo qual seja, alterar a Lei Orgânica dos Partidos para instituir o voto descoberto nas convenções partidárias para escolha de candidatos, então, a grande saída é, sem dúvida alguma, a eleição direta; assegurando-se ao Presidente da República o direito de disputá-la, nas condições há pouco estabelecidas.

Será que, depois de quase 20 anos de dominação política, os líderes do Movimento Militar de 1964, filiados à legenda do PDS, temem se submeter ao crivo do voto soberano do povo?

E o juramento democrático do Presidente João Figueiredo?

Não é melhor, Senhor Presidente, Senhores Senadores, caminhar para a eleição direta em todos os níveis, a começar pela Presidência da República, como forma de aperfeiçoar as nossas combalidas instituições políticas e de caminhar, celeremente, para a plenitude democrática, do que manter a escolha do Chefe da Nação por um colégio eleitoral sem representatividade, sujeito, inclusive pelo número restrito de seus membros, à corrupção mais desbragada, face às ambições pessoais incontroláveis? Não foi o próprio Presidente Figueiredo que teria confi- denciado, numa roda em que estava alguns parlamentares, inclusive o Deputado Rondon Pacheco, na sua recente viagem a Uberaba, que estava informado de que um voto no Colégio Eleitoral já chegava a valer quarenta milhões de cruzeiros? Não foi ainda o próprio Ministro Leitão de Abreu e, depois, o Ministro Rubem Ludwig, que admitiram que a reeleição presidencial só seria possível em caso extremo, isso é, no bojo de uma crise? E qual seria essa crise de que tanto se fala? Incontestavelmente, a vitória da candidatura do Senhor Paulo Mula na Convênio do PDS. Daí a viagem presidencial ao Nordeste, para contornar a ação dos governadores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade a solução para o atual problema sucessório não pode ser outro senão a eleição direta do futuro Presidente da República. Seria, inclusive, e sobretudo, o caminho mais curto e mais fácil para se resolver as tremendas dificuldades políticas, econômicas e sociais que tanto angustiam o povo brasileiro.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Eminent Líder Humberto Lucena, acho muito oportuno o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> sobre a sucessão presidencial. E digo porquê: nos jornais só se fala em sucessão, nas rádios só se fala em sucessão, na televisão só se fala em sucessão, nas conversas por esses corredores só se fala em sucessão. Como no plenário do Senado não discutir a sucessão, uma vez que nós somos membros do colégio eleitoral que vai eleger o sucessor do Presidente da República? Então, acho perfeitamente oportuno o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, como também concordo inteiramente com V. Ex<sup>e</sup> que, para sair desta encruzilhada, desta enrascada em que está o Senhor Presidente da República, a saída mais lógica, mais razoável, mais decente e mais democrático é a pregada por V. Ex<sup>e</sup>: eleições diretas para Presidente da República. É a eleição mais legítima, mais séria, mais honesta que já houve no Brasil. Para eleição de Vereador há conchavos; para eleição de Deputados pode haver conchavos; para eleição de Senadores e até Governadores pode existir alguma coisa por baixo do pano, mas, para eleição de Presidente da República dificilmente o brasileiro deixa de escolher aquele que ele acha que é o melhor candidato. V. Ex<sup>e</sup> tem exemplos claros, na História do Brasil, ainda mais recente, embora com consequências desastradas, o do Sr. Jânio Quadros, que, apoiado por partido inexpressivo — somente depois é que a UDN veio em seu socorro — foi eleito esmagadoramente. E sabe V. Ex<sup>e</sup>, porque é contemporâneo desses tempos, que, exatamente por causa da força moral que lhe deu uma vitória de 6 milhões de votos, ele conseguiu impor no Brasil um regime de austeridade, embora hipócrita, mas que o povo não sabia que era hipócrita. E o povo aceitou até mesmo as doidices que ele fez, porque ele havia sido eleito para Presidente da República com seu voto. Então, a saída atual para o Brasil é a eleição direta. O Senado faz muito bem em discutir o problema. Não se deve discutir aqui somente o bicudo que ataca os algodoais nem se deve discutir apenas empréstimos para o Guaporé ou qualquer outro município. Acho que a eleição de Presidente da República é uma coisa decisiva para os destinos do País. Geisel não foi igual a Figueiredo, que não foi igual a Médici, que não foi igual a Castello, que não foi igual a Costa e Silva. Há uma diferença sensível entre um e outro. E se nós soubermos escolher bem um Presidente da República, mesmo que não se façam logo essas reformas estruturais de modelos disso e daquilo, o Brasil haverá de sentir as consequências benéficas de uma boa escolha. Felicito a V. Ex<sup>e</sup> pelo pronunciamento que faz. "Água mole em pedra dura tanto bate até que fura," e V. Ex<sup>e</sup> o

PMDB, insistindo na idéia e na tese da eleição direta, podem chegar ao ponto em que essa água mole, batendo na pedra dura, que é o PDS e o Governo, há de convencê-los de que a saída atual para o Brasil é a eleição direta para a Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Mesa comunica ao nobre orador que o seu tempo está praticamente esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concluirei, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> sua intervenção, nobre Senador Hélio Gueiros. Lamento apenas que os representantes do PDS nesta Casa fiquem silenciosos diante deste pronunciamento. Mas eu bem posso imaginar o estado de espírito de cada um dos que compõe a Bancada governista no Senado, diante da crise intestina que lavra no Partido oficial, com tantos presidenciáveis disputando os votos dos próximos convencionais e, de outra parte, com esse trabalho tão ostensivo e obstinado, até de Ministros de Estado, em prol da reeleição do Presidente Figueiredo.

Mas, comentando as palavras de V. Ex<sup>e</sup> digo que os melhores governos que tivemos no Brasil decorrem de eleições diretas para Presidente da República. Só para citar um, lembro o do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que passou à História deste País como o homem que realizou 50 anos em 5, e assegurou, durante todo o seu mandato, pleníssima liberdade a todo o povo brasileiro. Esta é que é a verdade histórica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na eleição direta, cada partido teria o seu candidato com o seu respectivo programa de Governo. E o povo que escolhesse entre as várias alternativas a que melhor atendesse aos anseios nacionais. Quem sabe se o próprio Presidente João Figueiredo, como candidato à reeleição pelo PDS, graças ao imenso prestígio popular de que os seus áulicos tanto assoalham, não ganharia na eleição direta. Se isso ocorresse, a nós da Oposição só restaria lembrar a frase que "cada povo tem o Governo que merece". Mas enfim, em vez de autoritarismo, nós terfamos a autoridade presidencial ungida pela vontade popular e, portanto, legitimada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em política tudo é possível, menos democracia sem voto popular.

Mas, para normalizarmos a nossa vida político-institucional e, por conseguinte reconquistarmos o estado de direito democrático, não se faz mister apenas as eleições diretas em todos os níveis.

É inadiável também ampliar o espaço indispensável ao exercício dos direitos individuais e sociais, senão com a revogação, pura e simples, pelo menos com a reformulação profunda e substancial da Lei de Segurança Nacional, da Lei de Imprensa, da Lei das Inelegibilidades, da Lei Falcão, da Lei de Greve e da Lei dos Estrangeiros, todos eles diplomas legais que representam indiscutivelmente claros resquícios bastante visíveis do poder de arbítrio que ainda controla a vida nacional.

E, evidentemente, num coroamento final do esforço para se fazer deste, ai sim, País uma democracia, nós poderíamos aprazar, pelo menos para 15 de novembro de 1986, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, conjuntamente com a eleição dos futuros Senadores e Deputados.

Aí, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a partir de 1987 nós, implantaríamos no Brasil, uma autêntica democracia disciplinada por um novo pacto social, consubstanciado em uma Constituição que realmente refletisse a conciliação dos interesses do Estado com os anseios da Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 25-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O SR. ALOYSIO CHAVES (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez, esta Casa parou para ouvir o discurso da Oposição. Cediço, vazio, com velhas proposições já ultrapassadas, fazendo uma colocação inteiramente distorcida do processo histórico brasileiro nos últimos anos; discurso que não muda ao longo desta década; discurso que envelhece com a Oposição, por isso mesmo, sem credibilidade perante a opinião pública nacional.

Ouço, de certa maneira tomado de perplexidade, afirmar-se que o compromisso do eminente Sr. Presidente João Figueiredo, de transformar o Brasil em uma democracia, não é cumprido; a palavra empenhada não é resgatada e tudo que se fez, ao longo destes últimos anos, não é, na realidade, um processo de abertura democrática.

Mas é o Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque os fatos, com a sua força imperativa, estão aí a indicar ao País, à consciência nacional, o trabalho hercúleo que executa o Governo para concretizar uma por uma das suas etapas, dentro desse processo de abertura democrática.

Seria quase despiciendo reafirmar, mas é necessário repetir, para que os fatos distorcidos não fiquem como uma aparente face da verdade política brasileira. O ex-Presidente Ernesto Geisel, com determinação, traçou o processo de abertura política, e o iniciou no País. Quantas vezes foi o então Presidente louvado pela sua firme determinação em afastar os óbices ao processo de abertura política, utilizando na sua plenitude a autoridade de Presidente da República. E esse processo, que se inicia com a revogação dos atos institucionais, tem continuidade de plena no Governo do Presidente João Figueiredo.

A anistia não foi a anistia limitada, parcial, que foi proposta apresentada pelo PMDB, aqui, neste Congresso Nacional; foi um projeto muito mais amplo. Se a anistia não atingiu todos os casos possíveis e imagináveis, nem por isso ela trancou as portas à conciliação e ao entendimento da família brasileira, porque fez retornar à vida pública, à vida política, ao parlamento, figuras conhecidas que, no passado recente, estiveram afastadas da militância política ou exiladas deste País.

A sociedade brasileira permitiu essa conciliação, conciliação evidente que está na representação desta Casa, que está na representação da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, das Câmaras de Vereadores, da vida política nacional. As inelegibilidades que foram atenuadas e reduzidas; as prerrogativas que foram, em grande parte, restituídas; os Decretos-leis nºs 228 e 477 que foram substituídos por uma legislação adequada; o processo da reforma partidária que foi inquinado, na ocasião, como uma manobra para pulverizar a Oposição, na realidade, acabou por fortalecê-la, instaurando o regime pluripartidário, neste País. A atual cédula eleitoral, que foi apresentada como um grosso expediente para beneficiar o PDS, na realidade, demonstrou ser um instrumento eficaz, para que se realizasse uma eleição livre, eleição que permitiu à Oposição conquistar o poder em 10 Estados da Federação brasileira; que permitiu a realização de uma eleição com uma abstenção reduzida, com número de votos em branco e votos nulos menor que o apurado em eleições anteriores. Tudo isso, no entanto, foi pretexto para se invocar como uma manobra destinada a prejudicar a Oposição e assegurar um privilégio indevido ao PDS.

Mas este processo continuou, e continua cumprindo o Presidente da República todas as suas promessas e todos os seus compromissos com a Nação.

O que há, na realidade, Srs. Senadores, é uma intencional confusão que se estabelece, por exemplo, em relação ao problema da reeleição.

A reeleição está sendo suscitada, principalmente, pelo Deputado José Camargo. Patrocina-a numa condição pessoal, o Ministro César Cals. Mas o Ministro César Cals comparece à Comissão Mista a convite do seu Presidente, nobre Senador Itamar Franco, do PMDB, para debater essa matéria e comunica à Liderança do Governo que o faz na condição de Senador e não de Ministro das Minas e Energia.

Mas quem foi convidá-lo pessoalmente, quem foi ao Ministério das Minas e Energia pedir uma audiência, acompanhado do nobre Senador Gabriel Hermes, para levar convite ao Senador César Cals? Nada menos que o Senador Itamar Franco, ilustre membro da Oposição. E a Oposição acha inoportuno, indevido, inconsequente esse debate, no âmbito de uma Comissão Mista constituída para apreciar uma emenda, também apresentada, subscrita, em primeiro lugar, por ilustre Senador do PMDB.

A reeleição, já declarou o Senhor Presidente da República, é uma medida democrática; ela é universalmente admitida, senão universalmente, com raríssimas exceções. Desde que o Congresso Nacional a adote, a todos os níveis, será uma solução democrática. Mas o Senhor Presidente da República declara e proclama que não deseja a reeleição, que não concorre à reeleição, e que não é parte nesse processo. Portanto, é uma confusão intencional o que se pretende fazer, a mesma dúvida que se estabeleceu, ou se pretendeu estabelecer, quando o Senhor Presidente da República afirmou que ia fazer a anistia. Duvidou-se da anistia. E a anistia se realizou. E muitas outras dúvidas que foram suscitadas, o tempo serviu para mostrar que, uma a uma, foram sendo afastadas pelo resgate da palavra empenhada pelo ilustre Presidente da República.

O SR. ÁLVARO DIAS — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS — Nobre Senador Aloysio Chaves, V. Ex<sup>e</sup> começou o seu discurso denominado de ultrapassadas as propostas do Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena. Eu perguntaria a V. Ex<sup>e</sup>: como considera as ultrapassadas se ainda não alcançadas? Cansado e velho está o regime, o Governo e a retórica repetitiva de V. Ex<sup>e</sup>. Cansado está mais ainda o povo, assistindo a esse espetáculo de presidenciáveis que ocupam espaço na imprensa, disputando o poder como se o povo estivesse participando do processo. E V. Ex<sup>e</sup> voltou a falar em conciliação. Aliás, a tese da conciliação, como essa estratégia de se precipitar o processo sucessório, ocorre sempre em momentos de crise aguda, na tentativa de fazer com que a população se distraia, afastando-a dos debates do problemas mais cruciais para a Nação. Falar em conciliação quando o Governo não se reconcilia com a população, ao contrário, despreza-a, marginaliza-a, ofende-a, afastando-a deste processo de escolha do mandatário maior do País? Não sei como pode V. Ex<sup>e</sup> considerar uma proposta ultrapassada a proposta de eleições diretas quando as pesquisas estão a demonstrar que cerca de 80% da população brasileira deseja eleições diretas. Se essa é uma proposta ultrapassada, ultrapassando também é o programa do PDS, que formaliza a defesa de eleições diretas. Aliás, programa que tem sido, sistematicamente, rasgado e pisoteado pelos homens do Partido do Governo, que para angariar simpatia da opinião pública do País, pregam o processo de eleição direta e, no entanto, negam-se a torná-lo realidade. Nobre Senador Aloysio Chaves, nada mais é atual do que o discurso do Senador Humberto Lucena, porque a crise, hoje, vivida pelo País, exige eleição direta para Presidente da Re-

pública. V. Ex<sup>4</sup>, com a experiência que tem, não pode negar que somente um Presidente da República eleito pelo povo terá autoridade política e moral para discutir com nossos credores uma solução para a dívida externa do País. E ao concluir, alertado pela Presidência, V. Ex<sup>4</sup> não pode também confundir o debate travado hoje na Comissão Mista, porque foi um debate sobre eleições, com esse debate que se trava nos bastidores do Governo e do regime. Este trata-se de um debate do qual o povo está afastado debate sobre a escolha de um Presidente da República através de um processo espúrio, já condenado pela população nas eleições de 15 de novembro passado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador, vou responder o seu aparte que, creio, é o resumo do pensamento da sua Bancada, porque ouvi o nobre Senador Humberto Lucena. Sabendo que S. Ex<sup>4</sup> dispunha de apenas vinte minutos, como Líder, usei da faculdade regimental para responder-lhe. De outra maneira, seria impossível a todos nós fazermos...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Senador Humberto Lucena falou como orador inscrito, durante trinta minutos.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ...seria impossível abordar todos esses temas num prazo tão exíguo. Mas, vejamos se não é realmente uma insistência apenas aparente, para uso externo, do PMDB a respeito de determinadas proposições.

O Sr. Humberto Lucena — Não apoiado!

O SR. ALOYSIO CHAVES — A Assembléia Nacional Constituinte, em que o nobre Senador Humberto Lucena voltou a insistir. Vou falar, agora, na condição não de Líder, mas de Senador que relatou, nesta Casa, a proposta de emenda constitucional, subscrita pelo então Senador Orestes Quêrcia, propondo a convocação de uma Assembléia Constituinte naquela época. Rejeitada na Comissão Mista, Sr. Presidente, na Casa, no plenário, presentes mais de vinte e seis Srs. Senadores do PMDB, compareceram quinze para votar a proposta do Senador Orestes Quêrcia. Estatísticas apresentadas recentemente, também em jornais, apontam que, em consulta interna, dentro do Partido, mais de 80% manifestaram-se a favor da reforma constitucional. Portanto, utilizando o Congresso o poder de reforma permanente, o poder constituinte derivado que o tem. E, no entanto, para uso externo, as colocações são feitas de outra maneira. Aqui chega e afirmam, como se fosse uma prática antidemocrática, que se está cogitando, intempestivamente, de reeleição. O PDS não está cogitando de reeleição da maneira como a Oposição colocou, porque o PDS, através do Diretório Nacional, delegou ao Senhor Presidente a coordenação deste processo. Ele o conduz e ele o coordena de maneira pública e ostensiva, mas isso não exclui, evidentemente, o debate desta matéria, a discussão em torno deste assunto, em todas as áreas. O próprio Senador Hélio Gueiros referiu que isto é um assunto que está sendo objeto de conversa e comentários cotidianos nesta Casa e fora dela. Portanto, como dizer que cogitar de reeleição é uma atitude descabida, precipitada, do PDS? A Oposição não está cogitando de eleição, porque, no momento, ela está sonhando com uma eleição direta em 1986. Mas será, porventura, esta uma prática irregular dentro dos países que exercitam a democracia? Terá uma prática diferente da que sempre se adotou no Brasil a respeito deste assunto?

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu já darei o aparte a V. Ex<sup>4</sup>.

Assim não foi na República Velha. Recordo-me que Afonso Arinos de Melo Franco, no livro sobre Rodrigues Alves, que é um livro primoroso, mostra como as

campanhas sucessórias eram feitas no Brasil. Eleito o Presidente da República, de pronto já se cogitava do seu possível sucessor e as articulações políticas eram feitas neste sentido. Depois da República Velha, antes de 64 e depois de 64, esta prática, com maior ou menor intensidade, continuou. Ela existe no Brasil, como existe ademais em outros países do Mundo.

O que se verifica nos Estados Unidos da América do Norte? Eleito o Presidente Reagan já se discutia se ele seria candidato ao segundo mandato. No início do seu mandato, o Senador Kennedy já comparecia à televisão para anunciar à Nação que não concorreria pelo Partido Democrata à disputa eleitoral, no fim do mandato do Presidente Reagan. E o Partido Democrático se aprestou em fazer a sua disputa interna, a sua seleção interna com vistas às eleições primárias, que vão anteceder, agora, à eleição do novo Presidente dos Estados Unidos, por acaso na França, para um longo mandato de sete anos, já não estão colocados os candidatos à sucessão do Sr. Mitterrand? Na realidade, a respeito dessa matéria a história mostra que são duas forças que atuam, nem sempre convergentes; uma força tentando, naturalmente, colocar os seus candidatos e abrir o processo, e o Governo, sempre procurando relentar esse movimento, reduzir o seu impacto, porque a nenhum Governo no Brasil ou fora do Brasil interessa a escolha, colocação de um sucessor com antecedência de dois anos ou mais tempo. Portanto, isto é um processo absolutamente normal e nada impede que essa discussão se faça, sem que isto seja objeto da censura injustificada que parte da Oposição.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>4</sup>, eminent Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, V. Ex<sup>4</sup> há de me permitir que, em primeiro lugar, repila as palavras iniciais de V. Ex<sup>4</sup> ao considerar vazio o discurso que, em nome da Liderança do PMDB proferiu desta tribuna. O seu teor tanto foi importante que V. Ex<sup>4</sup> sucedeu-me na tribuna para contestá-lo, tecendo as suas considerações. Evidentemente a sucessão está em todas as páginas da imprensa escrita brasileira, está em todos os noticiários de rádio e televisão. O que fiz não foi senão, nobre Senador, no exercício da missão que me atribuiu a minha Bancada, colocar, nesta tarde, no Senado, a real posição do PMDB frente ao problema sucessório. Inclusive, *en passant*, cheguei a lembrar que várias personalidades, têm afirmado e reafirmado que esta antecipação do debate sucessório, dois anos antes do término do mandato do Presidente da República, teria o intuito, o propósito preconcebido de distrair a opinião pública da crise econômica que aí está.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Quem está alimentando este debate é a Oposição. V. Ex<sup>4</sup> está trazendo para esta casa, quase que diariamente, essas colocações.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>4</sup> ouviu o pronunciamento e verificou que eu, salientei este aspecto.

O que eu quis, sobretudo, por outro lado, foi fazer uma análise dos últimos acontecimentos, da desenvoltura dos presidenciáveis, da ameaça de crise no PDS, diante do avanço da candidatura Paulo Maluf, dentro da Convenção que escolherá o candidato do partido oficial. Tanto assim que o Presidente já cogitou de transformar o voto secreto em voto descoberto, o que gerou um protesto geral dentro do partido de V. Ex<sup>4</sup>. E sobretudo quis salientar, este que foi o ponto alto, a incoerência do Senhor Presidente da República pois enquanto sua Exceção afirma...

O SR. ALOYSIO CHAVES — O discurso, V. Ex<sup>4</sup> não, precisa resumí-lo. Eu o ouvi com toda a atenção.

O Sr. Humberto Lucena — Mas eu quero que V. Ex<sup>4</sup> se posicione em relação a este ponto: enquanto o Senhor

Presidente da República declara à imprensa falada, escrita e televisada que não é candidato à reeleição e que presidência só uma vez, Sua Excelência admite que um Ministro seu, das Minas e Energia — e aqui vai a indagação a V. Ex<sup>4</sup> — Como é que um Ministro em pleno exercício de suas funções pode dizer que vem ao Congresso falar como Senador? Senador licenciado. Ele é Ministro; e se é Ministro e o Presidente não quer reeleição, então eu não vejo como possam se coadunar as duas coisas. ou o Senhor Presidente da República está falando, isto sim, para uso externo, e intimamente está gostando da idéia e deixando que ela prospere, como ameaça à candidatura de Paulo Maluf, na Convenção do PDS...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Mas essa é uma repetição do discurso de V. Ex<sup>4</sup>.

O Sr. Humberto Lucena — ...ou o Senhor Presidente da República, caso o Sr. Ministro César Cals não concordasse em parar com as suas andanças, com os seus contatos, teria que demitir seu Ministro.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Quando eu declaro que o discurso de V. Ex<sup>4</sup> é repetitivo da Oposição, é repetitivo! É repetitivo, hoje, neste momento. V. Ex<sup>4</sup> desce da tribuna para me apartear e fazer um resumo do seu discurso!

O SR. PRESIDENTE — (Almir Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Eu quero comunicar ao nobre Senador Aloysio Chaves que o tempo de S. Ex<sup>4</sup> está extinto.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex<sup>4</sup> deduziu o tempo que eu fiquei ouvindo o aparte?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Estou comunicando que já se extinguiu o tempo de V. Ex<sup>4</sup> para que não conceda mais apartes, porque temos a Ordem do Dia e vários oradores inscritos.

O Sr. Humberto Lucena — Vou concluir o aparte. O que houve é que V. Ex<sup>4</sup> ao me responder se desviou do curso do meu discurso. Foi para a tribuna tecer considerações marginais. E a respeito da reeleição, nobre Senador, nós do PMDB, eu disse, alto e bom som, concordamos com a reeleição mas na eleição direta. Que o Senhor Presidente concorra na eleição direta. Essa é a sugestão. E nos países a que V. Ex<sup>4</sup> se referiu, a reeleição é no pleito direto, inclusive nos Estados Unidos não há reeleição em pleito indireto quanto mais com as características do pleito indireto brasileiro.

O SR. ALOYSIO CHAVES — É um discurso dentro de outro discurso. É uma espécie do famoso romance de Eça de Queiroz a ilustre "Casa de Ramires", é um romance dentro de outro romance. No caso, o aparte de V. Ex<sup>4</sup>, como mero resumo de seu discurso, é uma novela dentro de outra novela, nobre Senador. Na realidade a opinião do Ministro César Cals, é a opinião do Ministro César Cals, a opinião do Senador César Cals é a opinião do Senador César Cals. Quem provoca o debate dos temas políticos nesta Casa e assume a liderança dessa iniciativa é o PMDB, repetidas vezes. E depois alega que se procura distrair a opinião pública dos graves problemas econômicos que aflingem esta Nação.

Aqui se levanta toda sorte de suspeição, toda sorte de especulação, inclusive sobre venalidades prováveis, ou possíveis, ou futuras do colégio eleitoral, o que atinge, indiscriminadamente, Senadores e Deputados, membros do Congresso Nacional, e não sei também se da própria Oposição, porque no seio dela conheço muitos elementos que estão, hoje, comprometidos com alguns dos chamados presidenciáveis.

Eu não posso dar mais aparte a V. Ex<sup>4</sup>, Senador Humberto Lucena, porque o tempo já foi esgotado.

O Sr. Humberto Lucena — Só para lembrar: quem fala...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não posso atender V. Ex<sup>t</sup>, a não ser que o Sr. Presidente prorogue o meu tempo.

O Sr. Humberto Lucena — ...nos quarenta milhões: foi o Sr. Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu não posso prorrogar o tempo de V. Ex<sup>t</sup>, porque regimentalmente ele já se esgotou.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Ao Sr. Humberto Lucena) — Eu não sei, nessa hipótese, quanto seria desviado para alguns correligionários de V. Ex<sup>t</sup> que têm posição ostensiva em favor de alguns presidenciáveis já mencionados.

Sr. Presidente, é a mesma tecla, é o mesmo assunto, é a mesma repetição. Aqui, disse bem o nobre Senador Afonso Camargo, "esta é uma questão sem questão". Está se discutindo aqui uma espécie de sexo dos anjos. Porque todos sabem, sabe o nobre Senador Humberto Lucena, sabem todos os Senadores desta Casa, sabe a Nação brasileira, que não pode haver reforma constitucional sem a expressa anuência do PMDB, se ela partir do PDS. E não pode haver reforma constitucional sem a aprovação do PDS, se ela partir do PMDB. Portanto, não adianta discutir essas consequências futuras, porque há um fato prévio que se coloca af que é a impossibilidade material dessa hipótese concretizar-se. Isso foi dito pela Oposição, com acerto e com lucidez, pelo nobre Senador Afonso Camargo. Portanto, se isso não vai se realizar no futuro, embora da Oposição já tenham partido vozes nesta Casa, no discurso há dias proferido pelo Senador Nelson Carneiro, admitindo a possibilidade de prorrogar, pelo colégio eleitoral, que os Senhores chamam de ilegítimo e mal constituído atentem bem: não de eleger — mas de prorrogar até o atual mandato do Presidente da República.

O Sr. Humberto Lucena — Não o PMDB.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Se esta não é realmente a preocupação, Sr. Presidente, por que falar deste assunto? Se não poderá haver a reforma constitucional — porque esta reforma constitucional é impossível — se esta hipótese não vai se concretizar, por que se perde tempo com este debate, senão com o propósito de arguir suspeções indevidas, de se pretender confundir a opinião pública e escandalizar a Nação?

Por isso digo e repito que não distorci as palavras de V. Ex<sup>t</sup> V. Ex<sup>s</sup> é que estão utilizando, repito um discurso político inconsequente e ilógico. Sei disso, e por isso mesmo, sem credibilidade, perante a opinião pública nacional. E da mesma pesquisa de opinião pública a que V. Ex<sup>s</sup> se referem, aparece, com uma expressiva votação, muito além da maioria absoluta, o nome do eminentíssimo Presidente João Figueiredo, o que mostra que o Presidente é acatado, respeitado e merece o aplauso da Nação brasileira. E este Governo, portanto, não pode ser repudiado pela Nação, não pode ser um Governo contestado pela Nação. Não é um grupo de 15, que há 19 anos se aproveita do poder, porque neste País nós acabamos de assistir a uma eleição geral, que foi um corte vertical de Governador a Vereador, que traçou o novo perfil político deste País e permitiu à Oposição ocupar posições nesta Casa, na Câmara, e nas unidades federativas, anunciando uma vitória que não teve, mas sem dúvida alguma, atestando a lisura, o modo correto, o modo irrepreensível como essas eleições foram feitas no Brasil.

Sr. Presidente, concluo, o processo democrático em curso...

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não o posso conceder, porque o meu tempo já foi, não direi cassado, mas limitado regimentalmente, através da voz autorizada do Presidente da Casa.

O Senhor Presidente da República vai cumprir, como já cumpriu até hoje, todas essas etapas. Nós prosseguire-

mos neste processo. Eleição indireta está prevista na Constituição; eleição indireta é tão democrática quanto a direta; o Colégio Eleitoral se constituiu através de um pleito livre a 15 de novembro.

Mas eu deixo aqui, para terminar, Sr. Presidente, uma dúvida que me assalta o espírito. Refletindo sobre esse assunto eu tenho me indagado: se a Oposição tivesse feito a Maioria neste Colégio Eleitoral — e poderia tê-la conquistado — abria mão desse pleito? Não abria a mão, Sr. Senador Humberto Lucena! Como os prefeitos do PMDB não renunciaram ao mandato prorrogado, mas os utilizaram até o último dia. Se V. Ex<sup>s</sup> tivessem conquistado a maioria do Colégio Eleitoral, estariam hoje já com seus candidatos sendo escolhidos, estariam com uma grande disputa interna dentro de seu Partido, para apresentar e sagrar nas urnas, depois de passar pela convenção, o candidato do PMDB.

Como perderam a eleição voltam à velha tese, que é um princípio que, na realidade, pouco vale, porque há poucos dias foi repudiado por alguns eminentes membros da Oposição.

Esta é a posição do Governo, esta é a posição de meu Partido, e as considerações aqui feitas não poderiam ficar sem este reparo por parte da Liderança do Governo. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 25-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A data que ontem transfluiu é daquelas por demais significativa para o Exército Brasileiro, pois se constituiu em marco indelével da brilhante vitória das nossas armas sobre o exército paraguaio, na encarniçada batalha de Tuiuty.

A coragem, o destemor e, sobretudo, o amor à nossa grandiosa Pátria, incendiaram o patriotismo dos nossos bravos soldados que levaram de vencida as hostes inimigas.

Se no 24 de maio jubilosas comemorações são prestadas ao grande feito na Infantaria do glorioso Exército Nacional, não poderemos olvidar que a magistral vitória em Tuiuty, deveu-se, em grande parte, ao Comando seguro do bravo cabo de Guerra, Brigadeiro Antonio Sampaio, que embora ferido em combate, impôs ao inimigo a mais contundente derrota, fazendo tremular vitorioso, o sagrado auriverde pendão da Esperança.

Pelo grande feito do inovável militar cearense, Brigadeiro Antonio Sampaio, a rainha das Armas do nosso Exército — a Infantaria, homenageou a sua memória, elegendo-o seu patrono.

É com imenso orgulho que no dia de ontem, reverenciou-se o "Bravo entre os mais bravos dos soldados brasileiros, exemplo admirável de coragem indômita ante o perigo, do que deu prova nos campos da luta".

Indiscutivelmente, o heróico cabo de guerra do Brasil tornou-se, pelo seu destemor e acendrado amor à Pátria, numa legenda da história militar desta jovem Nação.

O Brigadeiro Antonio Sampaio, era cearense nato. Nasceu na cidade de Tamboril, Ceará, a 24 de maio de 1810, (por uma fatalidade do destino, a grande batalha, cuja vitória ontem festejamos, coincidiu exatamente com a data do seu nascimento).

É um acontecimento histórico, em que comemoramos não só o nascimento de Sampaio, mas ainda, a grande vitória das armas brasileiras, sob o comando do intrépido militar brasileiro.

O Brigadeiro Sampaio ingressou no Exército como praça, a 17 de julho de 1830, alcançando a sua primeira promoção a alferes, nove anos depois, ou seja, 1839.

A 18 de fevereiro de 1865, ganhava os bordados de General, depois de sua brava participação na campanha do Uruguai. Nessa guerra que o Brasil sustentou contra o tirano Atanásio Cruz Aguirre, Sampaio, no posto de Coronel, comandava a 3<sup>a</sup> Brigada de Infantaria da 1<sup>a</sup> Di-

visão do Brigadeiro Manuel Luiz Osório, sob o comando supremo do General João Propício Mena Barreto.

Dai por diante, conquistou todos os postos por merecimento. De família modesta (seu pai era ferreiro), díz-nos os escritos sobre a sua vida, haver ele assentado praça no 22º Batalhão de Caçadores, que tinha sede no forte, hoje cidade de Fortaleza.

Antes de embarcar com suas tropas para combater as forças inimigas, participou com as milícias governamentais de todas as campanhas que ensangüentaram na época, o Norte do Brasil, recebendo o seu batismo de fogo, quando ainda era furrel no combate de Icó, no Ceará, em 1832. Posteriormente, em 1838, viu-se envolvido num motim militar contra o Presidente da Província. Durante a Cabanagem do Grão-Pará, presenciou a captura de Turiaçu. Na repressão à Balaiaada tomou parte como tenente, em quarenta combates entre 1839 a 1841, derrotando por duas vezes em Vereda e Cantinho o vaqueiro e caudilho bem-te-vi Raimundo Gomes Vieira Jutair o Cara-Preta.

Este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um ligeiro histórico sobre o Brigadeiro Antonio Sampaio, que teve uma vida militar entrecortada de grandes feitos, fazendo vitoriar as armas nacionais. O heróico Brigadeiro faleceu a 6 de julho de 1866, a bordo do navio "Eponina", no rio Paraná, em viagem de Corrientes para Buenos Aires.

Honra e glória ao intrépido soldado, que tanto dignificou e honrou as tradições das Forças Armadas do Brasil.

Sr. Presidente, depois desta homenagem ao ilustre cabo de guerra brasileiro, eu queria tratar de outro assunto. Justamente sobre um telex que chegou, às minhas mãos. Como ontem eu deveria ter feito o discurso que há pouco pronunciou, mas não tendo sido possível porque se tratava de uma homenagem ao saudoso Senador Argeimiro Figueiredo, quero ler da tribuna do Senado, para conhecimento dos Srs. Senadores e de V. Ex<sup>t</sup>, Sr. Presidente, este telex que veio às minhas mãos, assinado pelo Presidente da FACCIC lá do meu Estado.

Senador Almir Pinto  
Senado Federal  
Brasília — DF

Solicitamos Vossa Excelência interferir, junto autoridades monetárias, sentido seja criada linha especial crédito Banco Brasil e Banco Nordeste destinada a atender pecuaristas com recursos destinados à perfuração de poços e aquisição de rações gado. Devemos enfatizar que após cinco anos secas consecutivas rebanho cearense está se dizimando à falta d'água e de alimentação. Providência pleiteada amenizará situação e pode salvar pouco resto do rebanho pois proprietários terão oportunidade perfurar poços e adquirir rações. Saudações atenciosas. João Hudson Carneiro Saraiva Presidente FACCIC Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agropecuária do Ceará.

Sr. Presidente, este telex fiz questão de ler para que conste dos Anais do Senado Federal, por conter este apelo dramático às autoridades monetárias brasileiras.

Sei que o Brasil está em dificuldades econômicas, dificuldades estas — creio — maiores talvez que as do Nordeste. Mas o que deseja seu signatário é que se dê ao homem do campo uma parcela de recursos para a perfuração de poços e compra de rações para o gado. Acho que isto é uma coisa humana e natural, partindo de um setor carente que V. Ex<sup>t</sup> conhece, que contribui para a economia do nosso Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 18-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois da aula do nobre Senador Murilo Badaró, quero aproveitar a última expressão de S. Ex<sup>t</sup> quando falou em transitar em julgado.

Para não deixar que isso aconteça, em relação ao depoimento, ontem aqui prestado pelo Ministro do Planejamento, eu gostaria, já que não me foi possível ontem, por ato de arbítrio de S. Ex<sup>1</sup> e face ao Regimento, colocar nos devidos termos, minhas afirmações ao Sr. Ministro.

Mas, veja, Sr. Presidente, a primeira observação que fiz ao Dr. Delfim e a fiz vis-a-vis, quando reafirmei um conceito que tenho expressado não apenas no plenário do Senado, mas, inclusive, nas praças públicas do meu Estado de Minas Gerais, nos comícios, quando me referi à famosa Ferrovia do Aço. E em seguida, Sr. Presidente, vou mostrar uma documentação que S. Ex<sup>1</sup>, Sr. Ministro do Planejamento, precisava conhecer.

Voltando à Ferrovia do Aço, Sr. Presidente, recordo-me que aqui nesta Casa, tão logo o Presidente Geisel a prometeu ao povo brasileiro, dizendo que ela seria realizada em mil dias, nós, da Oposição, e particularmente, na época, o Senador Roberto Saturnino e eu, tivemos a oportunidade de mostrar que isso não iria acontecer.

Já naquela época, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mostrávamos nós que não havia nenhum estudo de viabilidade técnica, e nenhum estudo de viabilidade econômica para a Ferrovia do Aço. E a prova disso, a Nação brasileira conhece e em particular o Senado da República. A Ferrovia do Aço foi se arrastando, se arrastando, a um custo, Sr. Presidente, que, hoje, eu duvido até que o Ministro do Planejamento conheça. Também, naquela ocasião, Senhor Senador, demonstrava eu ao Senado que, um País sem recursos, ou com escassez de recursos como o Brasil, seria muito mais fácil proceder à remodelação da Linha Centro da antiga Central do Brasil, do que investir numa obra como a Ferrovia do Aço.

Mostrava eu, Sr. Presidente, o que mostrei na última campanha eleitoral no meu Estado; que teria sido muito melhor que o Governo Federal — esses bilhões e bilhões de cruzeiros que foram lançados na Ferrovia do Aço — poderia ter gerado mais empregos em terras montanhosas e ter aplicado melhor, socialmente, esses recursos. O Sr. Ministro do Planejamento não atentou para esses fatos. E naquele sentido que já caracteriza bem o Ministro do Planejamento, da ironia do deboche, chegou a dizer, depois que desci da tribuna, que se sentia feliz com o patriotismo do representante mineiro, que era contra a Ferrovia do Aço. Como a tentar dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Senador por Minas Gerais era, só agora, contra a Ferrovia do Aço. Mas foi com essa argumentação, Sr. Presidente, foi combatendo o modelo econômico imposto pelo Ministro do Planejamento à sociedade brasileira, é que o povo de Minas Gerais me reconduziu ao Senado da República, me permita, Sr. Presidente, a modéstia, por uma expressiva votação.

Há patriotismo sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, talvez não haja patriotismo, sim, por parte do Sr. Ministro do Planejamento, em que S. Ex<sup>1</sup> tenta utilizar o seu cargo, utilizar o Regimento da Casa e se esconder atrás do biombo da inverdade, da mentira e da melecidência. Ao contrário, Sr. Presidente, do debate que tivemos hoje com outro Ministro de Estado, este sim, Ministro competente, Ministro cavalheiro, Ministro que sabe respeitar as posições daqueles que estão aqui representando a Oposição brasileira, que é o Ministro das Relações Exteriores. Este outro, que esteve aqui ontem, este é autoritário por excelência, filho do autoritarismo e mantém o seu autoritarismo na ordem econômica.

Já que não pude dizer, ontem, ao Ministro do Planejamento que era e sempre fui contra a Ferrovia do Aço, e se ele, por exemplo entregasse esses recursos a mim, Sr. Presidente, ou ao Governador de Minas Gerais, nós teríamos aplicado melhor esses recursos, mais socialmente, com mais empregos. E muito mais, Sr. Presidente, lembrávamos nós na campanha eleitoral o viaduto — isso é para mostrar os erros da política interna do Governo, não apenas em relação ao petróleo — que foi constuído nas proximidades de Belo Horizonte, o chamado viaduto da Mutuca, milhões e milhões de cruzeiros lá foram lançados, Sr. Presidente, e bastaria — como eu disse — aí sim, do palanque que, às vezes, o Se-

nador Murilo Badaró não gosta — que o Governo Federal olhasse ao redor de Belo Horizonte e verificasse que há mais de 400 mil pessoas que vivem afastadas dos bens da civilização e da cultura.

Então, saiba o Sr. Ministro do Planejamento, já que não me permitiu ontem, num debate mais franco e mais aberto, que não é de hoje que sou contra a Ferrovia do Aço. Há muito tempo digo que esta ferrovia foi construída sem planejamento, foram dadas ordens de serviço aos empreiteiros que enriqueceram, talvez, algumas empresas construtoras em detrimento aos escassos recursos do País.

*O Sr. Virgílio Távora* — Eminentíssimo Senador, vamos ao aparte.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ouço V. Ex<sup>1</sup>

*O Sr. Virgílio Távora* — Não foi com flores que o Sr. Ministro do Planejamento, ontem, foi recebido por alguns dos membros do Senado. S. Ex<sup>1</sup> a meu ver teve — permita-me a franqueza — até muito *fair play* na resposta a algumas das contumacias que lhe foram lançadas. Com toda sinceridade. Mas no caso em espécie, que V. Ex<sup>1</sup> fala, porque o prazo estava estouradíssimo, em matéria de tempo. Mais ainda; quero lhe dizer que sou insuspeito para falar, porque o único dos debatedores que respeitou o prazo — e ao contrário, porque faço sempre aferição cronométrica — que pelo Regimento lhe é dado, foi justamente o Vice-Líder que está falando a V. Ex<sup>1</sup>, que foi o primeiro daqueles que ocuparam a tribuna. Feita essa ressalva direi a V. Ex<sup>1</sup>, primeiro: a Ferrovia do Aço não foi feita em governo ao qual serviu o ilustre Ministro do Planejamento. Ao contrário; foi começada a ser executada no governo seguinte ao dele.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ex<sup>1</sup> Aí V. Ex<sup>1</sup> vai permitir a primeira intervenção, cortando um pouco o seu aparte.

*O Sr. Virgílio Távora* — Pois não.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — A Ferrovia do Aço foi prometida pelo Presidente Geisel em mil dias. Toda a Nação conhece essa famosa...

*O Sr. Virgílio Távora* — O Presidente, — veja bem o que V. Ex<sup>1</sup> está afirmado — Geisel.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E pergunto a V. Ex<sup>1</sup>: o Ministro Delfim Netto era o quê? do Presidente Geisel. Não era seu Ministro do Planejamento; mas ele exercia o quê?

*O Sr. Virgílio Távora* — Era Embaixador em Paris.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>1</sup> está me conduzindo exatamente aonde eu quero.

*O Sr. Virgílio Távora* — Justamente. Então vou conduzir V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Quero provar que esse Ministro que aí está era Embaixador em Paris.

*O Sr. Virgílio Távora* — À época coube justamente ao atual Vice-Líder, em discussão com seu colega Roberto Saturnino...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E conosco.

*O Sr. Virgílio Távora* — ... e com V. Ex<sup>1</sup> — primeiro colocamos os ausentes, é regra de educação — e com V. Ex<sup>1</sup> justamente para defender aquilo que não havia começado a executar no Governo Médici — saia das nuvens — justamente o Presidente Médici do qual era Ministro da Fazenda, como os Senhores afirmam aqui, todopoderoso o atual Ministro do Planejamento que, naquele tempo, era Ministro da Fazenda. Pois bem, havia a discussão sobre época de recursos fáceis, diga-se da passagem, época de recursos abundantes, diga-se de passagem, entre o restabelecimento da chamada Linha Centro

que custaria menos, mas que daria, pelos cálculos das diferentes empresas consultoras que fizeram exame de viabilidade da obra, um rendimento muitíssimo menor do que a da chamada Ferrovia do Aço. Se V. Ex<sup>1</sup> tem boa lembrança deve estar recordado, e bastante, dos pontos de contato que tinha a opinião da Vice-liderança, na época, principalmente com Roberto Saturnino a esse respeito; que, talvez, tivesse sido mais prudente iniciar pelo melhoramento, pelo, podemos dizer, pelo melhor aproveitamento, pelas retificações que se fizessem na chamada Linha Centro existente. Mas à época, as empresas de assessoria que tinham sido, pelo Ministério, contratadas para tal, à época Ministro — desculpe sempre repisar à época — então, se V. Ex<sup>1</sup> desejar um melhor português, o Ministro Dirceu Nogueira, condenavam a solução da retificação do alargamento e do melhoramento da Linha Centro. Essa é a verdade. Não foi no tempo do Ministro Delfim Netto.

**SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Virgílio Távora, eu não estou aqui colocando se foi no tempo do Ministro do Planejamento. Em absoluto. Estou colocando a minha posição perante o Ministro do Planejamento, ontem, que não me deixou complementar meu pensamento.

*O Sr. Virgílio Távora* — Eu, permitindo, coloco a posição do Ministro perante V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Veja V. Ex<sup>1</sup> que eu não estou discutindo se o Ministro foi a favor ou contra, nem sei se o Ministro sabe o que é a Ferrovia do Aço. Não estou discutindo isso aqui. Estou discutindo é a minha posição que foi *vis-à-vis* com o Ministro que não é uma posição de tribuna, não. É uma posição que tenho defendido aqui, V. Ex<sup>1</sup> vai me fazer justiça. — Quem levantou, em primeiro lugar, aqui, quem deveria fazer a retificação da Linha Centro, fui eu, neste plenário do Senado. Então não estou discutindo se o Ministro apoiou ou deixou de apoiar. O que estou colocando...

*O Sr. Virgílio Távora* — Não foi nem na época dele.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ...é que o Ministro quis e V. Ex<sup>1</sup> vai me permitir a expressão. Eu ia dizer uma expressão forte, mas vou...

*O Sr. Virgílio Távora* — Contenha-se.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vou me conter, senão a gente perde um pouco aquela...

*O Sr. Virgílio Távora* — Altitude.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ...altitude que deve ter na tribuna parlamentar.

O que quero colocar é que o Ministro, zombeteiramente, quis mostrar que um representante de Minas era contra a Ferrovia do Aço. S. Ex<sup>1</sup> não estava descobrindo um mistério. Eu sempre fui contra. Nos palanques, fiz, há pouco tempo, um debate em Belo Horizonte, com a presença do Senador Murilo Badaró e com outros ilustres nomes, inclusive com a presença do atual Governador de Minas Gerais, com alguns economistas, quando coloquei frontalmente a minha oposição com relação à Ferrovia do Aço, que ninguém em Minas Gerais desconhece. Continuo afirmando aqui, Senador Virgílio Távora. E não quero entrar em detalhes de ordem técnica, porque estou conversando com um engenheiro e seria muito fácil falar em raios de curva, tangente, etc, não quero colocar isso aqui...

*O Sr. Virgílio Távora* — Velocidade, média... Vamos embora.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ...mas continuei afirmado, foi um erro fundamental, um erro de política interna em relação ao meu Estado. Se o Governo tivesse aplicado na linha centro da Central do Brasil, a sua retificação, Minas Gerais teria hoje muito mais recursos para

aplicar socialmente em outras obras, gerando muito mais empregos.

Era isso e esta tem sido a minha posição clara, não apenas uma oposição *vis-à-vis* com S. Ex<sup>t</sup> o Sr. Ministro do Planejamento. Portanto, não adianta dizer — e ele insistiu depois, sabendo que não poderíamos apartá-lo — da atitude patriótica. Patriótica sim, porque apontamos os erros e mostramos — o que não tínhamos a obrigação — como o Governo poderia ter aplicado na minha Capital, no meu Estado, melhores recursos.

Há pouco citei outros exemplos à V. Ex<sup>t</sup>. Para tirar uma curva da BR-040, que liga Belo Horizonte ao Rio de Janeiro, bilhões de cruzeiros foram gastos. Bastaria que o Governo Federal, que jogou dinheiro e mais dinheiro na campanha eleitoral, olhasse as favelas que lá estão em Belo Horizonte, desse assistência aos 400 mil indivíduos — como eu disse — que estão marginalizados na capital do meu Estado.

*O Sr. Virgílio Távora* — Isso também é culpa do Ministro Delfim?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não estou culpando, por enquanto, O Ministro Delfim em nada. Coitado! Esse homem não é culpado de nada neste País. Esse homem é o meu santo.

*O Sr. Virgílio Távora* — Não é um santo, mas que esse homem é absolutamente injustiçado, o é. É a minha opinião.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não estamos fazendo nenhuma injúria ao Ministro do Planejamento, em absoluto, porque costumamos levar o debate como sempre levamos com V. Ex<sup>t</sup>, sempre com o maior respeito e com a maior cordialidade....

*O Sr. Virgílio Távora* — Vamos ver se continuamos por esses 8 anos assim.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Desde que cheguei a esta Casa, em 1975, V. Ex<sup>t</sup> sabe que sempre foi um prazer debater com V. Ex<sup>t</sup> a quem reconheço, dentre os elementos do PDS, como um elemento de combate, um elemento assíduo, um elemento inteligente e que leva a sério as funções que exerce no Senado da República.

*O Sr. Virgílio Távora* — E que gosta de respeitar justamente os adversários, não os considerando inimigos. Apesar de adversários, muitas vezes amigos.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Virgílio Távora, eu precisava fazer a primeira colocação ao Ministro do Planejamento. Ele pode dizer a Deus, ao mundo e ao meu Estado que o Senador Itamar Franco, representante de Minas Gerais, é contra a Ferrovia do Aço. S. Ex<sup>t</sup> diz que vai me atender. É pena que ele não atenda dando-me os recursos que foram aplicados nessa Ferrovia e que ainda vão ter de ser aplicados, para que eu pudesse melhor gerar recursos sociais para o meu Estado.

Agora Senador Virgílio Távora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a parte mais séria, mais grave, a que não se leva em consideração ao que diz, às vezes, um Senador da tribuna do Senado. Há pouco conversava sobre isso com o Senador Fábio Lucena. Essas coisas não são registradas Sr. Presidente, não interessa o registro dessas coisas, elas passam despercebidas, talvez porque a tenha dito pobre representante do Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, ontem o Ministro não me permitiu apartar. Hoje, vai me permitir o Senador Virgílio Távora. S. Ex<sup>t</sup> fugiu à verdade e quis, mais uma vez, menosprezar a opinião do Senador da República, e quis, mais uma vez, iludir a opinião pública. Faço aqui, com responsabilidade, quebrando sigilo do documento, e jogo meu mandato na quebra desse sigilo, Sr. Presidente, porque é preciso que seja feito, é preciso que a Nação conheça realmente alguns meandros que se passam nos acordos firmados entre autoridades brasileiras e autoridades estrangeiras.

Quando eu disse, ontem, ao Sr. Ministro do Planejamento — e tive de me retrair porque, primeiro, me negou

S. Ex<sup>t</sup>, inclusive, respostas ao Decreto nº 2.012, que é o problema do funcionalismo público — que documentos foram assinados no Brasil e enviados para Washington, quando eu dizia que era exatamente o contrário, foram enviados de Washington para o Brasil, sem assinaturas.

E aqui vai, agora com a minha responsabilidade e com o meu mandato de Senador pelo Estado de Minas Gerais. — O documento está aqui, Sr. Presidente. — Como disse o Sr. Ministro do Planejamento, este documento foi escrito aqui no Brasil, e foi escrito em inglês, porque a autoridade americana não sabe português.

Sr. Presidente, seria muito interessante, seria até cômico se não fosse o assunto da maior seriedade, que o Ministro do Planejamento do Brasil pegasse uma máquina de escrever e escrevesse a ele mesmo em inglês — não sei se a imprensa vai registrar isto, — em papel do Governo americano, conforme tenho aqui.

Não posso acreditar que o Ministro do Planejamento do Brasil escrevesse ou mandasse sua secretaria escrever a ele mesmo, em inglês e em papel do Governo dos Estados Unidos; não posso, Sr. Presidente, não consigo, a minha inteligência não vai a tanto. E a prova está aqui, documento enviado ao Congresso Nacional, sob o caráter de confidencial sem ser confidencial. Se for, assumo a responsabilidade desta divulgação, para que conste dos Anais do Senado da República. Um documento com o timbre do tesouro americano, dirigido, e aqui diz, ao honorável Ernane Galvães. Imagine agora o Ministro chamando-se de honorável, e em inglês Sr. Presidente. Dirigido ao honorável Ernane Galvães. Não vou traduzir todo o documento, porque seria...

*O Sr. Virgílio Távora* — Eminente Senador, só um pequeno apárté, porque não estou entendendo. Dirigido ao honorável Ministro Ernane Galvães. Haveria de ser em papel brasileiro. Tinha de ser do outro governo ou do FMI, ou conforme o caso, deve ser do Secretário de Estado que está assinando. Só poderia ser do outro governo para o Governo brasileiro, e então no papel dele.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado Ex<sup>t</sup>, muito obrigado.

Eu só podia esperar essa intervenção de V. Ex<sup>t</sup>, porque é um homem sério. Foi o que disse ontem.

*O Sr. Virgílio Távora* — E não estou negando...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E não poderia negar porque conheço V. Ex<sup>t</sup>.

*O Sr. Virgílio Távora* — Não estou negando, estou afirmado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas ontem o Sr. Ministro afirmou o contrário. S. Ex<sup>t</sup> disse que este documento foi daqui do Brasil para lá, o que não é verdade.

E aqui está, Sr. Presidente, o documento do tesouro americano, dirigido ao Ministro da Fazenda do Brasil e ao Mister Carlos Langoni, Presidente do Banco Central, um documento em inglês. Mas aí, o que afirmei e reafirmei agora, com a documentação que mostro ao Senado da República, sob a minha responsabilidade, documento enviado ao Senado da República, um documento enviado pela autoridade americana.

E aqui está, Sr. Presidente, enviado pela autoridade americana. Vou apenas tentar, daqui a pouco, traduzir o que diz o seu último parágrafo. Documento enviado pela autoridade americana sem a sua assinatura, mas já com a assinatura e o acordo das autoridades brasileiras.

Isto, Sr. Presidente...

*O Sr. Virgílio Távora* — Permita V. Ex<sup>t</sup>, agora, depois dessa catilinária toda?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Agora sou eu quem está desconhecendo V. Ex<sup>t</sup>. Ouço o aparte de V. Ex<sup>t</sup>.

*O Sr. Virgílio Távora* — Não vou abordar nenhum comentário, apenas vou ler o que o Sr. Ministro Delfim Netto disse.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O Sr. Ministro vai falar, V. Ex<sup>t</sup> poderá contestar, se houver alguma questão que V. Ex<sup>t</sup> deseje contestar, mas S. Ex<sup>t</sup> não permite apartes.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vou aguardar, Excelência respeitando o Regimento.

Li este início, apenas para dar coerência ao que vem a seguir.

**O SR. DELFIM NETTO** — Qualquer documento como esse, em algum instante, alguém assina inicialmente, não significa que foi assinado arbitrariamente, que a outra parte não saiba do que se trata, o que seria um grande absurdo. Suspeito que esses documentos tenham sido assinados no Brasil, redigidos no Brasil e depois levados por um portador, para receber a assinatura da outra parte. É exatamente o oposto do que supõe V. Ex<sup>t</sup>, a outra parte é que recebeu o papel já assinado, para que o assinasse também. É exatamente o contrário. O fato de estar sendo redigido em inglês é simplesmente uma contingência de que, possivelmente, o Sr. McNamara não pudesse ler português, mas não tem nenhuma dificuldade maior.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Suspeita o Ministro.

*O Sr. Virgílio Távora* — Então, V. Ex<sup>t</sup> está afirmado, eu estou restabelecendo exatamente o que disse.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Virgílio Távora, eu é que estou agora desconhecendo V. Ex<sup>t</sup>. V. Ex<sup>t</sup> vai me permitir.

*O Sr. Virgílio Távora* — Então, hoje, nós dois, estamos nos desconhecendo.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Suspeita, o Ministro.

*O Sr. Virgílio Távora* — Mas, foi o que ele disse. Aqui estão as notas taquigráficas, que estou lendo.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Por que não permitiu ao Senador mostrar, Senador Virgílio Távora? Então, mostro eu hoje aqui. Já não é mais suspeição, Sr. Presidente. É o documento verdadeiro, não assinado. Não foi escrito aqui no Brasil. Porque seria inconcebível, como eu disse, que o Ministro fosse escrever para ele mesmo.

*O Sr. Virgílio Távora* — Ele se referia ao documento no qual continha as nossas assinaturas, não um documento a nós enviado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Exatamente. Esse documento contém as assinaturas do Ministro Ernane Galvães e do Presidente do Banco Central. Estão aqui as assinaturas, e não há a assinatura do homem do governo americano.

*O Sr. Virgílio Távora* — Eminente Senador, são dois documentos a que V. Ex<sup>t</sup> está fazendo referência.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não, trata-se apenas de um documento. Passo às mãos de V. Ex<sup>t</sup>.

*O Sr. Virgílio Távora* — Gostaria de ver. São dois documentos diferentes.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Apenas um documento por enquanto, Senador Virgílio Távora. Por enquanto, é um documento só. Anexo a esse documento é que ainda vem isso aqui, que é *swap agreement*, que veio anexo à carta. Nem estou-me referindo, ainda, ao *swap agreement*. Estou-me referindo a este documento. Aqui está para que V. Ex<sup>t</sup> e os Srs. Senadores verifiquem. Este documento veio de Washington, sem a assinatura da au-

toridade que é o Sr. McNamara que o Senador Virgílio Távora conhece bem.

*O Sr. Virgílio Távora* — Estamos de acordo. Conheço-o bem. Nunca tive negócios com ele. Mas, através do Governo do Estado, o qual exercei durante muito tempo, várias vezes, tive grandes brigas com ele.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não houve nenhuma insinuação a V. Ex<sup>e</sup>

Mas, veja Sr. Presidente, está em branco a assinatura do Sr. McNamara. Em branco, um de acordo d'atra da Fazenda do Brasil, e do Presidente do Banco Central. Dessa forma, esse documento é enviado a Washington, novamente, e ao Congresso Nacional. Estas Sr. Presidente, Srs. Senadores, as observações que eu queria complementar, e que não me foi possível, ontem, dizer ao Ministro do Planejamento da República Federativa do Brasil: Primeiro, colocando a minha posição bastante clara, em relação à famosa Ferrovia do Aço. Em segundo lugar, para mostrar, Srs. Senadores, que é isso o que a Nação brasileira precisa conhecer. Não é aquilo que o Ministro disse no seu arrazoado apresentado ao Senado da República, que a velocidade dos entendimentos não permite que a opinião pública acompanhe. A sociedade brasileira, há muito, Sr. Presidente, não participa da ordem econômica e da ordem social deste País, sequer nós, Congressistas, temos conhecimento de documentação como esta, só enviada quando um Senador, o Senado ou a Oposição descobrem que ela precisa ser enviada ao Congresso Nacional. E basta dizer, Sr. Presidente, que o chamado Plano 3 e Plano 4, assinados com o FMI, o Senado da República desconhece, quanto mais a pobre opinião pública deste País — pobre, não para nós, mas para o Governo que não a respeita e não a quer participando...

*O Sr. Virgílio Távora* — Os Projetos 3 e 4 não têm assinatura, eminente Senador. Por favor, eles não têm assinatura. Somente os Projetos 1 e 2 é que têm.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>e</sup> não entendeu. Eu não estou falando em assinatura. V. Ex<sup>e</sup>, talvez, conheça o 3 e o 4, que são do Governo. Eu não os conheço, nem o Senado os conhece. Oficialmente, nós não conhecemos nem o 3 nem o 4. V. Ex<sup>e</sup> conhece?

*O Sr. Virgílio Távora* — Eminent Senador, nós vamos dedicar uma sessão para isso. Cuidai para que estivesses isso lido e relido, mas sem abusar da complacência, vamos todos esmiuçar esses projetos. Vou adiantar a V. Ex<sup>e</sup> que o Projeto 1 e o Projeto 2 são objeto justamente de assinaturas e os Projetos 3 e 4 são entendimentos interbancários que não comportam assinaturas.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas ninguém está falando em assinaturas destes documentos. Estou falando por enquanto, desta assinatura aqui. Dos outros, eu nem sei se têm ou não, não os conheço, nunca os vi. Não vou adivinhar, e V. Ex<sup>e</sup> vai me permitir, eu não consegui materializar, não os tenho nas mãos. Agora, este aqui eu posso afirmar.

*O Sr. Fábio Lucena* — V. Ex<sup>e</sup> me permite?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois não.

*O Sr. Fábio Lucena* — Senador Itamar Franco, isso que V. Ex<sup>e</sup> exibe ao Senado é um atestado cristalino, evidente, claro, indiscutível, de que a soberania nacional está, de fato, alienada e que as decisões sobre a economia interna do País são tomadas por todo mundo, menos pelo Governo e pelas autoridades brasileiras. Imagine V. Ex<sup>e</sup> que isso aí é uma aceitação tácita de imposições vindas de fora. As nossas autoridades assinam aquilo a que estão forçadas a assinar; assinam o que lhes mandam assinar, para atender às exigências e às imposições desses

400 bancos a que alude o Ministro do Planejamento no relatório que encaminhou aos Senadores. A imposição desses 400 bancos no que pertence a esses contratos que a Nação não conhece e cujo desfecho está causando polêmica dentro do próprio Governo, a ponto de ter acarretado a demissão do próprio diretor da CACEX, Sr. Benedito Moreira. Por outro lado, alega o Senador Virgílio Távora que os Projetos 3 e 4 não necessitam de assinaturas, quando sabemos, pelo que a imprensa publica — a propósito o *Correio Brasiliense*, que faz um excelente estudo sobre os quatro projetos do domingo transato — sabemos que os Projetos 3 e 4 visam exatamente a buscar depósitos em diversos bancos estrangeiros para agências do Banco do Brasil no exterior, a fim de que se evite que o Banco do Brasil fique a descoberto, como, várias vezes, já ficou pelo menos na praça de Nova Iorque. E pasme V. Ex<sup>e</sup>: em recente domingo, publica o *O Globo* a seguinte informação: Foi necessário que o Presidente da República o Presidente João Figueiredo, telefonasse para o Presidente Reagan, nos Estados Unidos, a fim de que o Presidente Reagan autorizasse o Banco Central americano a lastrear o Banco do Brasil em Nova Iorque. Veja V. Ex<sup>e</sup> a que ponto chegou a nossa outrora tão alcandorada soberania. É preciso que o Presidente da República telefone para o chefe de um Estado estrangeiro, a fim de que o Banco do Brasil tenha os seus fundos lastreados e não emita cheques sem cobertura, cheques sem fundo. Isso é muito triste e mais triste ainda é a alegação do Líder do Governo de que acordos, tratados, contratos — mais precisamente, na linguagem bancária — contratos com bancos estrangeiros, como são os casos dos Projetos 3 e 4 — aliás o Projeto 4 não visa mais nem a um jumbo e sim a um empréstimo *skyline*, que é uma coisa muito superior e que ninguém sabe o que é. É estranho que se afirme aqui que um contrato, numa operação bancária, que é, necessariamente, um acordo entre duas partes, dispense assinatura. Isso é muito estranho. É uma afirmativa muito estranha e que, de fato, só estranheza pode causar ao Senado Federal.

*O Sr. Virgílio Távora* — Eminent Senador, dentro daquela esportividade dos nossos debates, permita-me responder, pois fui citado nominalmente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ouço V. Ex<sup>e</sup> e, em seguida, responderei ao Senador Fábio Lucena.

*O Sr. Virgílio Távora* — Já sei que a hora já está esgotada, mas, serei bem breve. Disse aqui e repito: assinaturas existem, documentos existem para os Projetos 1 e 2. Comecemos pelo mais controvérsio: o Projeto 4 é justamente um compromisso interbancário, que é o mais difícil está se tornando, justamente de depósito de bancos estrangeiros como sempre nós, aqui, dentro do País, fazemos de um banco que toda a noite pega *over night*, por exemplo, e que ninguém acha que o Banco está bom ou ruim por isso. O Projeto 4 é um compromisso interbancário; não tem nada a ver com o País e o Projeto 3 é linha de financiamento para as importações e exportações feitas. Então, não é como os Projetos 1 e 2, que são empréstimos tomados, que são justamente lançados para satisfação de dívidas prementes do Governo. São coisas completamente diferentes, mas atendo ao pregão de V. Ex<sup>e</sup> e justamente cuidei que era do conhecimento de todos os Srs. Senadores o teor de toda essa sistemática dos chamados Projetos 1,2,3 e 4. Comprometemos, na próxima semana, estar aqui, com a sua presença e fazer a dissecação de todos esses projetos, do obtido e do não obtido. Desculpe-nos a intromissão.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, se V. Ex<sup>e</sup> me dá um minuto para terminar, quero responder ao Senador Fábio Lucena. Mas, sei que o Senador Álvaro Dias gostaria de usar a palavra. Então, solicito a V. Ex<sup>e</sup> a prorrogação da sessão, pelo menos, por mais 20 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Lembro ao nobre Senador que os Srs. Senadores estão convocados para uma sessão aprazada para as 18 horas e 30 minutos.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, sem querer discutir com a Mesa, normalmente, às vezes, prorrogações de 15 a 20 minutos, as sessões do Congresso poderiam ser alteradas em função da Presidência de V. Ex<sup>e</sup>. Fica, então, a critério de V. Ex<sup>e</sup> de atender ou não a nossa sugestão, aprovada pelo Plenário do Senado.

Como V. Ex<sup>e</sup> não se manifesta, Senador Fábio Lucena, V. Ex<sup>e</sup> tem razão. É uma tristeza, à medida em que se consegue ter às mãos esta documentação.

Veja V. Ex<sup>e</sup> que se concede ao BIS o direito de ele arbitrar os juros e, mais ainda, Senador Fábio Lucena, permite-se ao BIS que vá ao Fundo Monetário Internacional e retire de lá as cotas que o Brasil terá direito.

V. Ex<sup>e</sup> fala e aqui se costuma muito falar em soberania, falar na defesa do patrimônio nacional e, ontem, ainda V. Ex<sup>e</sup> lembrava que o Congresso Nacional tinha que estar presente...

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Consulto ao Plenário sobre o requerimento de prorrogação, pelo prazo de 15 minutos, da presente sessão, do nobre Senador Itamar Franco.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, vou usar apenas mais 3 minutos, para permitir ao Senador Álvaro Dias, que use também da palavra.

Mas é isso, Senador Fábio Lucena. E o que nos entraíce é quando trazemos documentos como este, quando nos aprofundamos nesse estudo e estudamos, tem que ver o Inglês, às vezes tem dificuldades na tradução porque são termos técnicos, encontramos um Ministro de Estado do Brasil fazendo brincadeira, querendo ser jocoso, querendo debochar da posição de um representante do povo. S. Ex<sup>e</sup> acha que é fácil ser eleito, às vezes, por um Estado, como o meu. É tão fácil, talvez, para S. Ex<sup>e</sup> passar um sábado e um domingo em Nova Iorque. S. Ex<sup>e</sup> não sabe o que é buscar os votos num Estado da dimensão do meu e não de V. Ex<sup>e</sup>, Senador. É por isso que eles podem brincar conosco, podem, porque, aí, nós e que somos mal-educados, nós que não respeitamos os Ministros de Estado do Brasil, quando é o contrário. Quando eles se fazem respeitar, como se fez hoje, respeitar o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, mesmo, às vezes, discordando, mas, como eu disse, um homem sério, um homem competente, um homem que honra o Ministério das Relações Exteriores, nós da Oposição, aí sim, mandamos flores a esse Ministro, porque eles sabem debater, eles sabem das dificuldades que passam os homens da Oposição para ter em mãos certa documentação. E é por isso, nobre Senador Fábio Lucena, que às vezes temos que nos arriscar a revelar essa documentação. Não que a imprensa publique ou deixe de publicar, mas naquela esperança de um dia, quem sabe daqui a trezentos anos, alguém há de folhear os Anais do Senado da República e há de encontrar o nosso pronunciamento, o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> e o pronunciamento de tanta gente que eu vi aqui, nas horas mais difíceis, como o do Senador Paulo Brossard, naquele tribuna, alguém, um dia, há de ver isto e há de verificar, sim, Senador Fábio Lucena, que nós, nós somos patriotas. Talvez, o Ministro fale o patriotismo dele entre aspas, mas nós agimos com patriotismo, com seriedade e, na tentativa de cumprir com seriedade a delegação que o Estado de Minas Gerais me deu, graças a Deus, pela segunda vez.

Registro, assim, Sr. Presidente, esses documentos, nos Anais do Senado da República, com a minha responsabilidade de Senador pelo Estado de Minas Gerais. Creio

que, assim, respondo o que não pude fazer ontem ao Ministro do Planejamento do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.  
ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:**

November 29, 1982

The Honorable Ernane Galveas  
Minister of Finance of the Federative  
Republic of Brazil  
and

Mr. Carlos Geraldo Lagoni  
President of the Central Bank of Brazil  
Gentlemen:

This letter sets forths the mutual understandings of the Government of the United States of America, the Government of the Federative Republic of Brazil (The "Brazilian Government") and the Central Bank of Brazil (The "Bank") pursuant to which the Government of the United States of America, the Central Bank of Brazil and the Government of the Federative Republic of Brazil will enter the Swap Agreement for drawing facilities aggregating not more than four hooondred fifty million dollars (\$450,000,00), a copy of which is attached here-to.

1. The Brazilian Government will apply for and have in place not later than February 1, 1983, an Agreement with the International Monetary Fund (The "IMF") on an economic adjustment program. This program Will enable Brazil to qualify for drawings under the IMF's Extended Fund Facility and for drawings totalling the equivalent of SDR 920 million under the IMFs's Compensatory Financing Facility.

2. The Brazilian Government will apply for all drawings under the Compensatory Financing Facility for which it is eligible and anticipates that, in addition to the drawings referred to in the Swap Agreement of October 27, 1982, it will be eligible to receive a second drawing in an amount not less than the equivalent of four hundred fifty million (\$450,000,000) by February 1, 1982.

3. The Bank intends to utilize the Brazilian Government's second drawing on the Compensatory Financing Facility immediately to liquidate outstanding drawings under this Swap Agreement.

Is this letter correctly sets forth your understandings concerning the matter discussed above, kindly sign it in the places indicated below.

Sincerely,

R. T. McNamara

Government of the Federative  
Republic of Brazil

By: Ernane Galveas

Central Bank of Brazil

By: Carlos Geraldo Lagoni

**SWAP AGREEMENT**

between

**UNITED STATES TREASURY AND**

**CENTRAL BANK OF BRAZIL**

I. The United States Treasury Exchange Stabilization Fund, with the Federal Reserve Bank of New York acting as Agent, is prepared to extend to the Central Bank of Brazil (The "Bank") with the Government of the Federative Republic of Brazil (The "Government") as Guarantor of the Bank, drawing facilities aggregating not more than four hundred fifty million dollars (\$450,000,000) on a covered basis in the form of Brazilian cruzeiro/United States dollar swaps. Drawing under this Agreement shall be liquidated no later than February 1, 1983, or on the effective date of the Government's right to draw under a compensatory financing facility arrangement with the Internacionial Monetary Fund, more than the equivalent of 50 percent of Brazil's quota in the Internacionial Monetary Fund, whichever occurs first. This Agreement will become effective November 29, 1982.

II. Drawings under this Agreement may be used in execution of transactions to forestall or counter disorderly financial market conditions. The rate of exchange applied to each drawing shall be applied to its liquidation. This rate shall be based upon the set rate as agreed between the two parties at the time the drawing is arranged.

III. Proceeds of the drawings will be employed as follows:

A. The United States dollars are to be credited to a Special Account at the Federal Reserve Bank of New

York in the name of "Central Bank of Brazil, Special Account Nô. 4" under Cable Advice. To the extent that these funds are not required immediately for payment, the Bank will authorize the Federal Reserve Bank of New York to debit Special Account No. 4 and place the amount of United States dollars in question in a non-transferrable United States Treasury Certificate of Indebtedness, which the Secretary of the Treasury is prepared to issue to the Bank, at par, to mature three months after the date of issue. Such certificates will be redeemable in whole or in part on two business days notice and will bear interest at rate based upon the average equivalent coupon-issue yield at the auction on the latest issue of three month United States Treasury Bills preceding the date of issue of the certificate. The average rate of yield will be stated in two decimal places, and if such decimal point is not a multiple of .05, it will be adjusted to the next higher multiple of .05. The certificate will be issued and redeemed at the Federal Reserve Bank of New York, as Fiscal Agent of the United States, and will be held in a security custody account designated "Central Bank of Brazil/United States Treasury Certificate of Indebtedness Account."

B. The Brazilian cruzeiro counterpart of any drawings by the Bank is to be credited to a special account in the name of "Federal Reserve Bank of New York as Fiscal Agent of the United States Special Account No. 4" on the books of the Bank in accordance with the instructions given to the Bank by Cable Advice. Brazilian cruzeiros in such account will earn a return which is equal to the rate of interest based on the average equivalent coupon-issue yield at the auction date of the latest issue of United States Treasury Bills, as stated in paragraph III A above. Such return shall be paid in dollars at the rate of exchange stated in paragraph II above. Such balances may be withdrawn by the United States on two business days notice.

IV. Any drawings to be made under this Agreement shall require prior consultations between the parties.

V. The Federative Republic of Brazil hereby unconditionally guarantees the full performance by the Bank all obligations, duties, and liabilities of the Bank under this Agreement and any agreements pursuant hereto.

Central Bank of Brazil. — By: Carlos Geraldo Lagoni  
Government of the Federative, Republic of Brazil. —  
By Ernane Galveas